

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

ATA Nº 84 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO WAGNER RAMOS (EM EXERCÍCIO)

1º SECRETÁRIO - DEPUTADO PEDRO SATÉLITE (*AD HOC*)

2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JANAINA RIVA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Declaro aberta a presente Sessão.

Convido os Srs. Deputados Pedro Satélite e Janaina Riva para assumirem a 1ª e 2ª

Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS PEDRO SATÉLITE E JANAINA RIVA ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Solicito da Srª 2ª Secretária, Deputada Janaina Riva, para proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

(A SRª 2ª SECRETÁRIA PROCEDE À LEITURA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Solicito ao 1º Secretário Deputado Pedro Satélite, a leitura do expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Ofício nº 160 e 165/2015, da Casa Civil, em resposta, respectivamente, aos Requerimentos nºs 210/2015, de autoria do Deputado Gilmar Fabris e nº 264/2015, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; Ofícios nºs 875 e 963/2015, do Tribunal de Justiça, respectivamente, encaminhando relatório final do diagnóstico da Audiência Pública do Sistema Socioeducativo no Estado de Mato Grosso realizado pelo Tribunal de Justiça, e agradecendo a Moção de Congratulação nº 244/2015, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; Ofícios nºs 1.307 e 1.313/2015, da Secretaria de Estado de Educação, em resposta, respectivamente, às Indicações nº 917/2015, de autoria do Deputado Dr. Leonardo, e nº 859/2015, de autoria da Deputada Janaina Riva; Ofícios nºs 3.252 e 3.483/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ambos restituindo processos desta Casa Legislativa para arquivamento; Ofício nº 604/2015, da Polícia Judiciária Civil, em resposta ao Requerimento nº 171/2015, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio; Ofícios nºs 400 e 412/2015, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ambos em resposta à Indicação nº 166/2015, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga; Ofício nº 345/2015, da Polícia Militar, em resposta à Indicação nº 1.042/2015, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga; Ofício nº 140/2015, da Câmara Municipal de Poconé, encaminhando para conhecimento cópia de documentos protocolados na Casa Civil solicitando a intervenção do Governo do Estado no Município de Poconé.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

“Mem. nº 80/2015, datado em 30 de junho de 2015, do Gabinete da Deputado Estadual Baiano Filho, ao Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Guilherme Maluf.

Senhor Presidente,

Justificamos a Vossa Excelência a ausência do Deputado Baiano Filho, (PMDB) nas Sessões Ordinárias e demais deliberações da Casa nos dias 30 de junho, a 01 e 02 de julho, em função de que estará cumprindo agenda nos municípios de Sorocaba e São Paulo/SP.

Respeitosamente,

Carlos Antônio Apolinário

Chefe de Gabinete.”

“Mem. nº 103/2015, datado em 30 de junho de 2015, do Gabinete do Deputado Estadual Romoldo Júnior ao Exmº Sr. Secretário de Serviço Legislativo.

Senhor Secretário,

Informo a V.Sª que o Deputado Romoaldo Júnior, estará ausentes nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2015.

O Deputado estará cumprindo uma agenda em Alta Floresta com o vice-Governador e Secretários de Estado.

Atenciosamente,

Valdemir Leite da Silva

Chefe de Gabinete.”

“Mem. nº 108/2015, datado em 30 de junho de 2015, do Gabinete do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, ao Exmº Sr. Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora, Sr. Francisco Monteiro.

Senhor Consultor,

Venho por meio deste, informar a Vossa Excelência que o Deputado Dilmar Dal Bosco estará ausente da Sessão Plenária do dia 01/ 07/2015, período matutino e vespertino, tendo em vista o que mesmo estará participando do evento de implantação do setor de base florestal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, (convite anexo).

Na certeza de contarmos com a Vossa compreensão, antecipamos agradecimentos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Flamínio

Chefe de Gabinete”

Ofício/GG/049/2015-SULEGIS, datado em Cuiabá 30 de junho de 2015, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Guilherme Maluf. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 44/2015, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que” introduz alterações nas Leis

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

nº 10.026, de 27 de dezembro de 2013, nº 10.236, de 30 de dezembro de 2014, e dá outras providências”.

Atenciosamente,
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,

Em anexo, remetemos, para apreciação dessa Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que “introduz alterações na Lei nº 10.026, de 27 de dezembro de 2013 e na Lei nº 10.236, de 30 de dezembro de 2014”.

As sugestões de alterações legislativas ao texto da Lei nº 10.026/2013, ora encaminhadas visam ampliar as possibilidades de renegociações de créditos estatais sob a gestão da Procuradoria-Geral do Estado, bem como para corrigir alguns aspectos, que dificultam a sua aplicação em função de dificuldades operacionais.

Neste sentido, sugere-se a ampliação dos fatos geradores passíveis de renegociação que atualmente vai até 31/12/2012, com a inclusão daqueles ocorridos até 31/12/2013.

Foi incluída, em caráter excepcional, a possibilidade de se conceder os benefícios da aludida lei aos créditos constituídos até 31/12/2014, aos créditos renegociados até 31/07/2015, por ocasião do realização do MUTIRÃO FISCAL adiante noticiado.

O texto atual não autoriza a concessão dos benefícios previsto na Lei nº 10.026/2013, nos casos em que há penhora ou bloqueio de valores em executivos fiscais. Este procedimento acaba criando enorme dificuldade para a realização dos parcelamentos de créditos em cujas execuções foram realizados bloqueios/penhoras em dinheiro, uma vez que exige a prévia conversão em renda destes valores não importando o percentual de satisfação.

Está se propondo que a proibição de se conceder os benefícios da referida Lei incida apenas quando o bloqueio/penhora em dinheiro for integral.

A minuta prevê a ampliação do prazo de pagamento da parcela única ou da primeira parcela que atualmente é de 10 (dez) dias úteis. Ao autorizar que tal pagamento seja efetuado até o último dia útil do mês, pretende-se ampliar as possibilidades de parcelamentos. Contudo, os efeitos do parcelamento somente serão verificados após a efetivação do pagamento.

A presente proposta pretende equalizar os percentuais de descontos incidentes nos créditos tributários decorrentes, exclusivamente, de penalidades pecuniárias com o instrumento normativo ora em vigor para os créditos tributários ainda não encaminhados para inscrição na dívida ativa (artigo 6º da Lei nº 10.236/2014).

A sugestão de alteração ao texto do atual artigo 12 objetiva corrigir o propósito inicial que era remir os saldos devedores residuais dos parcelamentos mencionados no dispositivo, que ora se aplica somente nos casos em que o sujeito passivo corrige os valores das parcelas em conformidade com a legislação de regência. Ocorre que, quando as correções são efetuadas em conformidade com a lei ou regulamento ao cabo do pagamento da última parcela não haverá saldo devedor remanescente. Neste caso, o dispositivo legal é letra morta, sem nenhuma utilidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Parágrafo único. Excepcionalmente, no período de 13 a 31 de julho de 2015, poderão ser concedidos os benefícios previstos na Lei a que se refere o *caput* deste artigo aos créditos tributários e não tributários, com fatos geradores ocorridos até 31/12/2014.

Art. 2º O § 2º do artigo 1º, os §§ 1º e 2º do artigo 2º, o artigo 4º e o artigo 12 da Lei n.º 10.026, de 27 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** (...)

(...)

§ 2º Não será permitida a fruição dos benefícios previstos nesta Lei quando o valor do crédito estiver garantido integralmente por bloqueio ou penhora em dinheiro, nos autos da respectiva execução.”

“**Art. 2º** (...)

§ 1º O pagamento da primeira parcela ou da parcela única deverá ser realizado até o último dia útil do mês em que o acordo for realizado, mas a sua implementação é condição essencial para o requerimento da suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativas em bancos de dados e fornecimento de certidão positiva com efeitos de negativa.

§ 2º A assinatura do Termo mencionado no *caput* deste artigo implica em renúncia, de forma expressa e irrevogável, ao direito sobre o qual funda eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções, ou, ações de conhecimento, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.”

“**Art. 4º** O crédito tributário decorrente, exclusivamente, de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias, poderá ser liquidado na forma e prazos previstos nos incisos deste artigo, mediante desconto de até 90% (noventa por cento), conforme especificado a seguir:

I - redução de 90% (noventa por cento) para pagamento à vista;

II - redução de 85% (oitenta e cinco por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas;

III - redução de 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

IV - redução de 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;

V - redução de 70% (setenta por cento) para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

VI - redução de 65% (sessenta e cinco por cento) para pagamento em até 30 (trinta) parcelas;

VII - redução de 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;

VIII - redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) para pagamento em até 42 (quarenta e duas) parcelas;

IX - redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

X - redução de 45% (quarenta e cinco por cento) para pagamento em até 55 (cinquenta e quatro) parcelas;

XI - redução de 40% (quarenta por cento) para pagamento em até sessenta parcelas;

XII - redução de 35% (trinta e cinco por cento) para pagamento em até sessenta e seis parcelas;

XIII - redução de 30% (trinta por cento) para pagamento em até setenta e duas parcelas;

XIV - redução de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento em até setenta e oito parcelas;

XV - sem redução para pagamento de 79 (setenta e nove) a 84 (oitenta e quatro) parcelas.”

“**Art. 12** Ficam remetidos os saldos devedores residuais dos parcelamentos concedidos com base nesta Lei e nas Leis n.ºs 8.254, de 21 de dezembro de 2004, e 8.672, de 06 de julho de 2007, e suas alterações, e no Decreto n.º 2.494, de 22 de abril de 2010, que, após o pagamento do número de parcelas avençadas, apresentarem saldo devedor residual em valor igual ou inferior a 05 (cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT.”

Art. 3º Fica inserido o Parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 10.026, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“**Art. 5º** (...)

(...)

Parágrafo único. Aplicam-se os percentuais de descontos previstos neste artigo à multa moratória incidente no respectivo crédito não tributário, quando o instrumento contratual ou legal prever a incidência deste encargo moratório no caso de pagamento em atraso.”

Art. 4º O Poder Executivo poderá prorrogar por até 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2015, o prazo previsto no artigo 1º do Decreto n.º 2.634, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 5º Fica inserido os §§ 3º e 4º ao artigo 1º da Lei nº 10.236, de 30 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

§ 3º Excepcionalmente, o programa definido no *caput* deste artigo poderá englobar fatos geradores referentes ao exercício de 2014.

§ 4º O benefício que tenha como objeto crédito tributário alcançado pelo § 3º deste artigo deverá ser requerido no período de 13 a 31 de julho de 2015, e observará no que for cabível os demais preceitos desta Lei.”

Art. 6º Altera-se a redação do artigo 14 da Lei nº 10.236, de 30 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, os benefícios previstos nesta lei poderão ser requeridos até 28 de fevereiro de 2015, podendo o Chefe do Poder Executivo, mediante expedição de decreto, prorrogar o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

revogação dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 30, dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 31, bem como dos §§ 1º a 6º do artigo 32, desde o seu nascedouro.

2. Não é diferente o tratamento positivado pelas regras concebidas pelo artigo 1º da Lei nº 10.207/2014, relativamente a procedimentos atinentes ao ICMS, bem como pelo artigo 5º, que as estende a procedimentos alusivos aos demais tributos.

Por força dos referidos preceitos, as regras relativas ao sigilo fiscal, já há tantos anos acomodado no ordenamento Pátrio, foram descaracterizadas, conforme procedimentos preconizados nos artigos 39-E e 36-A, acrescentados à Lei nº 7.098/98. Os novos artigos ditaram regras conferindo excessiva complexidade aos procedimentos determinados nas hipóteses em que a prestação da informação é imperativa, tais como no processo judicial, na mútua colaboração entre unidades federadas, no atendimento à autoridade administrativa e, até mesmo, no municiamento das Comissões Parlamentares de Inquérito instituídas no âmbito dessa Casa de Leis.

É de se realçar que o sigilo fiscal é garantia consagrada no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), homenageando o princípio constitucional de inviolabilidade de dados, previsto no inciso XII do artigo 5º da Carta Política de 1988. Porém, ao proclamar a obrigatoriedade de preservação do sigilo fiscal, o próprio CTN cuidou de estabelecer o arrolamento das respectivas exceções, nos termos do artigo 198, complementado pelo artigo 199.

Nesse diapasão, se, como regra, o CTN é fiel à Constituição Federal, respeitando o sigilo das informações pertinentes aos contribuintes, expressamente, retira o caráter sigiloso dessas informações, nas seguintes hipóteses:

- representação fiscal para fins penais;
- inscrições em Dívida Ativa;
- parcelamento/moratória.

Da mesma forma, o CTN admite a prestação de informações para intercâmbio entre as administrações tributárias e para atendimento a requisição de autoridade judiciária ou a solicitação de informações por autoridade administrativa, no interesse da Administração Pública, desde que instaurado processo regular.

Portanto, a matéria já é tratada com clareza pelo Código vigente, conferindo celeridade no fornecimento da informação quando houver flexibilização, porém respeitando a reserva que lhe é garantida.

A fixação na Lei estadual de regras cerradas, com inventário de procedimentos nas hipóteses atenuadas pela CTN, acarreta a procrastinação na efetividade da prestação da informação, inviabilizando investigações, tolhendo a instrução processual judicial e contribuindo para a alardeada impunidade.

Todavia, ultrapassando os limites já definidos no CTN, os artigos 39-E e 36-A da Lei nº 7.098/98 e o artigo 5º da Lei nº 10.207/2014, entre outras inovações, trazem regramento para a prestação de informações nas diversas hipóteses, inclusive submetendo os servidores fazendários à sua estrita observância sob pena de responsabilidade fiscal.

Acrescenta-se que, dada a natureza das atividades técnicas que se desenvolvem no cotidiano da receita pública, exceto por algumas peças de cunho meramente burocrático (que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

também são produzidas), à luz das novas regras, não haveria matéria excluída da subordinação ao sigilo fiscal.

O rito imposto pelo artigo 39-E da Lei nº 7.098/98 demanda tempo no preparo da informação, podendo, inclusive, exigir a prévia constituição do crédito tributário (após percorridas inúmeras fases obrigatórias e preparatórias, minuciosamente descritas no artigo 36-A da Lei nº 7.098/98), para a prestação da informação.

Em síntese, também pela complexidade e morosidade dos procedimentos estabelecidos para a prestação de informação submetida ao sigilo fiscal, a qual já é convenientemente regrada pelos artigos 198 e 199 do CTN, impõe-se a revogação dos artigos 39-E e 36-A da Lei nº 7.098/98, bem como do artigo 5º da Lei nº 10.207/2014, igualmente desde o seu nascedouro.

3. Não é só. Conforme já antecipado no item anterior, o mesmo artigo 36-A da Lei nº 7.098/98 desenha regras que subtraem do fisco as prerrogativas fiscalizatórias, também asseguradas no Código Tributário Nacional, em seu artigo 195. As excessivas etapas preparatórias ao desenvolvimento da fiscalização acarretam a morosidade na constituição do crédito tributário e, por conseguinte, patrocinam estímulo ao não cumprimento espontâneo da obrigação tributária.

Em outras palavras: o esforço fiscal passa a ser necessário para assegurar o cumprimento espontâneo da obrigação tributária, posto que o fisco atua, a princípio, despido do poder coercitivo, limitado por inúmeras etapas preparatórias e morosas que atrasam a efetivação do lançamento tributário.

Ademais, o artigo 39-D também acrescentado à Lei nº 7.098/98, em consonância com o artigo 1º e estendido aos demais tributos *ex vi* do artigo 5º da Lei nº 10.207/2014, construiu sistema de procedimentos para aplicação de penalidades, com abandono da proporcionalidade que há de ser observada entre a infração cometida e o respectivo gravame, no mais das vezes, elegendo alternâncias materialmente conflitantes.

Novamente, o conjunto de regras complexas inviabiliza o exercício da função fiscalizatória, sem, contudo, ser garantia de justiça fiscal, porquanto concorrer para o retardamento – se não para o afastamento – do lançamento do crédito tributário.

Portanto, pela complexidade dos procedimentos e pelos efeitos procrastinatórios que, em última instância, conferem à realização da receita tributária, mediante o cumprimento efetivo da obrigação correspondente, também se impõe a revogação dos artigos 36-A, 39-D e 39-E da Lei nº 7.098/98, bem como do artigo 5º da Lei nº 10.207/2014, desde o seu nascedouro.

4. Em outro vértice, há que se realçar que medidas coligidas pelos artigos cuja revogação se propugna têm efeitos deletérios para a arrecadação estadual, porquanto constituírem impeditivos à efetivação de receitas tributárias, já tão escassas e tão necessárias à execução das prestações sociais e à realização de obras estruturantes que deve o Estado à sociedade mato-grossense.

É de se lembrar que o CTN é o instrumento hábil a dispor sobre normas gerais em matéria de legislação tributária, inclusive no que se refere à obrigação e ao lançamento, vigorando com força de lei complementar, por outorga constitucional, a teor dos artigos 146, inciso III, alínea *b*, da Carta Política de 1988, combinado com o artigo 34, § 5º, do ADCT/CF.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Por conseguinte, não é razoável que a lei estadual venha ditar procedimentos sobre matéria cujos contornos estão perfeitamente definidos no CTN e, pior, em detrimento da própria arrecadação tributária.

Enfim, são essas, as razões que nos levam a apresentar o Projeto de Lei em tela, rogando a essa Casa a sua urgente conversão em lei, a fim de se revogarem os artigos 39-E e 36-A da Lei nº 7.098/98, bem como do artigo 5º da Lei nº 10.207/2014, bem como os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 30, os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 31, bem como os §§ 1º a 6º do artigo 32 da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, desde o seu nascedouro, conferindo-lhe, pois, efeitos retroativos à data da sua publicação.

Esses são os motivos que me inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, como de costume, conto com a colaboração de Vossas Excelências para a sua conversão em lei, tendo em vista a relevância da matéria e a premência na desconstituição dos referidos preceitos, requer-se, ainda, que se confira à tramitação do anexo Projeto de Lei regime de urgência, nos termos do art. 41 da Constituição Estadual, dada a gravidade das consequências advindas, caso permaneçam em curso legal os artigos apontados.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2015.

PEDRO TAQUES

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2015.

Revoga dispositivos da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e da Lei nº 10.207, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados, não produzindo qualquer efeito desde 19 de dezembro de 2014, os artigos 36-A, 39-D e 39-E da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º Ficam também revogados, não produzindo qualquer efeito desde 19 de dezembro de 2014, os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 30, os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 31, bem como os §§ 1º a 6º do artigo 32 da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003.

Art. 3º Fica, ainda, revogado, não produzindo qualquer efeito desde 19 de dezembro de 2014, o artigo 5º da Lei nº 10.207, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, _____ de _____ de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Governador do Estado

Lido o Expediente.

O SR.PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente...s/cac...

0630a002.cac

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - ... Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. (PAUSA) Com a palavra, o Deputado Wilson Santos.

Aproveitamos a oportunidade e solicitamos aos nobres Deputados que estão em seus gabinetes, para que possam adentrar ao plenário para votação de matérias.

O SR. WILSON SANTOS – Sr. Presidente Wagner Ramos, apresento algumas Proposições:

1ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a divulgação do número de telefone da Ouvidoria de Polícia através da frota oficial da Polícia Militar, da Polícia Judiciária Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A divulgação do número de telefone da Ouvidoria de Polícia deverá ser feita através da frota oficial da Polícia Militar, da Polícia Judiciária Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A divulgação de que trata o artigo anterior se dará através da afixação de adesivos de tamanho e forma que permitam fácil leitura, à distância e em movimento, com os seguintes dizeres:

“Reclamações, Elogios e Sugestões

Disque Ouvidoria de Polícia: 0800 (Acrescentar o Número)”

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A divulgação do telefone da Ouvidoria de Polícia nas viaturas oficiais de patrulhamento ostensivo materializará, mais uma vez, o desejo da instituição policial de se sofisticar e se depurar para o eficiente enfrentamento da criminalidade, buscando na sociedade seu maior aliado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal, de cada três vítimas de violência policial no país, duas não tomam nenhum tipo de providência contra o agressor. Essa apatia pode estar relacionada ao alto número de pessoas que não conhecem a Ouvidoria. Cerca de 78% dos entrevistados afirmaram nunca terem ouvido falar da existência da Ouvidoria de Polícia. A pesquisa revelou ainda que 64,5% das vítimas não denunciaram a violência policial que sofreram por não saberem da existência de um órgão próprio para isso. Portanto, a maior divulgação do telefone da Ouvidoria de Polícia fortalecerá o trabalho atualmente desenvolvido no combate a crimes e impunidade dentro do aparelho policial, contribuindo também para o fortalecimento das corporações, que poderão elaborar mecanismos que inibam essas ocorrências, defendendo-as de seus maus policiais e acarretando de imediato a satisfação e confiança da população nas instituições policiais.

É por essas razões que esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação deste projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputado WILSON SANTOS – PSDB

Essa é uma proposta para facilitar o conhecimento desse canal de denúncias e sugestões a nossa gloriosa Polícia Militar, a Política Civil e também ao Corpo de Bombeiros Militar.

2ª) PROJETO DE LEI:

Torna obrigatória a inclusão de ciclovias quando do projeto e da execução de obras rodoviárias estaduais e dá outras providências..

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos projetos e na execução de obras de construção, ampliação ou adequação de rodovias estaduais, fica obrigatória a inclusão de ciclovias.

Para efeitos desta Lei, considera-se ciclovia pista própria destinada à circulação de ciclos, separadamente do tráfego comum.

Parágrafo único A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo aplica-se às obras de rodovias estaduais executadas sob a forma de concessão.

Art. 2º O projeto e a execução de obras de construção, ampliação ou adequação de rodovias estaduais deverão contemplar o projeto e a execução concomitante de ciclovias.

Art. 3º Sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, o agente público que:

I - aprovar projeto de construção, ampliação ou adequação de rodovia estadual sem que conste o respectivo projeto da ciclovia;

II - liberar recursos destinados ao pagamento parcial ou total de obra rodoviária executada sem a respectiva ciclovia;

III - aceitar a entrega parcial ou total de obra rodoviária executada sem a respectiva ciclovia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Art. 4º Os projetos em fase de elaboração e as obras em execução terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, para as devidas adequações.

Parágrafo único Na hipótese de rodovia estadual concedida à administração privada, deverá haver a adequação dos contratos de concessão vigentes, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

Vale ressaltar que atualmente a questão da mobilidade urbana é um dos principais desafios com que se defronta o Poder Público nas grandes cidades.

Altas densidades demográficas e excesso de veículos estão entre as causas desse desafio.

Como também o aumento da poluição ambiental e dos tempos de deslocamento são consequências com as quais todos têm que lidar.

Diante disso, boa parte dos agentes públicos e da sociedade, não apenas no Brasil, está despertando para a importância de se utilizar a bicicleta como um modal de transporte urbano a ser integrada aos demais meios.

Entretanto, até então pouco se observou para o fato de que a bicicleta também é bastante utilizada para deslocamentos realizados fora das áreas urbanas.

No interior do Brasil e principalmente na região Nordeste, as pessoas utilizam-se da bicicleta tanto para ir da zona rural até a área urbana, fazendo isso trafegando por rodovias projetadas e construídas visando exclusivamente os veículos automotores.

Por falta de uma cultura de respeito ao ciclista no sistema viário tradicional, o resultado é a tragédia com acidentes nos quais o ciclista é sempre o lado que perde, com vidas ceifadas por falta de segurança ao ciclista quando do tráfego por rodovias.

Com o intuito de tentar solucionar tal problema, levamos a apreciação desta Casa de Leis o presente projeto de lei para que este obrigue a inclusão de ciclovias nos projetos e nas execuções de obras de construção, ampliação e/ou adequação das rodovias estaduais.

Esta proposta também prevê a adequação dos contratos de concessão vigentes, como dos projetos em fase de elaboração e das obras em fase de execução, sendo fixado um prazo para isso.

Com o objetivo de garantir a plena eficácia desta lei, o seu conteúdo tipifica como improbidade administrativa o ato de aprovar projeto de construção, ampliação ou adequação de rodovia estadual sem constar o respectivo projeto da ciclovia, com o também liberar recursos ou aceitar a entrega parcial ou total de obra rodoviária executada sem a respectiva ciclovia.

Certo da importância da matéria, tanto do ponto de vista social, salvando vidas, como econômico, favorecendo os deslocamentos de pessoas e bens em localidades interioranas, conclamo aos nobres pares desta Casa para aprovação do referido projeto de lei que garantirá a curto, médio e longo prazo uma significativa melhoria na qualidade de vida dos cidadãos mato-grossenses, pela preservação do meio ambiente e pelo provimento da saúde dos cidadãos pela prática do ciclismo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.
Deputado WILSON SANTOS – PSDB

Queremos ciclovia, Sr. Presidente!

Muito obrigado. Era o que tínhamos a apresentar nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) – Com a palavra, o Deputado Wancley Carvalho (TRANSFERE). Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o Deputado Saturnino Masson.

O SR. SATURNINO MASSON – Sr. Presidente...

s/dmm

0630a003.dmm

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) -... Com a palavra, o nobre Deputado Saturnino Masson.

O SR. SATURNINO MASSON - Sr. Presidente, Deputado Wagner Ramos, Srs. Deputados, Sr^a Deputada.

Venho nesta tarde apresentar proposições de nossa autoria:

1^a) EMENDA ADITIVA: Ao projeto de Lei Complementar nº 14/15:

Acrescenta o inciso 6, modificar o inciso 8º e excluir inciso 9º do artigo 47 da Lei Complementar da lei 154 de 09 de janeiro de 2004... (LIDO - TRANSCREVER)

2^a) PROJETO DE LEI: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do teste da língua em todos os hospitais e maternidades do Estado de MT... (LIDO - TRANSCREVER)

3^a) MOÇÃO DE PESAR: Aos familiares de Albina Ortolani Salles... (LIDO - TRANSCREVER)

É uma família pioneira...

...S/BEL

0630^a004.bel

O SR. SATURNINO MASSON - ... é uma família pioneira, uma família importante, então, peço a sua aprovação.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) – Com a palavra Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Colega Deputada Janaina Riva.

Venho a esta tribuna apenas para fazer a leitura de duas Indicações.

INDICAÇÃO: indica ao Secretário de Estado de Cidades de Mato Grosso, a necessidade da pavimentação asfáltica e construção de uma rede de drenagem de águas pluviais do loteamento Jardim Itália, Município de Juara..

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

das Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da pavimentação asfáltica e construção de uma rede de Drenagem de águas pluviais do Loteamento Jardim Itália, Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID/MT, a necessidade da pavimentação asfáltica e construção de uma rede de Drenagem de águas pluviais do Loteamento Jardim Itália, Município de Juara.

Conforme projeto em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Juara, com base nas necessidades da localidade em comento.

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de proporcionar maior conforto para a população do loteamento em comento, proporcionando assim maior agilidade e qualidade no tráfego dos motoristas da região.

Além disso, a importância de um serviço adequado de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas torna-se mais clara para a população das cidades na medida em que se acumulam os efeitos negativos das chuvas, tais como alagamentos, inundações, deslizamentos e perda de rios e lagos. Insta salientar, que os efeitos prejudiciais das chuvas deve-se à ação do homem. A ocupação desordenada de áreas urbanas e a conseqüente cobertura de grandes áreas, tornando-as impermeáveis, ocasionam redução de infiltração das chuvas no solo.

Desta forma, por intermédio da presente indicação, busca-se o apoio do Governo do Estado, posto que o Município de Juara não dispõe de condições financeiras para solucionar o problema aqui apontado.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

E conseqüentemente iremos proporcionar a dotação através de Emenda.

INDICAÇÃO: Indica à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a necessidade de viabilizar os cursos de técnica em interrogatório, capacitação em combate à corrupção e lavagem de dinheiro e curso básico de inteligência, a serem ministrados pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, aos Parlamentares desta Casa de Leis.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade de viabilizar os Cursos de Técnica em Interrogatório, Capacitação em Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro e Curso básico de Inteligência, a serem ministrados pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, aos Parlamentares desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, a necessidade de viabilizar os Cursos de Técnica em Interrogatório, Capacitação em Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro e Curso básico de Inteligência, a serem ministrados pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, aos Parlamentares desta Casa de Leis.

Tendo em vista o fato de a Assembleia Legislativa contar atualmente com três Comissões Parlamentares de Inquérito instaladas e em andamento, as quais devem obrigatoriamente serem compostas por cinco membros e dando a estes poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, a proposta ora pleiteada justifica-se pela necessidade de capacitação dos 24 (vinte e quatro) Parlamentares deste Poder Legislativo, proporcionando-os um melhor desempenho nas funções que lhe são atribuídas.

Na grande maioria dos procedimentos apuratórios, a coleta dos depoimentos de testemunhas e dos esclarecimentos pessoais dos acusados são de grande importância para que se atinja o objetivo de esclarecer os fatos. Mas a realização do ato de tomar o depoimento pessoal de testemunhas e dos acusados não é tão simples quanto pode se presumir em um primeiro instante. Certamente que a capacidade de explorar adequadamente uma prova testemunhal poderá ser um dom inato do entrevistador, mas na maioria dos casos pode ser uma qualidade obtida através de cursos de capacitação. O uso correto da técnica contribui para que o presidente da comissão mantenha o domínio dos atos, se sinta seguro e seja eficaz. Um planejamento adequado mantém a comissão unida em torno de uma linha de raciocínio coesa. A técnica tem potencial para funcionar em todos os depoimentos de testemunhas e principalmente nos interrogatórios dos acusados, nos quais o planejamento antecipado se mostra ainda mais relevante.

Na mesma Linha, o Curso de Inteligência tem o objetivo de capacitar o Parlamentar em atuar na prevenção, obstrução, identificação e neutralização das ações do Crime Organizado, sempre em proveito dos interesses da justiça e em defesa da sociedade, através de extensa coleta de dados e com ampla capacidade de busca dos conhecimentos necessários.

Já o Curso de Capacitação em Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro culminará na habilitação do Parlamentar em ações de prevenção e combate ao crime denominado 'lavagem de dinheiro', o qual compreende uma série de operações fraudulentas que objetivam regularizar valores, bens e recursos oriundos de atividades criminosas como a corrupção e o desvio de recursos públicos. Crime este em que indivíduos ou organizações criminosas utilizam-se de procedimentos e operações financeiras complexas na tentativa de ocultar a origem ou a propriedade de bens e valores de origem ilícita, fazendo com que pareçam fruto de atividades comerciais e produtivas lícitas.

Desta forma, ante a importância de preparar e habilitar os Deputados deste Estado para o pleno exercício de suas funções, sejam elas fiscalizar e legislar, por intermédio da presente indicação, busca-se o apoio da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, para a execução da proposta ora pleiteada, medida de direito e justiça.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

Só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) – Com a palavra Deputado Janaina Riva.

A SR^a JANAINA RIVA – Nobres Presidente Deputado Wagner Ramos, cumprimento todos os colegas Deputados, todos que nos acompanham aqui do Plenário.

Faço uso desta tribuna para apresentar um Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI:

Veda a administração pública do Estado de Mato Grosso de conceder incentivos fiscais e de promover a contratação de personalidades jurídicas que tenham feito doações eleitorais para partidos políticos, coligações, comitês financeiros e/ou candidatos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica vedada aos Poderes e órgãos do Estado de Mato Grosso a concessão de incentivos fiscais e a contratação de personalidades jurídicas, por si ou por consórcios por elas integrados, que tenham efetuado doações eleitorais, em dinheiro ou bens estimáveis em dinheiro, para partidos políticos, coligações, comitês financeiros e/ou candidatos, eleitos ou não, por 04 (quatro) anos, a contar da data da efetiva doação.

Parágrafo único. A vedação contida no *caput* deste artigo, pelo mesmo período de 04 (quatro) anos, a contar da efetiva doação, se aplica também a:

I – personalidades jurídicas surgidas a partir de fusão, incorporação ou cisão das quais façam parte personalidades jurídicas que tenham efetuado doações eleitorais e;

II – empresas subsidiárias, controladoras e/ou integrantes de um mesmo conglomerado das personalidades jurídicas doadoras eleitorais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo, no âmbito dos Poderes e órgãos do Estado de Mato Grosso, disciplinar lacuna legislativa existente no regramento da administração pública, cujo resultado vem a contribuir com o combate à corrupção eleitoral, que seja, a redução da possibilidade de confusão de interesses entre o público e o privado como forma de promoção de eleições limpas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

A discussão surgiu com o embate do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na qual pede que sejam declarados inconstitucionais dispositivos da legislação eleitoral – Leis 9.096/95 e 9.504/97 – que autorizam doações de empresas a candidatos e a partidos políticos.

A entidade também requer que seja estabelecido um limite para as doações feitas por pessoas físicas. Para a OAB, "a infiltração do poder econômico nas eleições gera graves distorções", como a desigualdade política, na medida em que aumenta a influência dos mais ricos sobre o resultado dos pleitos eleitorais e, conseqüentemente, sobre a atuação do próprio Estado. Também haveria prejuízos, na visão da entidade, quanto à possibilidade de sucesso eleitoral dos candidatos que não têm patrimônio para suportar os gastos de campanha nem acesso aos financiadores privados.

“Esta dinâmica do processo eleitoral torna a política extremamente dependente do poder econômico, o que se afigura nefasto para o funcionamento da democracia. Daí porque um dos temas centrais no desenho institucional das democracias contemporâneas é o financiamento das campanhas eleitorais. Além disso, dita infiltração cria perniciosas vinculações entre os doadores de campanha e os políticos, que acabam sendo fonte de favorecimentos e de corrupção após a eleição”, afirma a entidade.

O então presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante, justificou o ingresso de uma ADIN dizendo que “o que se sustenta na presente ação direta de inconstitucionalidade é que, diante de princípios constitucionais como a igualdade, a democracia e a república, o legislador tem não uma mera faculdade, mas um verdadeiro dever constitucional de disciplinar o financiamento das campanhas eleitorais de forma a evitar as mazelas acima referidas”. A OAB, entretanto, afirma que “isto não significa que a única opção possível para o legislador seja impor o financiamento público de campanha, mas sim que, no mínimo, devem ser estabelecidos limites e restrições significativas ao seu financiamento privado, para proteger a democracia de uma influência excessiva e deletéria do poder econômico”. No caso das pessoas físicas, a entidade sugere que haja um “diálogo interinstitucional entre o STF e o Congresso Nacional” para a imposição deste limite.

O ideia principal da presente demanda é blindar o Estado de Mato Grosso da influência do poder econômico nas eleições, proibindo não somente a contratação de empresas doadoras das campanhas dos eleitos, mas também aquelas que doaram a candidatos derrotados, como forma de obstruir a negociação de apoio político e parlamentar mediante negociações envolvendo doadores de campanhas dessas representações não eleitas, dando maior transparência e lisura.

Por outro lado, o projeto também fecha as portas para a ocorrência de favorecimentos cruzados, inclusive envolvendo poderes e órgãos não eleitos, na medida em que por um lado gozam de autonomia financeira, mas por outro dependem da arrecadação centralizada no Poder Executivo, portanto vulneráveis em certa medida aos humores do detentor da receita pública.

Destaco que o presente projeto é concorrente a lei federal que disciplina as eleições, não a contrariando, nem tampouco a Lei dos partidos políticos, vez que não proíbe a doação eleitoral de personalidades jurídicas, mas sim restringe, no âmbito de sua competência legislativa, a possibilidade de efetivação de doação e preserva a isonomia entre os postulantes no pleito – princípio inarredável e norteador do direito eleitoral – pela supressão da influência dos interesses daqueles que mantêm contratos com o poder público estadual na corrida eleitoral.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Buscando a criação de mecanismos de combate a corrupção, é que apresento o presente projeto de lei, e conto com a aprovação dos nobres pares e sanção por parte do Governador do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputada JANAINA RIVA – PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, com cópias aos Secretários de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e de Ciências e Tecnologia, da necessidade de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva coberta no Campus da Unemat do Município de Juara, conforme projeto anexo.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópias aos Secretários de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e de Ciências e Tecnologia, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva coberta no Campus da Unemat do Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem como objetivo atender pleito do município de Juara, que demonstra o anseio da comunidade acadêmica em ter um local adequado para a prática esportiva, como assim expõe o vereador Valdir Leandro Cavichioli (Léo Boy).

Sabe-se que as quadras poliesportivas têm sido espaços que contribuem, não somente para a formação integral dos alunos, mas também para realização de atividades culturais e sociais da comunidade que frequenta o Campus da Unemat de Juara, que podem utilizarem para diversos tipos de eventos integrativos, de natureza esportiva e cultural.

Assim, ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares e com o apoio das autoridades competentes no sentido de vê-lo concretizado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputada JANAINA RIVA - PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº. Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Bancada Federal de Mato Grosso, a necessidade de implantar laboratório de Informática na Escola Municipal "Pontal do Areia", localizada no Assentamento Marighela, no Município de Poxoréu.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Bancada Federal de Mato Grosso, da necessidade de implantar laboratório de informática na Escola Municipal "Pontal da Areia", localizada no Assentamento Marighela, Município de Poxoréu.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Recebemos expediente do Vereador Evangelista da Silva Vieira e da Associação dos Mini Produtores Rurais Carlos Marighela, solicitando intervenção junto ao órgão competente no sentido de implantar laboratório de informática na Escola Municipal "Ponta da Areia", em Poxoréu.

Ressalte-se a necessidade de proporcionar à população menos favorecida o acesso às tecnologias de informação, capacitando-a na prática das técnicas computacionais, voltadas tanto para o aperfeiçoamento da qualidade profissional quanto para a melhoria do ensino.

Vale lembrar que foi implantado o sistema de internet na referida unidade escolar, porém, a falta de equipamentos de informática impossibilitam os alunos de usufruírem desse excelente mecanismo de pesquisa pedagógica.

Na certeza de que nenhuma criança, adolescente ou adulto deve permanecer fora da evolução educacional, apresento o pleito no aguardo da sua aprovação pelos demais Pares e acolhimento pela Bancada Federal e SECITEC.

Plenário das Deliberações Deputaado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.

Deputada JANAINA RIVA - PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, com cópias aos Secretários de Estado de Cidades e de Infraestrutura e Logística, da necessidade de viabilizar a recuperação da MT-170 (do entroncamento da Empresa AMAGGI até a entrada da MT-242 - Rodovia Do Vale)

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópias aos Secretários de Estado de Cidades e de Infraestrutura e Logística, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar a recuperação da MT-170 (do entroncamento da Amaggi até a entrada da MT- 242 - Rodovia do Vale).

JUSTIFICATIVA

A presente matéria expõe mais uma vez a precária situação da rodovia MT 170 (do entroncamento da Amaggi até a entrada da MT- 242 - Rodovia do Vale).

Importante frisar que a região é centro produtor agrícola e pecuário e, chega a época de escoar os grãos, onerará imensamente os produtores ou acarretará prejuízos sanáveis.

Por isso, o objetivo principal desta ação é levar ao conhecimento do Governador do Estado e dos Secretários de Cidades e de Infraestrutura e Logística a calamidade enfrentada por aquela região no que diz respeito à trafegabilidade.

O anseio dos munícipes usuários da rodovia é uma operação emergencial (por parte do executivo) para tentar corrigir e melhorar a estrutura asfáltica do trecho. Os buracos e valas do trecho causam espanto e descrédito a futuros investimentos, e, por isso, é primordial a reparação dos mesmos, consoante cópia anexa.

Desta forma, visando externar o anseio daquela região tão importante para a economia do Estado, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e, ainda, o especial empenho do Governador do Estado e seus Secretários para a efetivação do importante pleito.

Plenário das Deliberações Deputaado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.

Deputada JANAINA RIVA - PSD

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

Esse projeto é um projeto iniciado pela Deputada ..s/ASG

0630a005.asg

A SR^a JANAINA RIVA –é um projeto iniciado pela Deputada Estadual Manuela d'Ávila do Rio Grande do Sul que visa acabar com esse coleguismo e com a corrupção que acontece, é comum de ser vista e nós vemos como exemplos vários no cotidiano de Prefeitos que vencem licitações, tesoureiros de campanhas, de Governadores que colocam e fazem vencer licitações ou contratam pessoas que tenham ajudado financeiramente nossa campanha.

Apresento, também, Sr. Presidente, um Projeto de Decreto Legislativo em nome das Lideranças Partidárias.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Susta os efeitos do Decreto n° 121, de 19 de junho de 2015, que Disciplina o estágio remunerado no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto n° 121, de 19 de junho de 2015, que Disciplina o estágio remunerado no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando, pois, todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os motivos do presente Decreto Legislativo é a não observância a Lei n° 7.479, de 31 de Julho de 2001, por parte do Governo do Estado, que “Assegura aos estudantes das escolas públicas o ingresso em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas de estagiários nos três Poderes do Estado de Mato Grosso”.

No caso específico, o Governo do Estado não observou legislação vigente que trata do mesmo assunto, causando um conflito de normas, mais conhecido como antinomia, que podem ser resolvidos partindo-se de três critérios, quais sejam: cronológico, hierárquico e o de especialidade.

No caso em questão, aplica-se o seguinte critério:

Critério Hierárquico: Neste critério, havendo normas conflitantes, inconciliáveis, deve ser aplicada a de “estatura” superior. Neste caso, a Pirâmide de Kelsen é quem dita, já que ela é o esquema de escalonamento padrão que classifica as normas, graduando-as conforme sua importância para o Sistema Jurídico. Havendo mais de uma norma sobre o mesmo assunto a ser

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

solucionado, pelo critério da hierarquia das normas, devemos usar aquela norma que se encontre no mais alto grau, dentre elas. Na seguinte ordem:

PIRÂMIDE DE KELSEN



É latente que o critério a ser empregado é o critério hierárquico da norma, segundo o qual havendo normas conflitantes, inconciliáveis, deve ser aplicada a de “estatura” superior, que, no caso é a Lei Ordinária nº 7.479/2001, devendo ser revogado o Decreto nº121/2015, nos termos deste Projeto de Decreto Legislativo.

Diante de todo o exposto, vislumbrando a necessidade de preservar a segurança jurídica e garantir que os estudantes de escolas públicas estaduais não percam esse importante direito, temos a certeza que este Projeto encontrará apoio nesta Casa de Leis e será prontamente aprovado pelos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.

Visto que o Governador não observou em seu Decreto a lei aprovada por esta Casa que diverge do Decreto apresentado pelo Governador do Estado.

Apresento outras Proposições.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no artigo 185 A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais “Moção de Congratulação”, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Janaina Riva, expressa suas mais efusivas CONGRATULAÇÕES à Escola Estadual Oscar Soares, representada pelo seu diretor Amarildo Bertasso, em virtude da iniciativa e realização da “Noche Espanhola”, realizada no dia 23 de junho no centro de eventos João Paulo II, no Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Oscar Soares, por meio de suas professoras Rita de Cássia Marques e Vanderlice Buzatti Vieira, realizou no último dia 23 o “Projeto Noche Espanhola”, onde o principal objetivo é o aprimoramento da língua espanhola, idioma pertencente ao currículo escolar da unidade.

As atividades até então em sala de aula, ganha plenitude e desenvoltura quando projetada em caráter demonstrativo, envolvendo o aluno nos aspectos culturais de outros países, sendo estudado a culinária, danças típicas e demais aspectos inerentes e, ainda, possibilita o aprimoramento do conhecimento da maioria dos países europeus, cuja característica é possuir o espanhol como língua oficial.

Por isso, esta proposição legislativa visa congratular a todo quadro docente e discente da Escola Estadual Oscar Soares, pois é preciso incentivar e congratular pessoas com esse espírito para podermos, juntos, melhorar a qualidade do ensino de toda população mato-grossense, ao tempo que conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputada JANAINA RIVA – PSD.

EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 436/13, de autoria do Deputado
Riva.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei 436/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica acrescentado o § 4º A, no Art. 1º, da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

(...)

(...)

§ 4º A Dos 50% (cinquenta por cento) restantes do fundo, destinados para atendimento aos projetos culturais e individuais, apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, serão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

analisadas e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura, cabendo a este sua administração e execução”.

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º, da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os projetos culturais de interesse público apresentados individualmente, por pessoas físicas ou jurídicas, na forma em que dispõe o § 4º A, do Art. 1º, desta lei, que serão financiados pelo Fundo, serão apreciados pelo Conselho Estadual de Cultura”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo principal a adequação da redação dada ao projeto em tela, primando pela correta interpretação e aplicação da mudança legislativa imposta.

A lei citada, prevê os critérios e regras para a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, disciplinando a destinação para atividades culturais no Estado.

Isto posto, espero o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo e posterior sanção pelo Governador do Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputada JANAINA RIVA – PSD.

PROJETO DE LEI:

Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo intermunicipal no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela objetiva tornar efetiva, no estado de Mato Grosso, a concessão de passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal.

A Lei Federal nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede o benefício, chegou a ser contestada, mas foi declarada constitucional pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

relatora da ADI 2.649-6, Ministra Cármen Lúcia, afirmou que o artigo 170, caput, da Constituição, dispõe ser a ordem econômica fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa para o fim de assegurar a todos a existência digna. Para a ministra, não se trata da criação de um benefício sem fonte de custeio, pois o artigo 195, parágrafo 5º, da Constituição, refere-se a benefícios com ônus direto a ser suportado pelos cofres públicos. “A busca de igualdade de oportunidades e possibilidades de humanização das relações sociais determina a adoção de políticas públicas a fim de que se amenizem os efeitos das carências de seus portadores”, ressaltou a ministra ao justificar a manutenção do passe livre. “Toda sociedade, não apenas o estado, tem obrigação de adotar medidas e providências para incluir todos esses portadores no que seja compatível com suas condições”, destacou a ministra. Ela lembrou as providências que já foram tomadas pela sociedade e pelo estado para integrar o deficiente à sociedade, como: reserva de vagas em estacionamento públicos, isenção de tributos para aquisição de veículos, prioridade no atendimento em órgãos públicos, entre outras.

Ministra Cármen Lúcia lembrou também que o Brasil assinou, em março de 2007, na sede da ONU, em *Nova York*, uma convenção sobre os direitos dos deficientes, bem como o seu protocolo. Nesse sentido, ela considera que os países que vierem a ratificar esse tratado “têm a obrigatoriedade de implementar medidas para dar efetividade ao que foi ajustado”, ao citar a Lei 8.899. “Foi com vista aos direitos fundamentais dessas pessoas que o legislador brasileiro elaborou a Lei 8.899/94”, ao afirmar não haver contrariedade entre o que foi constitucionalmente estabelecido e a norma legal questionada.

A relatora também rebateu a alegação da Abrati (Associação Brasileira das Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros) de que o ônus que as passagens dos portadores de deficiência (dois lugares em cada transporte) teriam que ser assumidos pelas empresas transportadoras. Segundo Cármen Lúcia, apresentaram apenas estimativas de cálculo de um possível prejuízo. “Falharam na matemática, quando não fosse bastante falhar no Direito. Ademais, os ônus decorrentes de qualquer prestação de serviço público são repassados aos usuários pagantes, e não suportados pelas empresas como pretendem fazer crer”. Dessa forma, ficou garantido o passe livre para os deficientes carentes nos moldes da Lei 8.899/94.

Destarte, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da importante propositura, que efetivará o benefícios aos portadores de deficiência no estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputada JANAINA RIVA – PSD.

Também, Sr. Presidente, aproveito para indagar a Mesa Diretora desta Casa quanto a questão da URV, uma vez que o pagamento foi suspenso, passando por cima e patrolando uma decisão desse Colegiado.

Eu acredito que nós, Deputados, merecemos uma explicação da Mesa Diretora visto que os noventa e seis milhões para o pagamento das URVs estão em conta. E nós não podemos colocar no mesmo saco todos os casos daqueles que têm o direito de receber, colocando em dúvida aqueles que realmente têm o direito e cerceando o direito de receber a sua URV com o dinheiro em conta na Assembleia Legislativa.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) – Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Emanuel Pinheiro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente...s/tmr

0630au006.tmr

O SR. EMANUEL PINHEIRO - ... Sr. Presidente, Srs. Deputados, assistência, telespectadores da TV Assembleia, venho apresentar várias proposituras:

PROJETO DE LEI:

Proíbe o porte de arma branca no território do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É proibido em todo território do Estado de Mato Grosso o porte das seguintes armas brancas, além daquelas previstas em outras legislações:

I - armas brancas, artefato cortante ou perfurante destinadas usualmente à ação ofensiva, como faca, punhal, ou similares, cuja lâmina tenha 10 (dez) centímetros de comprimento ou mais, salvo quando as circunstâncias justifiquem o fabrico, comércio, ou uso desses objetos como instrumento de trabalho ou utensílios.

§ 1º Não configura uso ilegal dos objetos acima o transporte do objeto novo, ainda na embalagem original, ou com nota fiscal, ou ainda no transporte do objeto em bolsas, malas, sacolas.

§ 2º Também não caracteriza o porte ilegal o transporte dentro de malas ou assemelhados por profissional ou o transporte desses objetos em veículos dentro das chamadas malas de ferramentas ou assemelhados.

Art. 2º O porte das armas de que trata esta lei sujeitam o infrator a multa no valor de 100(cem) UPF-MT podendo ser majorado de acordo com o critério da autoridade policial, sem prejuízo da pena pelo crime ou contravenção correlato.

Parágrafo único - Caberá à Polícia Civil a autuação pela infração acima, devendo os valores decorrentes da arrecadação com as multas serem recolhido ao Fundo Estadual de Segurança Pública - Lei nº 7.366, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso vem registrando inúmeros crimes praticados com uso de armas brancas (facas, canivetes, etc), o que pode até ser um reflexo do rigidez do Estatuto do Desarmamento, havendo várias reportagens de grande repercussão expondo essa mazela.

Por outro lado, as declarações prestadas publicamente pelas autoridades da segurança revelam uma falta de instrumentos legais para punir aqueles que portam armas brancas com o claro fim de cometer crimes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Nesta linha, cabe lembrar o exemplo do Estado de São Paulo, onde há o Decreto estadual 6.911/35, que proíbe o porte dessas espécies de armas brancas, convido aqui reproduzir posicionamento do erégio Superior Tribunal de Justiça a respeito:

“RECURSO ESPECIAL. PENAL. ART. 19 DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS. REVOGAÇÃO PARCIAL. ART. 10 DA LEI n.º 9.437/97. **SUBSISTÊNCIA DA CONTRAVENÇÃO QUANTO AO PORTE DE ARMA BRANCA.**

1. Com a edição da Lei n.º 9.437/97 (diploma que instituiu o Sistema Nacional de Armas e tipificou como crime o porte não autorizado de arma de fogo), o art. 19 da Lei das Contravenções Penais foi apenas derogado, subsistindo a contravenção quanto ao porte de arma branca.

2. Recurso especial conhecido e provido”. (STJ, R.Esp. n. 549.056, rel. Ministra LAURITA VAZ, DJU de 01.03.2004, p. 194).

Ademais, recentemente o Estado do Rio de Janeiro também publicou a Lei Nº 7031 de 26 de junho 2015, que proíbe o porte de arma branca no território do Estado e da outras providências.

Pelo exposto, contamos com o inestimável apoio de nossos Nobres Pares para a aprovação desta importante propositura para todos os Mato-Grossenses.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE LEI:

**Cria a Notificação Compulsória Da
Violência contra a Pessoa Idosa no
Âmbito do Estado de Mato Grosso e dá
outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Notificação Compulsória da violência contra a pessoa idosa no Estado de Mato Grosso, a ser observada nos serviços públicos e privados do Estado que prestam atendimento ao idoso vítima de violência ou maus tratos.

§ 1º Considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º A expressão Notificação Compulsória da Violência contra a Pessoa Idosa, o termo Notificação e a sigla NCVI se equivalem nesta lei.

Art. 2º Notificação compulsória imediata (NCI) é a notificação realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência, pelo meio de comunicação mais rápido disponível, a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde.

§ 1º A Notificação compulsória é obrigatória nos seguintes termos e pelos seguintes profissionais: médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente, em conformidade com o art.8º da lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

§ 2º A notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa à autoridade de saúde competente também será realizada pelos estabelecimentos públicos ou privados educacionais, de assistência social, de cuidado coletivo, além de serviços de hemoterapia, unidades laboratoriais e instituições de pesquisa, em conformidade com a portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2014, do Ministério da Saúde.

§ 3º Os serviços públicos municipais e estaduais e os serviços privados que prestam atendimento ao idoso no âmbito do Estado de Mato Grosso serão obrigados a notificar, em formulário oficial, todos os casos atendidos e diagnosticados ou de que se tenha conhecimento de violência ou maus-tratos contra a pessoa idosa.

Art. 3º O formulário intitulado "Ficha de Notificação Individual-Violência Interpessoal/Auto Provocada" desenvolvido pelo ministério da Saúde, será adotado como instrumento oficial de notificação compulsória individual no Estado.

Art. 4º O preenchimento da notificação compulsória da violência contra a pessoa idosa será feito pelo profissional que realizar o atendimento.

Parágrafo único A violência Sexual e a tentativa de suicídio são casos de Notificação Compulsória Imediata (NCI) realizada em até 24 horas, conforme portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2014, do Ministério da Saúde.

Art. 5º A notificação compulsória será realizada diante da suspeita e ou confirmação de violência ou maus tratos contra a pessoa idosa.

Art. 6º Para os efeitos desta lei, considera-se violência ou maus tratos contra a pessoa idosa, a ação ou omissão que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico ao idoso, ocorrida em âmbito público ou privado, sendo definida como:

I - violência física a agressão ao corpo da vítima pelo uso da força do agressor, com ou sem uso de instrumentos, ou por queimadura, corte, perfuração e/ou uso de armas brancas ou de fogo, entre outras;

II - violência psicológica: a situação em que a vítima sofre agressões verbais constantes, como coação e ato de constrangimento que impliquem situação vexatória, humilhante e desumana ao idoso.

III - violência sexual: ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas, visando a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças;

IV - abandono: ausência ou deserção por parte dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares, de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência;

V- negligência: recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucional, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular para os idosos que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade;

VI - violência patrimonial ou econômica: exploração imprópria ou ilegal ou uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

VII - auto negligência: conduta da pessoa idosa que ameaça a própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si próprio;

VIII - auto-provocadas: conduta da pessoa idosa que atenta contra sua própria vida ou a ideia de suicídio;

IX - violência medicamentosa: administração dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos;

X - violência emocional e social: agressão verbal crônica, incluído palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, a dignidade e auto-estima da pessoa idosa, caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade e falta de respeito aos desejos e a negação do acesso a amizades, desatenção às necessidades sociais e de saúde.

Art. 7º Os casos de violência contra a pessoa idosa são considerados de âmbito:

I - doméstico: quando ocorridos em família, em unidade doméstica, ou, ainda, em qualquer outro ambiente, desde que o agressor conviva ou tenha convívio no mesmo domicílio que a pessoa idosa; i;

II - público quando:

a) praticados por pessoa que não se enquadre nas situações descritas no inciso

b) praticados por agentes do poder público ou por estes tolerados, independentemente do local de ocorrência do fato;

c) ocorridos na comunidade e perpetrados por qualquer pessoa;

d) praticados por agentes privados que prestam serviços públicos, independentemente do local de ocorrência dos fatos.

Art. 9º Os dados de preenchimento obrigatório e que devem constar formulário de Notificação Compulsória de Violência contra a pessoa Idosa são:

I - dados gerais: data da notificação, serviço notificador e data de ocorrência da violência;

II - dados de identificação pessoal: nome, idade, sexo, raça/cor, escolaridade e nome da mãe;

III - dados da residência: município de residência, bairro, logradouro, número, ponto de referência e telefone;

IV - dados da pessoa atendida: ocupação, situação conjugal e se possui algum tipo de deficiência;

V - dados da ocorrência: município, bairro, logradouro, número, ponto de referência, hora da ocorrência, se ocorreu outras vezes e se foi auto provocada;

VI - tipologia da violência;

VII - dados da violência sexual, concluída, incluindo tratamento ministrado;

VIII - consequência da violência;

IX - descrição dos sintomas e das lesões;

X - dados do provável autor da agressão;

XI - evolução e encaminhamento; e

XII - informações complementares e observações.

Art. 10 A Notificação Compulsória de Violência contra a Pessoa Idosa será preenchida em três vias, em formulário próprio, das quais uma será mantida no prontuário da pessoa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

idosa, outra encaminhada para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde e à terceira para o serviço para onde será encaminhada a pessoa idosa, de acordo com o Protocolo da Rede de Atenção à pessoa Idosa em Situação de Violência.

Parágrafo único O serviço de saúde pública ou privado e a autoridade sanitária deverão, obrigatoriamente comunicar o fato a quaisquer dos órgãos relacionados nos incisos I a V do art. 19, da Lei Federal nº 10.741, de 1 de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 11 A notificação compulsória será registrada em sistema de informação de saúde - SINAN e seguirá o fluxo de compartilhamento entre as de gestão do SUS estabelecido pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, pela Vigilância Epidemiológica do Município.

Art. 12 As autoridades de saúde garantirão o sigilo das informações pessoais integrantes da notificação compulsória que estejam sob a sua responsabilidade.

Art. 13 As autoridades de saúde garantirão a divulgação atualizada dos dados públicos da notificação compulsória para profissionais de saúde, órgãos de controle social e população em geral, nas seguintes situações:

I - anualmente; e

II - ou quando solicitado oficialmente por outros setores, secretarias e/ou população em geral.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Esta lei tem como objetivo proporcionar e garantir a integridade física e mental, além de punir pessoas acusadas de agressão contra os idosos.

Os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Mato Grosso, que prestam atendimento a pessoas com idade acima de 60 anos, serão obrigados a notificar casos em que haja suspeita de violência.

O presente projeto prevê a Notificação compulsória Imediata que deve ser realizada em um prazo de até 24(vinte quatro) horas a partir do momento da ocorrência a Secretaria de Saúde do Estado e/ou do Município.

Os direitos previstos e resguardados na Constituição da República, como os princípios da igualdade e da dignidade humana, devem ser respeitados e aplicados em sua amplitude, proporcionando aos idosos a preservação de sua integridade física, psicológica e moral.

É necessário que o Estado disponibilize condições e de toda estrutura para isso, porem a população deve denunciar os maus tratos.

Pelo exposto, contamos com o inestimável apoio de nossos Nobres Pares para a aprovação desta importante propositura para todos os Mato-Grossenses.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

REQUERIMENTO: Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no artigo 27, inciso I, da Constituição Estadual de Mato Grosso, c/c com os artigos 177, § 2º, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja convocado o Excelentíssimo Senhor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Secretário de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS/MT Valdiney de Arruda, para prestar esclarecimento e/ou informações, nesta casa de Lei, em Sessão Ordinária em data e hora previamente agendados, sobre o cancelamento do Pregão presencial que tinha como objeto a contratação de organizadora para realizar o MT Mais - Curso preparatório presencial para o ENEM E vestibulares e sobre a implantação do sistema SUAS no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O Poder emana do povo e em seu nome o exercemos e justificamos a nossa posição ao apresentarmos este Requerimento de convocação o Excelentíssimo Senhor Secretário de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS/MT Valdiney de Arruda, para prestar esclarecimento e/ou informações, nesta casa de Lei, em Sessão Ordinária em data e hora previamente agendados, sobre o cancelamento do Pregão presencial que tinha como objeto a contratação de organizadora para realizar o MT Mais - Curso preparatório presencial para o ENEM E vestibulares e sobre a implantação do sistema SUAS no Estado de Mato Grosso.

A convocação do Excelentíssimo Senhor Secretário se deu em razão do cancelamento do pregão, que mesmo homologado, foi cancelado. Ademais, a convocação também tem o condão de requerer informações e/ou esclarecimentos sobre a implantação do SUAS no Estado de Mato Grosso.

Por estas fundamentadas razões, esperamos do soberano Plenário, o apoio ao presente Requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

REQUERIMENTO: Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no artigo 27, inciso I, da Constituição Estadual de Mato Grosso, c/c com os artigos 177, § 2º, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Secretário Controlador Geral do Estado Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves, para prestar esclarecimento e/ou informações, nesta casa de Lei, em Sessão Ordinária em data e hora previamente agendados, sobre o cancelamento do Pregão presencial que tinha como objeto a contratação de organizadora para realizar o MT Mais - Curso preparatório presencial para o ENEM e vestibulares.

JUSTIFICATIVA

O Poder emana do povo e em seu nome o exercemos e justificamos a nossa posição ao apresentarmos este Requerimento de convocação o Excelentíssimo Senhor Secretário Controlador Geral do Estado Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves, para prestar esclarecimento e/ou informações, nesta casa de Lei, em Sessão Ordinária em data e hora previamente agendados, sobre o cancelamento do Pregão presencial que tinha como objeto a contratação de organizadora para realizar o MT Mais - Curso preparatório presencial para o ENEM e vestibulares.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

A convocação do Excelentíssimo Senhor Secretário se deu em razão do cancelamento do pregão, que mesmo homologado, foi cancelado.

Por estas fundamentadas razões, esperamos do soberano Plenário, o apoio ao presente Requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais "Moção de Congratulação", na forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Câmara Municipal de Cláudia, na pessoa do Excelentíssimo Vereador Presidente, Senhor Fernando José Anderle, pela comemoração do 27º aniversário do município, comemorados no dia 04 de julho do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Cláudia é uma cidade, do norte do Estado de Mato Grosso, nasceu de um projeto de colonização que houve no século XX, no Centro Oeste brasileiro.

A cidade foi fundada por ex-proprietários da região de Itaipu, no Oeste paranaense. Nasceu com intuito de explorar a região amazônica e também para abrigar um grande número de migrantes, que viviam as margens do rio Paraná, onde se construiu a Usina Hidrelétrica Binacional de Itaipu.

A criação da cidade, que pertencia a uma região conhecida como Gleba Celeste, foi obra de uma política de colonização privada, por meio da Colonizadora Sinop S.A. Esta foi encarregada de construir infraestrutura básica para seus moradores, bem como promover a propaganda necessária para trazer novos migrantes para região.

No final da década de 70 houve separações territoriais em Mato Grosso. Primeiro, em 1977, ocorreu a divisão do Estado, com a criação do Mato Grosso do Sul. Já em 1979, o desmembramento do Município de Chapada dos Guimarães, com a criação do Município de Sinop. Formado por Sinop e os distritos de Vera, Santa Carmem, Cláudia e Marcelândia.

De autoria do Deputado Estadual José Lacerda, foi criada em 04 de Julho de 1988, através da Lei Estadual nº 5.319. Desde o projeto de desbravamento da floresta onde foi instalado o primeiro barracão da colonizadora, o nome do lugar já era Cláudia, dado pela diretoria da empresa SINOP. Contrariando a regra de homenagear pessoas, o topônimo Cláudia foi aprovado pela diretoria da Gleba Celeste por ser um nome bonito, simpático e agradável de ouvir e falar. O desejo de homenagear nomes femininos foi tamanho, que no município de Cláudia muitas das estradas rurais têm nomes de mulheres. Estrada Elisabeth, Irene, Beatriz, Veruska, Fátima e Lenita.

Na década de 90, o município sofreu duas perdas territoriais, em 1995, o governo do estado emancipou o distrito de União do Sul, e passou a ser denominado município, e em 1998, Nova Santa Helena também se desmembrou de Cláudia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Segundo dados do censo IBGE 2010, Cláudia conta com população de 11.028 habitantes, é constituída de um centro urbano formado por comércios, locais de lazer, igrejas, escolas, casas e entidades. É interligada a BR-163 pela rodovia MT-423 asfaltada, grande parte das ruas da cidade são pavimentadas e as demais contam com cascalhamento.

Na área de comunicação a cidade possui uma emissora radiofônica. A Associação Comunitária Rádio Nativa FM, foi o primeiro veículo de comunicação a se instalar no município, prestando serviços comunitários. Anos mais tarde o município recebia a primeira emissora televisiva, um canal local da Rede Record, para informação e entretenimento. Em sua atualidade, com o avanço da internet, surgiram também alguns blogs que são responsáveis pela comunicação no município.

A sua economia passa por um período de transição, anteriormente voltada ao setor madeiro, hoje o agronegócio cresce significativamente. Durante o período de desbravamento, havia a necessidade de explorar a matéria prima, a madeira, para construção de moradias e também para abertura da área.

Na atualidade a cidade ainda mantém o setor madeireiro, mas economicamente como secundário, devido à diminuição da matéria prima e também pelas dificuldades de legalização das áreas, junto aos órgãos ambientais. Já a agricultura vem ganhando notoriedade, com uma área voltada principalmente a produção de soja. Cláudia é reconhecida em todo estado pela vasta produção, inclusive para exportação aos países de primeiro mundo, ocupando o 4º lugar em produção do estado. O pequeno produtor também vem ganhando o seu espaço, na agricultura familiar. Várias famílias se mantem com o dinheiro da produção de hortaliças e verduras. Eles fornecem para as escolas dentro do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e também oferecem seus produtos na Feira do Produtor Rural, que irá ganhar este ano nova sede. Participam da feira aproximadamente 20 agricultores familiares, que oferecem as quartas e domingos seus produtos.

Parabéns aos Vereadores, representados nessa Moção pelo Presidente da Câmara, extensivo a todos os munícipes pela comemoração de 27 aniversário. Cláudia se consolida como uma das principais cidades do Estado de Mato Grosso e o evento engrandece ainda mais o município, mostrando para o estado e para o Brasil, as belezas e qualidades da cidade. Parabéns.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada à Câmara Municipal de Cláudia, na pessoa do Excelentíssimo Vereador Presidente, Senhor Fernando José Anderle, pela comemoração do 27º aniversário do município, comemorados no dia 04 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais "Moção de Congratulação", na forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Ilustríssimo Artista Plástica Mato-Grossense Valques Rodrigues da Costa, pela exposição

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

na Câmara Municipal de Cuiabá, com diversas pinturas regionais que retratam santos, casamento, peixes, tatus, flores e paisagens, nos dias 27 de junho á 02 de julho na Câmara Municipal de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

O pintor cuiabano Valques Rodrigues, expõe 10 telas que estarão expostas na Câmara Municipal de Cuiabá até a próxima quinta-feira, dois de julho, apresentando diversas temáticas regionais em pinturas de santos, casamento, peixes, tatus, flores e paisagens.

A mostra foi promovida pela Secretaria Especial de Cultura e Resgate Histórico da Câmara de Cuiabá, com o objetivo de promover e valorizar artistas locais. Valques é filho do artista plástico Nilson Pimenta, e começou a produzir suas obras aos seis anos de idade.

O artista se considera completo, pois além de não ter um tema específico em suas obras, é capaz de produzir utilizando diversos materiais, como telas, painel, parede e até mesmo cadeiras. Valques já expôs em diversos estados brasileiros, entre eles na Bienal de São Paulo, no Museu de Artes de Goiás e no Museu de Arte do Rio (RJ). Além disso, já participou de duas exposições na Inglaterra e é um dos brasileiros convidados a participar do Festival Mundial da Eslovênia, que acontecerá em 2016.

Valques Rodrigues da Costa. Natural de Cuiabá-MT. Artista Plástico, professor de artes e estudante de direito. Começou a pintar aos seis anos de idade, em 1988. Possui várias telas vendidas para o exterior e, outras, em exposições nacionais.

Filho do artista plástico Nilson Pimenta. Estudante de Direito e cursando Inglês. É orientador de artes plásticas e participou de várias exposições nacionais e estaduais. Nos anos de em 1991, 1992, 1998, 2000, 2002 e 2005, participou dos salões "Jovem Arte de MT". Nas Bienais NAIfs de São Paulo, participei em 1998, 2006 e 2010."

Parabéns ao brilhante artista plástico. Receba essa Moção como forma de reconhecimento. Espero ter o prazer de conhecer essas belíssimas obras pessoalmente. Sinto orgulhoso de um Cuiabano se destacando pelo talento. Parabéns e conte sempre comigo.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Ilustríssimo Artista Plástica Mato-Grossense Valques Rodrigues da Costa, pela exposição na Câmara Municipal de Cuiabá, com diversas pinturas regionais que retratam santos, casamento, peixes, tatus, flores e paisagens, nos dias 27 de junho á 02 de julho na Câmara Municipal de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais "Moção de Congratulação", na forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Prefeitura Municipal de Cláudia, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

João Batista Moraes de Oliveira, pela comemoração do 27º aniversário do município, comemorados no dia 04 de julho do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Cláudia é uma cidade, do norte do Estado de Mato Grosso, nasceu de um projeto de colonização que houve no século XX, no Centro Oeste brasileiro.

A cidade foi fundada por ex-proprietários da região de Itaipu, no Oeste paranaense. Nasceu com intuito de explorar a região amazônica e também para abrigar um grande número de migrantes, que viviam as margens do rio Paraná, onde se construiu a Usina Hidrelétrica Binacional de Itaipu.

A criação da cidade, que pertencia a uma região conhecida como Gleba Celeste, foi obra de uma política de colonização privada, por meio da Colonizadora Sinop S.A. Esta foi encarregada de construir infraestrutura básica para seus moradores, bem como promover a propaganda necessária para trazer novos migrantes para região.

No final da década de 70 houve separações territoriais em Mato Grosso. Primeiro, em 1977, ocorreu a divisão do Estado, com a criação do Mato Grosso do Sul. Já em 1979, o desmembramento do Município de Chapada dos Guimarães, com a criação do Município de Sinop. Formado por Sinop e os distritos de Vera, Santa Carmem, Cláudia e Marcelândia.

De autoria do Deputado Estadual José Lacerda, foi criada em 04 de Julho de 1988, através da Lei Estadual nº 5.319. Desde o projeto de desbravamento da floresta onde foi instalado o primeiro barracão da colonizadora, o nome do lugar já era Cláudia, dado pela diretoria da empresa SINOP. Contrariando a regra de homenagear pessoas, o topônimo Cláudia foi aprovado pela diretoria da Gleba Celeste por ser um nome bonito, simpático e agradável de ouvir e falar. O desejo de homenagear nomes femininos foi tamanho, que no município de Cláudia muitas das estradas rurais têm nomes de mulheres. Estrada Elisabeth, Irene, Beatriz, Veruska, Fátima e Lenita.

Na década de 90, o município sofreu duas perdas territoriais, em 1995, o governo do estado emancipou o distrito de União do Sul, e passou a ser denominado município, e em 1998, Nova Santa Helena também se desmembrou de Cláudia.

Segundo dados do censo IBGE 2010, Cláudia conta com população de 11.028 habitantes, é constituída de um centro urbano formado por comércios, locais de lazer, igrejas, escolas, casas e entidades. É interligada a BR-163 pela rodovia MT-423 asfaltada, grande parte das ruas da cidade são pavimentadas e as demais contam com cascalhamento.

Na área de comunicação a cidade possui uma emissora radiofônica. A Associação Comunitária Rádio Nativa FM, foi o primeiro veículo de comunicação a se instalar no município, prestando serviços comunitários. Anos mais tarde o município recebia a primeira emissora televisiva, um canal local da Rede Record, para informação e entretenimento. Em sua atualidade, com o avanço da internet, surgiram também alguns blogs que são responsáveis pela comunicação no município.

A sua economia passa por um período de transição, anteriormente voltada ao setor madeiro, hoje o agronegócio cresce significativamente. Durante o período de desbravamento, havia a necessidade de explorar a matéria prima, a madeira, para construção de moradias e também para abertura da área.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Na atualidade a cidade ainda mantém o setor madeireiro, mas economicamente como secundário, devido à diminuição da matéria prima e também pelas dificuldades de legalização das áreas, junto aos órgãos ambientais. Já a agricultura vem ganhando notoriedade, com uma área voltada principalmente a produção de soja. Cláudia é reconhecida em todo estado pela vasta produção, inclusive para exportação aos países de primeiro mundo, ocupando o 4º lugar em produção do estado. O pequeno produtor também vem ganhando o seu espaço, na agricultura familiar. Várias famílias se mantem com o dinheiro da produção de hortaliças e verduras. Eles fornecem para as escolas dentro do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e também oferecem seus produtos na Feira do Produtor Rural, que irá ganhar este ano nova sede. Participam da feira aproximadamente 20 agricultores familiares, que oferecem as quartas e domingos seus produtos.

Parabéns ao Prefeito, extensivo a todos os munícipes pela comemoração de 27º aniversário. Cláudia se consolida como uma das principais cidades do Estado de Mato Grosso e o evento engrandece ainda mais o município, mostrando para o estado e para o Brasil, as belezas e qualidades da cidade. Parabéns.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada à Prefeitura Municipal de Cláudia, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor João Batista Moraes de Oliveira, pela comemoração do 27º aniversário do município, comemorados no dia 04 de julho do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais "Moção de Congratulação", na forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao talentoso pianista mato-grossense Ilustríssimo Paulo Adriano, jovem de apenas 17 anos que vem escrevendo sua história no cenário musical mato-grossense, interpretando grandes clássicos da música internacional, como é o caso de Beatles.

JUSTIFICATIVA

O talento e a desenvoltura de um jovem pianista chamam a atenção de quem frequenta A Casa do Parque nas noites de quarta-feira. Em um ambiente intimista, onde a arte tem vez e tem voz, Paulo Adriano vai escrevendo sua história no cenário musical mato-grossense.

O gosto pela música veio cedo. Com apenas oito anos de idade, os olhos curiosos se voltaram para o instrumento que não costuma ser muito popular pelos rapazes dessa idade: o piano. Quem o apresentou a esta, que seria sua grande paixão pelos próximos anos, foi um amigo da família, americano, que morava há alguns anos no Brasil.

Aos nove anos de experiência e o amor pela música deram a Paulo Adriano o dom de encantar os ouvidos mais exigentes, como é o caso dos empresários Michel e Alan Lepus, proprietários do Suco Melina. "A nossa marca possui um selo de qualidade de responsabilidade

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

social e quando conhecemos o trabalho de Paulo Adriano, ficamos interessados em patrocinar as aulas de piano dele”, contaram os empresários.

O patrocínio já dura dois anos. Durante esse tempo, os empresários que fazem questão de acompanhar as apresentações do jovem músico, perceberam o quanto o auxílio deu certo. “É impressionante como Paulo pegou essa oportunidade e a fez dar certo. Podemos dizer que essa é nossa contribuição para a sociedade, pois a música pode transformar vidas e estamos muito felizes por ele”, destacou Michel Lepus.

Responsável pelo contato entre os empresários e o músico, a idealizadora da A Casa do Parque, Flávia Salem, também foi uma das responsáveis pelo sucesso de Paulo Adriano na música e relembra com carinho de como a parceria teve início.

Em seu repertório, Paulo costuma reunir grandes clássicos da música internacional, como é o caso de Beatles, e também sucessos recentes, com destaque para a música romântica, como a da cantora inglesa Adele.

Atualmente com 17 anos, Paulo conta que a música é sua grande diversão. Acadêmico do curso de Direito na Universidade de Cuiabá (Unic), o estudante tem grandes planos para um futuro não muito distante. “Apesar de cursar Direito e ter interesse em trabalhar com isso, pretendo fazer uma faculdade de Música posteriormente, pois é minha grande paixão”, planeja o jovem músico.

Como Parlamentar, eleito pelo povo deste Estado, não poderia deixar de parabenizar o talentoso jovem mato-grossense pelas belíssimas apresentações.. Tenho a que a cada dia você brilhará ainda mais no cenário da musica estadual, nacional e com também internacional. Parabéns e conte sempre comigo.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao talentoso pianista mato-grossense Ilustríssimo Paulo Adriano, jovem de apenas 17 anos que vem escrevendo sua história no cenário musical matogrossense, interpretando grandes clássicos da música internacional, como é o caso de Beatles.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais "Moção de Congratulação", na forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao empresa Suco Melina, na pessoa de seus sócios proprietários Ilustríssimos Senhores Michel Lepus e Alan Lepus, pelo exemplo de responsabilidade social, patrocinando o jovem pianista Paulo Adriano e a equipe Cuiabá Rugby, incentivando, amparando e reconhecendo o potencial dos jovens talentos do Estado de Mato Grosso

JUSTIFICATIVA

A empresa Suco Melina iniciou em 28/08/2012, com uma safra com produção de 32T ate 38 T por hás e brix de 19 ate 21 e mas uma vez sem colocar 1 kg de adubo químico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O Suco Melina único suco integral do Brasil com a garantia de origem CARREFOUR fui recompensado em 2012 com o certificado de Excelência,graça ao trabalho efetuado desde 2004 para ter : Processo de produção monitorado Suco sem resíduo de agrotóxicos Ser um produtor engajado em projetos sociais Ser um produtor Respeitando o meio ambiente.

Além de uma excelente empresa, com produtos de qualidade, a empresa Suco Melina se destaca pelo exemplo de responsabilidade social, patrocinando jovens talentos do Estado de Mato Grosso.

Esse tipo de patrocínio, incentiva a nossa cultura e faz com o Estado não exporte somente produtos agrícolas e sim grandiosos talentos. O sucessos desses jovens tem mérito também das empresas que os patrocinam.

Como Parlamentar, eleito pelo povo deste Estado, não poderia deixar de parabenizar a empresa pelo belo exemplo de responsabilidade social. Receba essa Moção como forma de reconhecimento pelo belo exemplo de gesto social. Parabéns a empresa, extensiva aos sócios e colaboradores. Contem sempre comigo.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao empresa Suco Melina, na pessoa de seus sócios proprietários Ilustríssimos Senhores Michel Lepus e Alan Lepus, pelo exemplo de responsabilidade social, patrocinando o jovem pianista Paulo Adriano e a equipe Cuiabá Rugby, incentivando, amparando e reconhecendo o potencial dos jovens talentos do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

Que venham esclarecer aqui no plenário esse samba do crioulo doido, que foi a anulação do Pregão para o curso preparatório ao ENEM.

Foram seis meses, Sr. Presidente cinco Secretarias opinaram, divergiram, convergiram, assinaram, aceitaram e acataram.

O Pregão foi vencido pelo ICE, no dia 27 de maio próximo passado. Iria beneficiar 1.200 alunos que não têm condições de pagar um cursinho preparatório para o Vestibular.

Um Projeto de grande alcance social que foi modelo em Cuiabá na gestão e hoje Deputado Wilson Santos, e sem dar nenhuma satisfação.

O Secretário de Trabalho e Assistência Social jogou a culpa na Controladoria; a Controladoria jogou a culpa no Secretário de Trabalho e Assistência Social. O fato é que por fim. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social anulou o Pregão com algumas desculpas que merecem ser debatidas.../lcb

0630a007.lcb

O SR. EMANUEL PINHEIRO -...com algumas desculpas que merecem ser debatidas(TEMPO ESGOTADO)...

Com algumas desculpas que merecem ser debatidas nesta Casa, por traz dessa anulação inconcebível e que gerou um prejuízo irreparável para milhares de jovens que sonhavam já com o ENEN, no final do ano. Existe muitas coisas a serem esclarecidas, primeiro o ICE está

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

relacionado entre as mais corretas e planos de instituições, segundo o Presidente, que não houve qualquer recurso administrativo, nenhum recurso das outras duas ou três concorrentes, a própria SETAS comunicou a imprensa que a vencedora do certame do pregão, foi o ICE. E depois o secretário de forma inexplicável.

O SR PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Deputado, nós temos mais cinco inscritos ainda, nós já estamos no adiantar da hora, temos apenas alguns minutos para terminar o Pequeno Expediente, eu vou conceder mais um minuto para o término do seu raciocínio.

O SR. EMANUEL PINHEIRO- O Secretário se recusou a receber a vencedora do certame, não esclareceu os motivos para anular o pregão, deixou a dúvida no ar por trinta dias, não deu satisfação a opinião pública, deixou vazar depois de um mês a informação de que o pregão poderia ser anulado e sem nenhum recurso administrativo das outras concorrentes de forma unilateral, o Secretário Valdinei Arruda cancelou o pregão jogando a culpa na Controladoria, a Controladoria procurada jogou a culpa na Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Então, este plenário é um fórum competente para defender o interesse dos menos favorecidos, dos excluídos e de uma vez por todas passar a limpo essa vergonha que foi a anulação do edital do pregão do(TEMPO ESGOTADO)...

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, Deputado José Domingos Fraga, Deputado(AUSENTE) Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr.Presidente, não vou apresentar indicação, mas eu vou aproveitar esses três minutos para justificar, Deputado Wagner Ramos, a ausência de alguns colegas Deputados que não se encontra em plenário e aí que nós não conseguimos Deputado Wagner Ramos, a conciliar. Hoje o Governador do Estado, Governador Pedro Taques, a pouco há uma hora atrás, nesse momento ainda deve estar realizando um ato muito importante junto ao...

...s/cms...

0630a008.cms

O SR. PEDRO SATÉLITE - ...deve estar realizando um ato muito importante junto ao Centro de Eventos do Pantanal, a formação de mais de mil policiais da Polícia Civil e Polícia Militar que estarão nas ruas nos próximos dias trazendo mais segurança para a população do Estado de Mato Grosso.

Eu quero apenas registrar a minha ausência lá porque eu gostaria de estar lá, porque nós há dois anos fomos autor do requerimento que indicou e cobramos muito do ex-governador que fizesse o concurso público. Esse concurso público foi feito e coube ao atual Governador preparar esses homens junto a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, que esses valorosos policiais, com certeza, estarão trazendo mais segurança ao povo de Mato Grosso.

Nós teremos aí, no mínimo, cada município por mais pequeno que seja, de três a cinco policiais a mais nas ruas a partir de então, isso, com certeza, trará mais segurança.

Então, apenas para justificar a ausência, Deputado Zeca Viana, de alguns colegas porque, às vezes, nós somos criticados por não estar em plenário. Eu tenho certeza que Vossa Excelência e todos gostariam de estar lá porque é um ato importante e nós temos feito um trabalho, temos brigado, tem cobrado das autoridades uma segurança melhor para todos nós. Nós somos cobrados todos os dias em todo Estado de Mato Grosso, principalmente, no interior a falta do efetivo da Polícia Militar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Nós já alertamos, Presidente Deputado Wagner Ramos, que tem que ser realizado, em breve, mais um concurso público porque se esperarmos para o próximo ano, eu acredito que este ano já teria que ser realizado mais um concurso público para a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros porque não é o suficiente. Vai melhorar, não temos dúvida, mas não vai resolver em definitivo a falta de efetivo que nós ainda vamos ter no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, enquanto todos os Deputados querem justificar aqui porque foram lá, eu não fui. Não fui porque eu quero aqui deixar um ato de constrangimento, deixar o meu sentimento aqui. Eu liguei para o Coronel Zaqueu perguntando para ele...

...s/drm...

0630a09.drm

O SR ZÉ CARLOS DO PÁTIO -...Eu liguei para o Coronel Zaqueu perguntando para ele porque somente quatorze policiais vão para cidade de Rondonópolis, ele não explicou, eu não conseguir falar com Secretário Mauro Zaque, o Coronel Zaqueu não conseguiu explicar, eu só sei que a relação que nós temos hoje é que Rondonópolis vai receber quatorze policiais, e várzea Grande quinze Policiais Militares, então, eu acho que não justifica nós estarmos lá, depois vão falar que a segurança está melhorando, estou aqui para colaborar, vou colaborar o que puder para melhorar a receita do Estado, mas o Estado vai ter olhar na ponta.

Senhor, Presidente quinta-feira teremos uma Audiência Pública em Rondonópolis, para discutir a saúde. Quero aqui dizer o Secretário Marcos Aurélio Bertulio estará lá e uns dos temas nosso será UTI Neonatal, UTI Infantil e um centro de imagens para cidade de Rondonópolis.

Estou entrando aqui, Sr. Presidente e quero parabenizar a minha assessora Ludmila, que existe escola no centro de Rondonópolis que até hoje, nós não temos uma quadra coberta. A Escola Antônio Guimarães Balbino, não tem uma quadra coberta, ela fez uma indicação que eu achei brilhante.

E quero agradecer a dona Mercedes que ajudou, em levantar os dados e também quero aqui, além disso, pedir a reforma da escola Antônio Guimarães Balbino e uma quadra coberta, e a escola estadual Senador Mário Mato no Município de Cáceres, que seja reformada, porque não é justo o dinheiro...(TEMPO ESGOTADO).

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, Deputado Dr. Leonardo.

Só para ressaltar Deputado Zé Carlos Pátio, em Arenópolis, tem uma escola Mário Matos que tanto tempo de uso, ela nunca foi reformada e hoje praticamente ela está inutilizada no Município de Arenópolis é triste essa realidade que realmente nos constatamos nos dias de hoje...s/cac...

0630a010.cac

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - ... é triste essa realidade que realmente nós constatamos nos dias de hoje.

Com a palavra, o Deputado Dr. Leonardo.

OS SR. DR. LEONARDO – Sr. Presidente, nobres Pares, Sr^a Deputada, assistência, *TV Assembleia*, aos profissionais da educação, aos profissionais do Estado de Mato Grosso que estão presentes na plenária nos acompanhando, sejam bem vindos! Aqui é a Casa do Cidadão, a Casa de Leis e dos democráticos.

Apresento algumas Proposições, Sr. Presidente:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Saúde, Marco Aurélio Bertúlio das Neves, a necessidade urgentíssima de promover campanhas para prevenção e tratamento da sífilis em todo Estado de Mato Grosso, tendo em vista a grande incidência de casos dessa doença, principalmente no Município de Cáceres.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Marco Aurélio Bertúlio das Neves, mostrando-lhe a necessidade de promover campanhas para prevenção e tratamento da sífilis em todo Estado de Mato Grosso, tendo em vista a grande incidência de casos dessa doença, principalmente no município de Cáceres.

JUSTIFICATIVA

Silenciosa, a sífilis (também chamada de lues) é uma doença sexualmente transmissível, causada pela bactéria *Treponema pallidum* e detectada pelo exame de sangue VDRL, sigla em inglês (Venereal Disease Research Laboratory). A principal via de transmissão é através do contato sexual, mas também pode ser transmitida da mãe para o feto durante a gravidez ou no momento do nascimento, resultando em sífilis congênita.

De acordo com o Ministério da Saúde, no ano de 2014, foram registrados no Brasil, 11.512 casos de gestantes com sífilis (por cada 1.000 nascidos vivos). Em Mato Grosso os dados registrados somam 159 casos (por cada 1.000 nascidos vivos).

Este ano somente até o mês de junho já foram registrados no Município de Cáceres, 35 (trinta e cinco) casos de sífilis, que corresponde a 94,4% do total com relação ao ano de 2014. Em termos comparativos durante todo o ano passado foram diagnosticados 18 (dezoito) casos novos da doença. Esse aumento vem preocupando a população e os profissionais de saúde.

A sífilis é uma doença curável cujo diagnóstico pode ser realizado com um teste rápido e gratuito realizado nas unidades de saúde. O tratamento é feito com o antibiótico, a penicilina benzatina, muito conhecida pelo nome comercial Benzetacil, mas que está em falta no Brasil.

Diante disso, a fim de diagnosticar, tratar e diminuir a incidência de novos casos da doença, necessário que seja intensificadas as ações para prevenção e tratamento da sífilis em todo o território mato-grossense, com oferta de testes rápidos para triagem em todas as unidades de saúde.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Referidas campanhas poderão reforçar o trabalho para prevenção da sífilis realizado pela Atenção Básica dos municípios, com o apoio da Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo a busca ativa principalmente das gestantes, devido a transmissão da doença da mãe para filho.

Insta salientar que sem tratamento, a sífilis pode evoluir, se espalhar pelo corpo e causar complicações mais graves para os pacientes infectados. Além disso, pode aumentar o risco de infecção por HIV e, em mulheres, pode causar complicações na gravidez, além da transmissão para o feto.

Destarte, mister destacar que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da CF).

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.
Deputado DR. LEONARDO – PDT

E parabenizamos, sim, o Governo do Estado em fazer essa formatura dos novos policiais que incorporaram ao Estado de Mato Grosso. Não estive presente em respeito a esta Casa. A função e o horário batiam com o horário da nossa sessão. Respeito os companheiros que lá foram, mas a obrigação maior é em defesa do cidadão do Estado de Mato Grosso, que era no horário regimental e por isso que eu não fui. Parabenizo o Governo do Estado, mas justifico a minha ausência porque a minha obrigação maior é estar aqui.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Logística do Estado, Marcelo Duarte Monteiro, a necessidade de viabilizar recursos para restauração e pavimentação asfáltica da MT 249, no trecho entre Nova Mutum ao Município de São José do Rio Claro.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Logística do Estado, Marcelo Duarte Monteiro, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar recursos para restauração e pavimentação asfáltica da MT-249, do trecho entre Nova Mutum ao Município de São José do Rio Claro.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é proveniente do Ofício Circular PL nº 084/2015, de 10 de Junho de 2015, expedido pela Câmara Municipal de Nova Mutum.

A MT- 249 é uma das principais rodovias que servem para o escoamento da safra de grãos do Estado e atualmente encontra-se em péssimas condições, apresentando buracos, além de ausência de sinalização, causando prejuízos e reclamação de muitos caminhoneiros e demais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

motoristas que transitam naquela região. A precariedade é tamanha que alguns trechos que eram percorridos em menos de uma hora, tem levado mais de duas para ser concluída.

Deveras, a ausência de um programa de manutenção e de recuperação periódica das rodovias, tem como consequência direta a sua degradação quase que absoluta, tanto pelo movimento de tráfego, quanto pela própria ação erosiva da natureza.

No caso em testilha, essa ausência tem impedido a trafegabilidade no local, interferindo na vida da população que tem encontrado dificuldades para se locomover; bem como no crescimento econômico da região, ante aos prejuízos incalculáveis suportados pelos produtores, industriários e comerciantes.

Diante disso, torna-se urgente a recuperação da presente rodovia, principalmente, em razão do início do período da colheita da safra de milho/2015.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo poder executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

Deputado DR. LEONARDO – PDT

3ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis "Moção de Congratulação", vazada na seguinte forma:

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Dr. Leonardo, expressa as mais efusivas congratulações ao Prefeito de Rosário Oeste, João Antonio da Silva Balbino e ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Benvindo Pereira de Almeida, extensiva a toda população rosariense, por ocasião da comemoração do 172º aniversário de fundação, ocorrida no dia 25 de junho de 2015.

JUSTIFICATIVA

A história da fundação do município de Rosário Oeste está ligada a descoberta do ouro que servia de passagem entre Diamantino e Cuiabá por volta de 1.747.

Rosário Oeste é uma cidade hospitaleira privilegiada, que além de possuir um potencial diversificado, apresenta um patrimônio histórico cultural raro.

A viola de cocho e o ganzá são práticas cotidianas na cidade. Sua identidade, costumes, folclóricos, lendas, gastronomia, recursos naturais e históricos, artistas locais, continuam preservados, guardando muito da história de Mato Grosso.

No centro histórico da cidade há uma arquitetura singular mostrando o contraste entre o passado e o presente.

O município possui cachoeiras espalhadas por todos os distritos – Bauxi, Marzagão e Arruda, há também, diversas fazendas rurais na região, algumas delas construídas por escravos.

A agricultura mantém uma grande importância na economia municipal e cultural, sendo a mandioca o principal produto agrícola cultivado no município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Há também as culturas de arroz e milho, além do plantio de caju em grande escala, sendo instalada na região uma indústria de castanha e da polpa da fruta, a Panflora. Destaca-se ainda a pecuária, tendo o município o segundo maior rebanho da região.

Diante disso, externo toda a minha alegria por mais um ano de história desta bela cidade, que aos 172 anos tem se mostrado firme na luta pelo seu crescimento e progresso.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares, o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada a Prefeitura de Rosário Oeste, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito, João Antonio da Silva Balbino, e ao Presidente da Câmara Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Vereador Benvindo Pereira de Almeida, pelo 172º aniversário de fundação do município, comemorado dia 25 de junho de 2015. Endereço: Avenida Otávio Costa, s/nº, Cep.: 78.470-000 e Rua Cel. Artur Borges, nº 887, Cep.: 78.470-000.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.
Deputado DR. LEONARDO – PDT

Trago o exemplo que nos alarmou no mês de junho na minha querida cidade de Cáceres que só neste mês de junho tivemos trinta e cinco novos casos de sífilis. É uma doença transmissível sexualmente pelo treponema. E digo que pode levar lesões e na gravidez pode levar a má formação do feto e aborto espontâneo. E após o nascimento pode levar várias alterações feridas, pneumonia, alterações ósseas no crescimento, cegueira e mental a criança. É uma doença tratável que deveria ter facilidade para as pessoas iram a unidades de saúde fazendo esse exame LDL, um exame simples, barato, ter acessibilidade principalmente na questão das gestantes.

E só no mês de junho no ano passado foram dezoito casos em Cáceres. Então no mês de junho foram trinta e cinco novos casos. E isso não cresceu só em Cáceres, cresceu em todas as cidades do Estado de Mato Grosso. É uma doença tratável com antibiótico, o Benzetacil, que todos conhecem e que está em falta. Está em falta! E já foi feita uma reportagem nacional chamando atenção. Prova da capacidade do Ministério da Saúde que não está mais atento: é a vacina que deixa faltar, é o soro antiofídico, veneno da cobra e agora o antibiótico importante que é muito utilizado nas unidades de saúde.

Chama atenção a maneira que o Ministério da Saúde e o Governo Federal vem tratando a saúde...

s/dmm

0630a011.dmm

O SR. DR. LEONARDO -... como o Ministério da Saúde e o Governo Federal vem tratando a saúde que me preocupa muito. Chamo atenção e peço para o Secretário de Saúde deste Estado ficar atento com essa doença sexualmente transmissível, com o tratamento, principalmente na questão da gestante que precisa ter acesso facilitado e ter os seus exames que por lei a saúde é um direito e dever do Estado.

Então, peço atenção para respeitarmos esse direito do cidadão.

Era só, Sr. Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) -... Com a palavra, o nobre Deputado Zeca Viana.

O SR. ZECA VIANA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, público aqui presente.

Estou usando a palavra no Pequeno Expediente para apresentar oito emendas ao Projeto da LDO.

1^a) EMENDA ADITIVA:

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 259, Mensagem nº 36/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fica acrescido o inciso III ao art. 8º do Projeto de Lei nº 259, de 02 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“III – o repasse de 10% (dez por cento) do valor arrecadado para manutenção e desenvolvimento das instituições voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência para cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 144, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 527, de 10 de fevereiro de 2014”.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a presente Emenda Aditiva possui crucial importância visando assegurar direito genuíno, sem, contudo, desprendermos da ação planejada e transparente e ainda, sem desvincularmos do equilíbrio das contas públicas, visando o cumprimento das metas fiscais conforme preceitua a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Neste escopo, a presente Emenda Aditiva visa resguardar o resultado prática da Lei Complementar nº 527, de 10 de fevereiro de 2014, uma vez que, essa possui aplicabilidade imediata, entretanto, tem-se a notícias pelas entidades ali referenciadas de que, a lei não está sendo cumprida.

Pois bem, preceitua a Lei Complementar nº 527/2014, a qual alterou, substancialmente, a Lei Complementar nº 144/2003, que, deverá ser feito o repasse de 10% (dez por cento) do valor arrecadado pelo Fundo Estadual da Pobreza às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) e afins, com vistas ao atendimento de pessoas com deficiência.

Oportuno salientar que, esta Emenda Aditiva ganha fôlego, visto que o tema tem grande relevância no nosso ordenamento jurídico uma vez que o Brasil é adepto da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, ratificado por meio do Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

A título de informações auxiliares, sobretudo, a consolidar a importância da presente Emenda, vejamos o que trouxe a Convenção acerca das pessoas com deficiência:

Artigo 1

Propósito

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente. Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Ademais, a referida Convenção possui status de Emenda Constitucional, eis que fora aprovada conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, razão pela qual a presente Emenda merece ser aprovada, pois as APAES carecem de destinação de recursos públicos para que possam, ao menos, manter com dignidade suas atividades cotidianas.

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante a Comissão e o Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputado ZECA VIANA – PDT

Esse repasse de 10% às APAEs que nós aprovamos aqui por Lei e derrubamos o veto do ex-governador Silval Barbosa e o atual Governador não está fazendo os repasses devidos às APAEs.

Então, nós estamos incluindo na LDO para que se torne obrigação do Governo já que ele está aí descumprindo a Lei.

2ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 259, Mensagem nº 36/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fica acrescido o inciso V ao art. 33 do Projeto de Lei nº 259, de 02 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“V – 49% (quarenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual para o Poder Executivo, incluindo a Defensoria Pública”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se faz necessária para adequarmos o texto original do Projeto de Lei em compasso com a redação normativa da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto porque, o projeto de lei faz referência em seu art. 33, dos limites de gastos em relação aos outros órgãos e não faz menção ao seu limite próprio, não havendo justificativa plausível

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

para omissão desse dado, pois o percentual de 49% é previsto expressamente na Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, na própria Constituição Federal.

Cumprido fazer o registro do disposto na LRF, vejamos a literalidade do art. 20, inciso II, alínea “c”, *ipsis litteris*:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...).

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

De mais a mais, é importante fazer constar, expressamente, no bojo do Projeto de Lei o termo Defensoria Pública, uma vez que essa instituição está diretamente ligada à estrutura Administrativa do Estado de Mato Grosso conforme dispõe o art. 97-B da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, vejamos:

Art. 97-B. A Defensoria Pública do Estado elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes e aos limites definidos na lei de diretrizes orçamentárias, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo para consolidação e encaminhamento ao Poder Legislativo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 132, de 2009\).](#)

Portanto, a Emenda Aditiva, ora, apresentada, visa adequar a redação do Projeto de Lei ao formato autorizativo da nossa Constituição Federal, bem como ao comando da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) em seu art. 20, inciso II, alínea c.

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante a Comissão pertinente, bem como diante do Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.

Deputado ZECA VIANA – PDT

Esta emenda, Deputado Zé Domingos Fraga, é aquela emenda do FIPLAN que parece que Vossa Excelência tinha apresentado uma Emenda que ficasse exclusivo para Comissão de Orçamento. Mas como eu já tenho a senha, eu estou estendendo para todos os Deputados. Se é um Governo de transparência, se ele não tem nada a esconder, eu acho que todos os Deputados têm o direito de acompanhar e é a nossa obrigação e nosso dever de acompanhar os recursos públicos e as suas aplicações.

Então, esta Emenda está fazendo com que todos os Deputados tenham o direito de ter a senha, sim, do FIPLAN para que possa acompanhar com mais detalhe as aplicações e as destinações dos recursos.

E tenho outras emendas aqui a respeito de decretos e também do limite de gasto do próprio Executivo.

3ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº
259, Mensagem nº 36/15, de autoria do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fica modificada a redação do § 1º do art. 20 do Projeto de Lei nº 259, de 02 de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964, serão autorizados por lei e abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial crescente e anual própria”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se faz necessária para adequarmos a redação do Projeto de Lei em compasso com a escrita original da Lei Federal n.º 4.320/64 – que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

Isto porque, o projeto de lei faz referência em seu art. 20, § 1º, sobre a abertura de créditos suplementares e especiais por meio de Decretos Orçamentários, entretanto, a depender de autorização legislativa, permitindo-se apenas a abertura por aquele primeiro meio normativo.

No mais, é importante fazer constar, a expressão, mediante lei, no bojo do Projeto de Lei para evitar eventual celeuma jurídica, envolvendo os créditos adicionais, até porque, o Governo visa garantir maior transparência nas suas ações executivas, sobretudo, a dar atendimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, *in verbis*:

Art. 42 Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Portanto, a Emenda Aditiva, ora, apresentada, visa adequar a redação do Projeto de Lei ao formato autorizativo da nossa legislação infraconstitucional, bem como ao comando da Lei Federal que dispõe, especificamente, sobre essa matéria tratada.

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante a Comissão e o Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.

Deputado ZECA VIANA – PDT

4ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 259, Mensagem nº 36/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fica modificada a redação do *caput* do art. 24 do Projeto de Lei nº 259, de 02 de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, no limite máximo de 20% (vinte) por cento, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e, mediante lei, os créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação, conforme definido no Art. 3º desta lei”.

JUSTIFICATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal pressupõe o equilíbrio entre receitas e despesas, fixa critérios e a forma de limitação de empenhos, bem como estabelece metas anuais relativas ao resultado nominal e primário para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Nessa linha de intelecção, presume-se que o Governo do Estado de Mato Grosso antes de enviar a mensagem à Casa de Leis, faz o balanço aproximado da receita e da despesa, não havendo necessidade de deixar “em aberto” e discricionariamente, o quantitativo que poderá utilizar em casos de remanejamentos e transferências das dotações.

Destarte, a limitação de 20% (dez) por cento para utilização das dotações orçamentárias (transferências) é um percentual razoável dentro de uma linha pautada na “governabilidade” de uma administração pública equilibrada, sendo certo que a presente Emenda, auxiliará o Poder Executivo nas ações planejadas e transparentes, com o escopo de dar efetividade ao equilíbrio da gestão, bem como para atender ao sistema de freios e contrapesos – *checks and balances*.

Com efeito, cumpre trazer à baila que, a Constituição da República Federativa do Brasil faz vedação, expressa, em relação à transposição e o remanejamento de recursos orçamentários, implicando concluir que, somente mediante autorização legislativa, daí decorre a fixação de um limite máximo, vejamos o art. 167, inciso VI, *in verbis*:

Art. 167. São vedados:

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Com propriedade técnica, cumpre ainda destacar, acerca dos créditos adicionais a expressividade cogente da Lei Federal nº 4.320, em seus artigos 40, 41 e 42, especificamente, sobre o tema em voga, vejamos:

TÍTULO V

Dos Créditos Adicionais

Art. 40 São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42 Os créditos suplementares e especiais serão autorizados POR LEI e abertos por DECRETO EXECUTIVO.

Portanto, a Emenda Aditiva, ora, apresentada, visa adequar a redação do Projeto de Lei ao formato autorizativo da nossa legislação infraconstitucional, bem como ao comando da Lei Federal que dispõe, especificamente, sobre essa matéria posta ao crivo do Poder Legislativo.

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante a Comissão e o Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputado ZECA VIANA – PDT

5ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 259, Mensagem nº 36/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fica suprimido o § 5º do art. 54 do projeto de lei em evidência.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se que, o Projeto de Lei ao criar uma regra geral para enquadramento dos requisitos da contrapartida, não pode alterar esses mesmos critérios pré-estabelecidos por ato de vontade do Secretário de Estado da pasta em que está vinculado, por uma razão muito simples, trata-se de uma questão de segurança jurídica aos municípios menos favorecidos.

Portanto, visando estabelecer situações de isonomia formal entre os municípios que não estão em pé de igualdade com os mais abastados economicamente, apresenta-se a presente Emenda Supressiva, de modo, a fomentar condições igualitárias no que diz respeito às contrapartidas entre os municípios que estão em fase de ascensão econômica e política.

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante a Comissão e o Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputado ZECA VIANA – PDT

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

6ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 259, Mensagem nº 36/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fica modificada a redação do § 4º do art. 20 do Projeto de Lei nº 259, de 02 de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“4º Dos Decretos Orçamentários de abertura dos créditos adicionais deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se faz necessária para adequarmos a redação do Projeto de Lei em compasso com a escrita original da Lei Federal nº 4.320/64 – que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

Isto porque, se implementamos a modificação do § 1º do mesmo artigo de lei, logo, por razões óbvias, se faz necessária a alteração do art. 20, § 4º, que também trata da abertura de créditos suplementares e especiais por meio de Decretos Orçamentários, entretanto, desde que dependam de autorização legislativa, permitindo-se apenas a abertura por aquele primeiro meio normativo.

No mais, é importante fazer constar, a expressão, mediante lei, no bojo do Projeto de Lei para evitar eventual celeuma jurídica, envolvendo os créditos adicionais, até porque, o Governo visa garantir maior transparência nas suas ações executivas, sobretudo, a dar atendimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, *in verbis*:

Art. 42 Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Portanto, a Emenda Aditiva, ora, apresentada, visa adequar a redação do Projeto de Lei ao formato autorizativo da nossa legislação infraconstitucional, bem como ao comando da Lei Federal que dispõe, especificamente, sobre essa matéria tratada.

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante a Comissão e o Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputado ZECA VIANA – PDT

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

7ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 259, Mensagem nº 36/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fica modificada a redação do § 4º do art. 54 do Projeto de Lei nº 259, de 02 de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“4º A contrapartida deverá ser atendida preferencialmente por meio de recursos financeiros, tendo como limite mínimo e máximo:”

JUSTIFICATIVA

Verifica-se que a contrapartida deve ser atendida preferencialmente e não exclusivamente, para que haja igualdade de condições e para que o maior número de municípios possam enquadrar-se dentro dos critérios pré-fixados pelo Governo Estadual no que concerne às contrapartidas.

Nessa guisa de inteligência, a emenda apresenta atende a uma norma de eficácia programática estabelecida na nossa Constituição da República Federativa do Brasil, pois um dos objetivos fundamentais da República é justamente, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, bem como todos os Entes unidos em prol de uma sociedade brasileira mais livre, justa e solidária.

Ademais, as contrapartidas visam sim, estimular o crescimento dos municípios e que sejam, também, daqueles menos favorecidos e que àqueles possam se valer de proteção jurídicas para garantir suas participações nos programas do governo e na medida de suas capacidades econômicas em condições pré-estabelecidas, na busca comum de garantir o desenvolvimento não só municipal, quiçá o nacional (art. 3º e seus incisos da CRFB/88).

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante a Comissão e o Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputado ZECA VIANA – PDT

8ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 259, Mensagem nº 36/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Fica modificada a redação do *caput* art. 80 do Projeto de Lei nº 259, de 02 de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“80 - Será assegurado à Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, previsto no § 1º, do Art. 164, da Constituição Estadual, e aos demais Deputados Estaduais o acesso ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN para fins de consulta durante todo o exercício financeiro”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda é muito clara e possui o intuito coletivo de garantir o acesso de todos os parlamentares ao FIPLAN visto que trata-se de função típica do parlamento a incumbência de fiscalizar a execução dos gastos, bem como a devida aplicação dos recursos públicos.

Desta feita, com vistas ao atendimento do princípio da publicidade (art. 37, *caput*, da CF/88), transparência e do equilíbrio na gestão das contas públicas, proponho a Emenda Modificativa para estender o acesso a todos os Deputados ao FIPLAN, sobretudo que, os parlamentares possam acompanhar a LDO, a LOA e o PPA durante todo o exercício financeiro.

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos nobres Pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante a Comissão pertinente, bem como perante o Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.

Deputado ZECA VIANA – PDT

Seria isso, Sr. Presidente,...

...S/BEL

0630ª012.BEL

O SR. ZECA VIANA - ...Seria isso, Sr. Presidente.

Ah! Queria só para acrescentar um pouquinho eu queria aqui agradecer ao Secretário Permínio Pinto, de Educação que esteve lá na minha cidade e com toda a gentileza não teve a capacidade de me comunicar que ele estava lá. E eu estava lá na minha cidade, mas eu não estranho isso, Sr. Presidente, eu não estranho que para esse Governo nós somos um bando de bobó cheira, cheira. E eu tenho percebido isso que Secretários não está nos atendendo e nós estamos sendo desvalorizados. Agora, cabe a nós sabermos o que nós queremos se nós realmente queremos ajudar o Estado de Mato Grosso ou queremos ajudar o Governador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) – Ainda o último inscrito Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço uso deste Pequeno Expediente para apresentar algumas Indicações dentre elas, Sr. Presidente estou fazendo Indicação aqui em conjunto com o Deputado Silvano Amaral, solicitando ao Governo do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Estado que trabalhe junto ao Ministério da Saúde para que possa inserir ou incluir os Professores da rede estadual e também da rede municipal especificamente do ensino fundamental no rol dos assistidos gratuitamente pela vacina H1N1 para todo Estado de Mato Grosso.

É sabido por todos quantos que esses professores são suscetível em função do contato diário com crianças que são frágeis e que ainda não tem uma determinada imunidade e isso faz com que muitas vezes os professores contraem essa gripe e terminam faltando expediente três dias uma semana trazendo não só prejuízo a ele próprio como também a população escolar.

Então, é uma Indicação que eu acho oportuna importante que eu gostaria de contar com o apoio do Governo do Estado.

INDICAÇÃO: Indica ao Ministério da Saúde, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde-MT a necessidade da inclusão dos professores da rede estadual de ensino fundamental, no rol dos assistidos gratuitamente pela Vacina H1N1, para o estado do Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe ao Ministério da Saúde, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde a necessidade da inclusão dos professores da rede estadual de ensino fundamental, no rol dos assistidos gratuitamente pela Vacina H1N1, para estado do Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar ao Ministério da Saúde, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde-MT, a necessidade da inclusão dos professores da rede estadual de ensino fundamental, no rol dos assistidos da Vacina A-H1N1, para estado do Mato Grosso.

A presente INDICAÇÃO tem por finalidade que sejam inseridos no rol dos assistidos gratuitamente da vacina H1N1, os professores da rede estadual de ensino fundamental do estado de Mato Grosso.

São amparados:

- pessoas acima de 60 anos;
- crianças de 6 meses a menores de 2 anos;
- gestantes
- trabalhadores das unidades de saúde que fazem atendimento ao paciente-com o vírus da gripe;
- Indígenas;
- Detentos;
- Pacientes com doenças crônicas e imunodeprimidos que apresentarem receita médica em qualquer posto de saúde.
- População de vinte a trinta e nove anos.

Essa classe educadora é vulnerável à doença, pois trabalham tendo um contato direto com crianças, trazendo alto risco de contaminação. Por isso, a necessidade da inclusão nos grupos prioritários.

A pandemia do vírus A-H1N1 atingiu o Brasil em julho de 2009, preocupando sobremaneira a comunidade médica e a sociedade mundial.

A Organização Mundial de Saúde estabeleceu critérios mínimos para o combate da pandemia, competindo a cada país enviar esforços possíveis para adquirir e disponibilizar o número

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

máximo de vacinas à sua população. Não parte dela, mas toda a população. Pois vacinar os grupos de riscos é política pública que não pode sofrer restrições orçamentárias de qualquer sorte.

Quando uma criança ou adolescente adquire o surto da A-H1N1, a primeira medida tomada é a suspensão das atividades letivas, ou seja, acaba interferindo diretamente na vida escolar dos estudantes.

O objetivo da presente inclusão da classe dos educadores é remediar a infeliz política do Ministério da Saúde, fazendo com que o estado de mato grosso e os 141 municípios, co-devedores das prestações de saúde, sejam chamados a garantir o direito à vida e à saúde.

Ainda que se possa louvar a esse pedido, o que se pede, é que seja acrescentados dozes de vacinas ao grupo citado (educadores estaduais de ensino fundamental) e que não ocasione o desabastecimento para o atendimento aos demais grupos de riscos contemplados pelo Ministério da Saúde.

A Constituição da República prevê a saúde como direito social básico de todas as pessoas e dever do Estado, garantindo, dessa forma, o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do estado garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, a presente Indicação beneficiará diretamente toda a população Mato Grossense, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica, por ser garantia de um futuro melhor aos cidadãos que buscam uma fonte de transformação da própria realidade em que se situa.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

E ao tempo, Sr. Presidente, uma outra Indicação.

INDICAÇÃO: Indica a Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal-CEF, a necessidade da instalação de uma Unidade Lotérica no Distrito de União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente para a Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal-CEF, indicando a necessidade da instalação de uma Unidade Lotérica no Distrito de União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar a Superintendência Regional da Caixa econômica Federal, a necessidade da instalação de uma Unidade Lotérica no Distrito de União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo.

O Distrito União do Norte teve origem devido à explosão populacional ocorrida no início de Peixoto de Azevedo em busca da riqueza do ouro descoberto. No ano de 1991, o senso populacional apurou mais de 37.000 habitantes no município.

A implementação do que aqui se pede se tornou necessária dado o aumento populacional considerável que ocorreu nos últimos anos no Distrito de União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo.

Começava então, no ano de 1993, a ocupação do latifúndio pertencente à Agropecuária do Cachimbo, em que envolveu milhares de moradores de Peixoto de Azevedo. O prefeito, junto com o maquinário da prefeitura à frente, deu início ao processo de assentamento rural em uma gleba de terras, até então, completamente improdutiva. Desta forma, a cidade se desafogou e foi criado um centro de produção e de absorção de mão-de-obra no interior, o distrito tem como principal ponto Turístico a Cachoeira da Onze com uma queda d'água de 25 metros. (livro "NA TRILHA DO OURO" do Escritor e Jornalista Vargas D. Pontes.).

Outro ponto que não pode deixar de ser citado é que a distância da referida localidade torna a implantação de uma Unidade Lotérica no Distrito de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo-MT. Torna-se muito necessária, uma vez que propiciará aos moradores daquela região uma maior qualidade de vida, tendo em vista os serviços bancários, pagamentos de contas, depósitos e os vários outros serviços disponibilizados por uma Casa Lotérica, o que torna aquela área em trecho de considerável importância econômica e social para o Município.

Atendido o que aqui se indica, tal medida irá dinamizar e modernizar o Distrito de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo-MT, região em franco desenvolvimento e com potencial que não pode aguardar para se fazer cumprir.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares, na aprovação da presente Proposição Legislativa como forma de oportunizar a qualidade de vida que tanto esperam os moradores no Distrito de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo-MT, como medida de progresso e da mais lídima e cristalina Justiça Social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede o Título de Cidadão
Mato-Grossense ao Sr.
Francisco Terasawa.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Empresário do setor do Agronegócio Sr. “Francisco Terasawa”, Título de Cidadão Mato-grossense, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Francisco Terasawa, nascido em 19/09/1939, na cidade de Ponta Grossa/PR, filho de Wataru Terasawa e Carolina Kruger Terasawa, casado com a Senhora Ana Cirte Moro Terasawa e tem três filhos: Dr. Francisco Terasawa Junior (engenheiro agrônomo), Dr. José Maurício Terasawa (engenheiro agrônomo) e Dr. Daniela Thaís Terasawa (advogada).

Francisco Terasawa, passou sua infância ajudando o pai na produção de hortaliças. Essa precoce e profunda ligação com a terra marcaria não apenas sua vida, mas seria responsável, mas tarde, por significar páginas da história da agricultura do Brasil.

Cursou o ensino fundamental e o Ensino Médio em Ponta Grossa-PR. Concluiu a graduação no curso de agronomia pela Universidade Federal do Paraná, em Curitiba em 1963.

Logo em seguida, após passar em um concurso, iniciou-se o trabalho como pesquisador no Ministério da Agricultura na estação experimental do Instituto de pesquisa e experimentação Agropecuária Meridional (IPEAME), localizada em Ponta Grossa-PR. O instituto, que antecedeu a criação da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), funcionava como uma unidade de pesquisa regional para o Paraná e Santa Catarina, direcionando experimentos sobre as principais culturas desenvolvidas nestes Estados. O engenheiro agrônomo exerceu essa função até 1969. Nesse período, dedicou-se a tarefa de desenvolver nova cultivares de feijão e soja na região dos Campos gerais.

Em 1968 e 1969, foi chefe da estação experimental do IPEAME, em Ponta Grossa-PR.

Posteriormente, em 1970, transferiu o centro das atenções de suas pesquisas para a região norte do Paraná, ainda como funcionário do Instituto.

Em 1972, pediu afastamento do serviço público e investiu em uma empreitada particular: criou a FT- Pesquisa e sementes. Deu-se início as atividades da primeira empresa privada, genuinamente brasileira, destinada a pesquisa e ao melhoramento genético da soja. A história da FT- Pesquisa e Sementes confundem-se com a introdução e expansão da cultura dessa leguminosa no Brasil.

A Empresa FT Pesquisa e Sementes cresceram e consolidaram seu trabalho nacionalmente e também internacionais, se destacando no cultivo de soja FT ter sido amplamente difundidas em países da América Central, América do Sul e África. O exemplo de sucesso da empresa dentro do Brasil é o fato das variedades FT chegarem a ocupar espaço em todos os estados produtores dessa cultura.

Até meados de 1990, FT Pesquisa e Sementes era a única empresa privada a atuar no melhoramento genético de soja e feijão em território brasileiro. Os trabalhos de pesquisa e melhoramento genéticos comandados pelo Sr. Francisco Terasawa relacionados ao feijão também compõem um importante capítulo na história da agricultura brasileira no ano de 1978.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Até os dias atuais, foram geradas mais de uma dezena de novas cultivares, algumas chegando a ser líderes de mercado no País, como é o caso da FT Bonito (carioca), da FT 120, da FT Nobre, FT Bionobre, da FT Soberano, FTS 41 e FTS 65(carioca). Contudo, durante 40 anos de pesquisa, sempre foi interessante a busca pelo aumento da produtividade aliado a resistência às doenças.

O Sr. Francisco Terasawa é ainda maior, exemplo de homem humilde, trabalhador e competente que jamais usufruiu financeiramente de suas criações. Até pela ausência, na época, de uma legislação específica que o resguardasse, a realização financeira de seu projeto foi transferida para o homem do campo, qual ao plantar seu material, lançava as sementes de nova e pujante região. Foi pioneiro na região dos cerrados brasileiros no que se refere ao desenvolvimento de sementes adaptadas às condições de solos e clima, sendo um dos maiores difusores de novas tecnologias, mediante palestras técnicas, utilizando-se de auxílios didáticos como a organização de “dias de campo”, aproximando-se da classe de produtores rurais, sempre desamparados dos organismos oficiais que tinham a obrigação dessa criação e difusão, tendo em vista que se tratava de uma região de nova fronteira agrícola e não a faziam.

Vale a pena ressaltar, como prova de dedicação Cristalina (...) liderou o elenco de sementes mais plantadas no Centro Oeste brasileiro, atingindo na safra 1986/1987, a espantosa marca de 85% da área dos cerrados nacionais.

Por todas suas qualidades pessoais e por sua reconhecida participação na história da agricultura no Brasil, seu carisma e bom senso, destacando-se na conquista de relevantes serviços em prol do desenvolvimento de Mato Grosso é que proponho a concessão do título de cidadania Mato-grossense ao Senhor FRANCISCO TERASAWA, inquestionável cidadão que merece, com todas as honras, receber a distinguida láurea.

SÃO MUITAS AS HOMENAGENS DEDICADAS A Francisco Terasawa e a empresa que ele fundou. A cada ano ele estima que reúna com aproximadamente 8.000 agricultores para transmitir seus respeitáveis conhecimentos no Brasil e em diversos países das Américas Central e do Sul.

FRANCISCO TERASAWA

“O homem que ajudou a escrever a história da Sojicultura Brasileira e semeou tecnologia nas Américas do Sul e Central”.

Exposto isto, submeto ao elevado descortino de meus ilustres Pares, a presente proposição legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e merecida aprovação, como medida da mais lúdima justiça.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr José Pedro Gonçalves Taques a necessidade da convocação dos candidatos classificados no Concurso de Bombeiro Militar n. 002/2013 – SAD/SEPS/MT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. José Pedro Gonçalves Taques demonstrando a necessidade de convocação dos candidatos classificados no concurso de bombeiro militar n. 002/2013 – SAD/SEPS/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, que tem por fim indicar ao Exmo Sr. José Pedro Gonçalves Taques a necessidade de convocação dos candidatos classificados no concurso de bombeiro militar n. 002/2013 – SAD/SEPS/MT.

Conforme documento em anexo, o concurso aconteceu em 18 de novembro de 2013, e caso as convocações não ocorram, os candidatos perderão a oportunidade de formação – bombeiro militar, tendo em vista que o prazo de validade do concurso expira no dia 18 de novembro de 2015. Importante ressaltar que os quartéis de bombeiros militares encontram-se com falta de efetivo, uma vez que sofreram baixas por diversos motivos, dentre eles, aposentadorias de seus soldados, o que deixou os pelotões desfalcados.

Diante do exposto, encaminho a proposição legislativa para apreciação e aprovação, esperando que o Governo do Estado de Mato Grosso atenda o pleito apresentado Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 30 de junho de 2015.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

No sentido de prorrogar o cadastro de reserva dos concursados para o Corpo de Bombeiro.

É sabido hoje que o Corpo de Bombeiro nos poucos municípios onde eles estão instalados ...s/ASG

0630a013.asg

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA –...É sabido hoje que o Corpo de Bombeiros nos próprios municípios onde está instalado não tem condições, não tem um corpo de policiais de bombeiros suficiente para atender a demanda daquele município, quanto mais ampliar o Corpo de Bombeiros de Mato Grosso.

Então, é de suma importância que haja uma prorrogação desse Cadastro de Reserva, eu acho que não só para o Corpo de Bombeiros, mas para todas as policias da Secretaria de Segurança que foi alvo do maior concurso realizado no Estado de Mato Grosso para que, de fato, nós possamos aí destacar essa demanda reprimida de policiais civis, militares, corpo de bombeiros e polícia técnica pelo Estado de Mato Grosso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) –

SEBASTIÃO REZENDE:

“REQUERIMENTO: Com fulcro nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, que determine a convocação de uma Sessão Solene com o objetivo de comemorar a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Inauguração do novo espaço do Shopping Popular de Cuiabá e homenagear personalidades que contribuíram com a História desse Complexo Empresarial.

Essa Sessão Solene será realizada no dia 10 de julho do corrente, as 19:30 horas no Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, neste Poder Legislativo.

Serão convidados para o Evento os Senhores Deputados Estaduais, Prefeito Municipal de Cuiabá, Vereadores, Secretários de Estado, Presidente de Associação do Shopping Popular, Diretoria e Associados e Comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA

A História do Shopping Popular de Cuiabá

‘Antigamente conhecido como camelódromo ou mesmo ‘paraguaizinho’, esse Shopping Popular foi criado em 21 de abril de 1995, em meio a conflitos, discussões e opiniões controversas, conta Misael Oliveira Galvão, presidente da Associação dos Camelôs do Shopping Popular.

No final dos anos 80 para o início dos anos 90, a economia do país estava indo de mal a pior e muitos pais de famílias acabaram sendo demitidos de seus empregos e não conseguindo voltar mais no mercado de trabalho, a opção que tiveram era ir para as ruas e tentar sobreviver no comércio informal, montaram suas barracas cada uma de um tipo de produto, e com isso as praças, ruas iam tomando forma, sendo cada vez mais ocupadas por este tipo de comércio, no centro da cidade. Começou a virar problema’, pois Cuiabá é uma cidade não planejada, então tinha pouco espaço nas calçadas, e cada vez mais, ocupadas pelos comerciantes autônomos.

Em 1992, já era aproximadamente 400 camelôs que trabalhavam normalmente no centro da cidade com suas barracas que a cada manhã, estavam posicionadas para um novo dia de trabalho. No entanto, neste período, a Prefeitura da Capital sob o comando do coronel José Meireles, iniciou um diálogo sobre a organização e retirada desses populares para novos locais apropriados, em uma tentativa de organizar a cidade’. Naquela época, eu era um líder de rua, não presidente, mas um líder que também era camelô e sabia das nossas preocupações. Houve muita discussão entre a prefeitura e a categoria dos camelôs, mas não houve entendimento. Ainda faltou diálogo de ambas as partes’, assegura.

Como as conversações não tinham retorno, já que a prefeitura tinha anseio de organizar’ a cidade e os vendedores ambulantes temiam que a mudança acarretasse diminuição das vendas e por conseqüência o comprometimento do sustento da família, a prefeitura se valeu de maior autoridade e fez a retirada dos camelôs do centro da cidade em 21 de abril de 1995, alojando-os onde hoje é o Shopping Popular.’A prefeitura usou força policial e todo o aparato para que nossas bancas não permanecessem no lugar e nós não tivemos outra alternativa, senão sair, lembra.

O COMEÇO

Mesmo com protestos e confrontos com a polícia na qual alguns camelôs foram presos, outros aceitaram e alguns nem conseguiram e tiveram suas barracas apreendidas, tiveram que recorrer e buscar regularizar para poder se inserir junto aos outros, eles deixaram o centro de Cuiabá e foram encaminhados para aonde seriam sua nova sede de trabalho’. Chegando a Avenida Beira-Rio, deram-se conta que o começo seria bem complicado. A única estrutura que havia no local, eram duas pequenas salas, dois banheiros, tudo sem cobertura ou mesmo piso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Misael conta que percebendo que não haveria mudanças, resolveram, então, aceitar a medida, pois se o único espaço que sobrou para nós foi esse aqui, então, iríamos fazer dele o melhor local para trabalhar, o melhor local para gerar emprego, o melhor local para se viver em sociedade comercial, pois acreditamos que podemos fazer do Shopping Popular uma referência para Mato Grosso e Brasil.

Mas nada era simples como parecia. A vontade de mudar a situação era muita, mas as condições poucas, não somente de permanência no local como a conquista de melhorias na estruturação física do Shopping Popular, clientes então nem pensavam pois não existia linha de ônibus frequentes para aquela região. O presidente da Associação, Misael Galvão expõe que além dos problemas, o preconceito quanto aos ambulantes e as próprias condições em que foram sujeitos a trabalhar eram uma das muitas dificuldades. Teve muito sofrimento, quantas mercadorias perdidas, não vendiam, quantas enchentes sofremos aqui, por ser lugar de fácil alagamento quantas mercadorias nossas rodaram quantas barracas nossas perdemos, no início a cobertura era de lona, era calor, chuva, frio e era o problema a se enfrentar', exemplifica. Para dar a volta por cima das novas dificuldades, os vendedores ambulantes se uniram e resolveram, então, instituir uma associação que, de fato, os representasse. Assim, a Associação dos Camelôs do Shopping Popular foi criada, ainda em abril daquele ano.

ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO

Criada à Associação, a intenção era organizar o novo espaço de trabalho para garantir melhorias, principalmente na infraestrutura que, no início era precária. Deste modo, foram instituídas além da própria associação, diretorias que pudessem administrar a nova empresa que seria o Shopping Popular.

O atual presidente da Associação, Misael Galvão, lembra que foi preciso mudar a mentalidade dos próprios camelôs, para que ali se mantivessem e não voltassem para as ruas. Para isso foi necessário manter um diálogo com a prefeitura, afinal, era preciso mais que dois banheiros e duas salas para fazer com que camelôs se tornassem microempreendedores. Com uma conversa com a prefeitura, nós pagamos 50% e a prefeitura pagou 50% para melhorarmos a estrutura do shopping, principalmente no que se refere à cobertura, aí começaram a avançar as coisas, afirma.

Ainda, que a união e o trabalho foram imprescindíveis para que o Shopping Popular se firmasse no mercado e construísse um resultado de muitas lutas lembra. Nós passamos a crer que a união faz a força, aí todo mundo passou a acreditar e fazer o seu cliente.

Por meio dessa união, muitos benefícios foram concedidos aos vendedores ambulantes, e não somente em Mato Grosso, mas a nível nacional. De acordo com Misael Galvão, a criação e oficialização da Cooperativa de Compras do Comércio Popular de Mato Grosso (COOCOMP/MT) por parte do Governo do Estado foi um dos avanços que possibilitou com que o Shopping Popular se tornasse o que ele é hoje.

Ele conta que em janeiro de 2006, a COOCOMP/MT, surgiu como a primeira cooperativa de camelôs do país com a finalidade de viabilizar compras legalmente no exterior, por meio da Resolução 017 instituída pelo governo estadual. Misael faz questão de lembrar que há anos existem as lutas para legalizar a atividade em Mato Grosso e que muitos avanços já foram conquistados, a exemplo da própria cooperativa. Fomos os primeiros camelôs do país a deflagrar uma campanha pela legalização da atividade, destaca o presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

A partir de então, iniciou-se a história da legalização da compra a que deixássemos de ser considerados como contrabandistas' e que conquistou repercussão nacional. Houveram audiências públicas na Assembléia Legislativa, várias reuniões com o então governador do Estado, do ano de 2007 e a situação dos vendedores ambulantes começou a deslanchar e melhorar.

TRABALHO, SOBREVIVÊNCIA E LEGALIDADE

Passado um ano da criação do comitê, 2007, o grito de vitória poderia ecoar das gargantas dos vendedores ambulantes. O ex-presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva publicou a Medida Provisória nº 380 instituindo Regime de Tributação Unificada - RTU, na importação de mercadorias do Paraguai e que garantiu a Cooperativa de Compras do Comércio Popular (COOCOMP/MT), pois a lei permite a importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, mediante o pagamento unificado de impostos e contribuições federais incidentes. Assim sendo, a medida provisória beneficiou microempresários optantes pelo programa Simples Nacional que, no ato de importação, devem pagar impostos e contribuições federais incidentes da importação como o imposto de importação, imposto sobre produtos industrializados, contribuição para o financiamento da seguridade social incidente na importação (COFINS) e contribuição para o PIS/PASEP incidente na importação, por exemplo.

Essa medida provisória foi para legalizar a lei do sacoleiro, depois foi para o Congresso, para a Câmara dos Deputados, para o Senado. Tudo nascido aqui salienta Misael completando que em janeiro de 2009, o ex-presidente Lula sancionou a Lei 11.898, a chamada Lei dos Sacoleiros, instituindo a obrigatoriedade do RTU.

Misael assegura que desde a aplicação da lei foi possível que muitos camelôs se tornassem empreendedores e puderam realmente mudar de vida. 'A evolução das pessoas foi muito grande. Cerca de 90% dos ambulantes já são legalizados.

Diante de tantas lutas, vontade de crescer e fazer diferente, o Shopping Popular, enfim, pode se consolidar no mercado e mostrar para a população que diferente do que se imaginam, os produtos em sua maioria são legais, certificados e com garantia. Isso traz mais segurança e aqueles que deixaram de ser vendedores ambulantes e passaram a ser empreendedores. Tudo valeu à pena, a classe amadureceu muito. A classe ganhou muito, ela esta organizada, fortalecida, tem representatividade. Hoje qualquer associado pode chegar ao banco e dizer que trabalha no Shopping Popular com orgulho, garante.

EMPREENDEDORES E EXEMPLOS DE VIDA

Mais que história da construção e consolidação do Shopping Popular no segmento de comércio popular, a história que deve e merece ser exaltada são dos ex-vendedores ambulantes, que hoje são empreendedores. Porque é com eles e por eles que o Shopping Popular existe, inclusive alguns deles permanecem trabalhando no segmento até hoje. '

A Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá oficializou o dia 21 de julho de 2015 como a data para a inauguração do novo Shopping Popular.

Fazemos questão de ressaltar que a arquitetura do novo Shopping Popular buscou manter o resgate histórico do Bairro do Porto, este que pode ser considerado o bairro mais antigo e importante de Cuiabá, considerando a sua historicidade datada do início do Século XVIII. Porto Geral, como era conhecido o Porto de Cuiabá foi cenário de intenso tráfego fluvial, em especial após o fim da Guerra de Paraguai quando a navegação foi restabelecida.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Enalteçemos a visão do Presidente e de seus Associados de buscar o resgate histórico na edificação da nova estrutura física, estabelecendo as molduras aparentes e arcos sobre as portas de acesso, utilizados nos casarões antigos, como as do Mercado Público (museu do rio), Casa do Artesão, Sesc Arsenal, Palácio da Instrução, dentre outros prédios históricos que preservam o estilo colonial da nossa Capital.

O novo prédio do Shopping Popular une o fator histórico e as novas tecnologias da construção civil com aplicação do EPS (isopor) em grande parte da obra, que é um material extremamente leve que permitiu a construção de um prédio sustentável para a região de clima tropical; outra preocupação foi com o consumo de energia elétrica e água.

Nessa Sessão Solene, esta Casa de Leis busca homenagear homens e mulheres que na união de forças tem construído ao longo dos anos, uma História digna de reconhecimento e aplausos e que indubitavelmente tem contribuído para o crescimento e desenvolvimento de Mato Grosso, na produção de divisas, empregos e renda.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.”

**COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E AGRÁRIO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:**

“REQUERIMENTO: Com fulcro no que dispõe o Art. 443 e seguintes do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, a realização de Audiência Pública, no dia 17 de Agosto do corrente ano, a partir das 14:00 horas, no Auditório Deputado Milton Figueiredo nesta Casa de Lei, Município de Cuiabá, onde será debatida a Portaria nº 294, de 26 de novembro de 2014, revogada pela Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, da Secretaria do Patrimônio da União, que declara de interesse do serviço público o imóvel da União, caracterizado como várzea do Rio Araguaia, localizado nos municípios de Luciara – MT, Canabrava do Norte – MT, Novo Santo Antonio – MT, Proto Alegre do Norte – MT, Santa Terezinha - MT, São Feliz do Araguaia – MT, Formoso do Araguaia – TO, Lagoa da Confusão – TO e Pium – TO, com a área de 1.627.686.4495 há (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e noventa e cinco cento e ares).

Essa Audiência Pública contará com a presença dos Senhores Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores, devendo ser convidado o Governador do Estado, Secretários de Estado, das Cidades, Da Agricultura Familiar - SEAF, Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, Da Fazenda, Da Casa Civil, Instituto de terras de Mato Grosso – INTERMAT, Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, Federação dos Trabalhadores na Agricultura em Mato Grosso – FETAGRI, Federação das Industrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE, Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público Estadual – MPE, Defensoria Pública de Mato Grosso, Secretaria do Patrimônio da União – SPU, Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Tocantins – FAET, Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins, Prefeitos e Vereadores dos Municípios citados e demais autoridades.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

JUSTIFICATIVA

Essa Audiência Pública se faz necessária em virtude do Vale do Araguaia ser objeto de estudo através das Portarias Nº 294, de 26 de novembro de 2014, revogada pela portaria Nº 10, de 30 de janeiro de 2015, e da Portaria Nº 25, de 2 de março de 2015, todas da Secretaria de Patrimônio da União, onde instituiu no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União - SPU o Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover estudos técnicos sobre a situação fundiária nas áreas sujeitas a inundações periódicas do Rio Araguaia, localizado nos municípios de Luciara – MT, Canabrava do Norte – MT, Novo Santo Antonio – MT, Porto Alegre do Norte – MT, Santa Terezinha - MT, São Feliz do Araguaia – MT, Formoso do Araguaia – TO, Lagoa da Confusão – TO e Pium – TO, com a área de 1.627.686.4495 há (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e noventa e cinco centiares), sendo que desse total aproximadamente 915.000ha (novecentos e quinze mil hectares), estão localizados no Estado de Mato Grosso.

Essas Portarias têm causado transtorno a população dos municípios envolvidos, que recentemente presenciaram a desintração da área Suiá Missu, onde foram desalojados milhares de brasileiros que escolheram aquela região do Estado para morar e produzir, o que acarretou uma queda drástica na economia dos municípios do Vale do Araguaia.

Diante das evidências, constata-se que centenas de propriedades produtivas sejam impedidas de continuar a produzir riquezas para o Estado, sendo necessário que este Parlamento possa acompanhar e encontrar junto ao Governo Federal e demais Instituições envolvidas, uma solução para a área de conflito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E
AGRÁRIO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.”

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

“REQUERIMENTO: Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário e com fulcro no artigo 369, inciso IV, alínea e, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja convidado o Exmo. Secretário de Estado da Saúde, Marco Aurélio Bertúlio Neves, para comparecer à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Audiência Pública, com o objetivo de prestar conta conforme o estabelecido na Lei Federal nº 141/2012.

A audiência pública em referência, realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2015, às 15:00 horas, no Auditório Licínio Monteiro, nesta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 141/2012, artigo 36, parágrafo 5º, preconiza que “O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o *caput*”.

Ainda neste sentido, no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 369, inciso IV, alínea "e", lemos : "receber, trimestralmente, em Audiência Pública, o gestor do Sistema Único de Saúde - SUS, para cumprimento das determinações contidas no art. 12 , da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Salientamos que a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993, foi revogada pela Lei nº 141/2012, onde as audiências públicas passam a ser quadrimestrais.

Visando cumprir o que determina a lei supra citada, é que solicitamos a realização de Audiência Pública, a qual deverá ser amplamente divulgada, e, aberta para toda a sociedade.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação do presente requerimento pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pela Presidência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Respeitosamente,

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

MESA DIRETORA:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Dispõe sobre o novo modelo de carteira funcional, cédula de identidade parlamentar para os Deputados Estaduais e cédula de identidade funcional para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, e art. 171 do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e atualizar o documento de identificação instituído pela Resolução nº 726/2007;

CONSIDERANDO a relevância da cédula de identidade parlamentar e cédula de identidade funcional para fins de identificação do seu portador quando no exercício de suas atribuições perante as demais instituições;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de validade da cédula de identidade funcional vigente até a 17ª Legislatura

CONSIDERANDO o ingresso de novos membros e servidores no Poder Legislativo para a 18ª Legislatura;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a carteira, a cédula de identidade parlamentar dos Deputados Estaduais e a cédula de identidade funcional dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as competências dispostas no art. 35, §1º, VIII e art. 39, XII, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle da emissão, uso e recolhimento dos documentos de identificação no âmbito do Poder Legislativo Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir e regulamentar a expedição e os procedimentos de utilização da carteira funcional, cédula de identidade parlamentar para os Deputados Estaduais de Mato Grosso e cédula de identidade funcional para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Grosso, servindo o documento como prova do vínculo funcional do seu portador e o órgão emitente, confeccionada segundo requisitos de qualidade e segurança próprios dos documentos oficiais de identificação, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução e nas características contidas no Anexo I.

Art. 2º A identidade parlamentar e a identidade funcional terão validade em todo o território nacional com valor de identificação civil, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Federal nº 12.037/2009.

Art. 3º O uso dos documentos previstos no artigo anterior é de uso obrigatório e privativo dos Deputados Estaduais e servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso previstos no rol elencado no art. 12 desta Resolução.

Art. 4º Os documentos de identificação tratados nesta Resolução terão caráter pessoal e intransferível, sendo válida somente com a assinatura do portador e assinatura da autoridade emissora, devendo o seu uso ser restrito para fins profissionais, permanecendo seu titular responsável pela adequada guarda, conservação e utilização.

Parágrafo único. O uso indevido da cédula de identidade parlamentar ou funcional sujeitará o responsável as sanções administrativas, civis e penais previstas em lei.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 5º Para efeitos desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I - carteira funcional: acessório em couro para acondicionamento da cédula de identidade parlamentar ou funcional;

II - cédula de identidade parlamentar: documento de identificação para uso exclusivo dos Deputados Estaduais do Estado de Mato Grosso;

III - cédula de identidade funcional: documento de identificação para uso exclusivo dos servidores da Assembleia Legislativa previstos no art. 12.

**CAPÍTULO II
DA VALIDADE DAS IDENTIDADES**

Art. 6º A cédula de identidade parlamentar terá data de validade condicionada ao final do respectivo mandato eletivo de Deputado Estadual.

Art. 7º A cédula de identidade funcional dos servidores ocupantes de cargo efetivo terá validade indeterminada.

Art. 8º A cédula de identidade funcional dos servidores ocupantes de cargo em comissão terá data de validade condicionada ao final do mandato da Mesa Diretora responsável pela nomeação do servidor.

**CAPÍTULO III
DAS ASSINATURAS DOS DOCUMENTOS**

Art. 9º As cédulas de identidades, quanto à assinatura, obedecerão as seguintes disposições:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

I - As cédulas de identidades parlamentares dos Deputados Estaduais serão assinadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, à exceção da identidade do mesmo, que será assinada pelo Vice-Presidente;

II - As cédulas de identidades funcionais dos servidores ocupantes do cargo de Procurador e Procurador Geral serão assinadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

III - As cédulas de identidades funcionais dos servidores previstos nos incisos I, IV, V e VI do art. 12 serão assinadas pelo Secretário Geral, à exceção da identidade do mesmo, que será assinada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO IV
DA CÉDULA DE IDENTIDADE PARLAMENTAR

Art. 10 A cédula de identidade parlamentar será emitida apenas aos titulares do mandato eletivo de Deputado Estadual na legislatura em vigor, devendo ser registrada por inteiro o nome do membro, consignando-lhe, todavia, em maiúscula, os elementos constitutivos do nome parlamentar.

Art. 11 A cédula de identidade parlamentar, além do valor de identificação civil, habilita o seu portador a demonstração de prova inequívoca para o exercício das prerrogativas e imunidades previstas na Constituição Federal e Constituição Estadual.

CAPÍTULO V
DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 12 Serão emitidas cédulas de identidade funcional aos servidores efetivos e comissionados ocupantes dos seguintes cargos:

- I - Secretários do Poder Legislativo;
- II - Procurador Geral;
- III - Procuradores;
- IV - Ouvidor Geral;
- V - Gestor de gabinete da Presidência e 1ª Secretaria;
- VI - Chefe de gabinete da 1ª e 2ª Vice-Presidência e 2ª, 3ª e 4ª Secretaria.

CAPÍTULO VI
DA CRIAÇÃO, EMISSÃO, REGISTRO, CONTROLE, USO,
SUBSTITUIÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CÉDULAS

Art. 13 Os procedimentos referentes à criação de arte gráfica dos documentos de identificação competirão à Secretaria de Comunicação do Poder Legislativo.

Art. 14 Os procedimentos referentes à emissão, registro, distribuição, controle, substituição e recolhimento das carteiras funcionais, identidades parlamentares e identidades funcionais competirão à Secretaria Geral do Poder Legislativo.

SEÇÃO I

DA EMISSÃO E ENTREGA DAS IDENTIDADES

Art. 15 A entrega dos documentos previstos no art. 1º somente ocorrerão mediante a respectiva assinatura do termo de recebimento e responsabilidade, conforme modelo previsto no Anexo II.

Art. 16 Para fins de emissão, as informações a serem inseridos na cédula de identidade parlamentar ou funcional serão extraídas dos assentamentos do membro ou servidor, devendo estes manterem atualizado o cadastro pessoal junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, para fins de comprovação dos dados a serem impressos nos documentos de identificação;

Art. 17 Quanto ao cargo ocupado pelo membro ou servidor, serão observadas as seguintes informações para o preenchimento das cédulas de identificação:

I - a denominação do respectivo cargo eletivo;

II - a denominação do respectivo cargo efetivo;

III - a denominação do respectivo cargo em comissão quando o servidor não possuir vínculo efetivo com o serviço público;

SEÇÃO II

DA EMISSÃO DE NOVA VIA

Art. 18 Será emitida, a requerimento do interessado, segunda via da cédula de identidade parlamentar ou funcional nos seguintes casos:

I - perda ou dano, neste último caso mediante devolução do documento danificado;

II - subtração por furto ou roubo, mediante apresentação do respectivo registro de ocorrência policial à Secretaria Geral no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do fato;

III - alteração de dados, por motivo decorrente de lei, mediante devolução do documento anterior;

Art. 19 Será publicado no Diário Oficial do Estado o aviso de perda, furto ou roubo da cédula de identidade parlamentar ou funcional, a qual perderá a validade para todos os efeitos legais, contado a partir da data da respectiva publicação.

SEÇÃO III

DO RECOLHIMENTO DAS IDENTIDADES

Art. 20 No tocante à devolução das cédulas de identidade, deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - O membro do Poder Legislativo ficará obrigado a restituir a cédula de identidade parlamentar à Secretaria Geral findo o prazo do mandato eletivo, devendo ser confeccionado novo documento ao membro reeleito.

II - O servidor efetivo ficará obrigado a restituir a cédula de identidade funcional à Secretaria Geral nos casos de exoneração, demissão, aposentadoria ou ainda na ocorrência de qualquer forma de cessação de vínculo com o Poder Legislativo;

III - O servidor comissionado ficará obrigado a restituir a cédula de identidade funcional à Secretaria Geral findo o prazo do mandato da Mesa Diretora responsável pela nomeação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

do servidor ou ainda na ocorrência de qualquer forma de cessação de vínculo com o Poder Legislativo .

§1º Após a ocorrência de qualquer um dos fatores previstos nos incisos acima delineados, a utilização do documento de identidade constituirá infração administrativa.

§2º Não restituído o documento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o interessado será notificado a fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito horas), findo o qual será publicado aviso no Diário Oficial do Estado informando a perda da validade do documento.

§3º Em caso de falecimento do portador do documento, a restituição deverá ser feita pelos respectivos familiares, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data do óbito.

§4º No ato da devolução do documento de identificação, será fornecido termo de entrega.

SEÇÃO IV

DA SUBSTITUIÇÃO DAS CÉDULAS

Art. 21 Aos servidores já aposentados em cargo efetivo e aqueles que vierem a se aposentar, será concedida cédula de identidade funcional, mediante requerimento dirigido à Secretaria Geral.

§1º A identidade concedida ao ex-servidor deverá constar o termo "aposentado", acrescido logo após a descrição do cargo ocupado.

§2º O servidor que vier a desvincular-se do órgão por decorrência da aposentadoria devolverá a cédula de identidade funcional concedida enquanto servidor ativo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do deferimento da aposentadoria.

Art. 22 As atuais cédulas de identidade parlamentar e funcional serão substituídas mediante devolução à Secretaria Geral no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da vigência desta Resolução.

Parágrafo único. Caso não ocorra a substituição das cédulas de identificação estabelecidas no *caput* deste artigo, a Secretaria Geral notificará o titular para fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão sanados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 24 Ficam sem efeito os documentos de identificação instituídos por esta Assembleia Legislativa em data anterior à presente Resolução.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário, em especial àquelas estatuídas na Resolução n° 726/2007.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 30 de junho de 2015.

MESA DIRETORA.”

Encerrado o Pequeno Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Decorrido o prazo regimental destinado ao Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Indicações de autoria dos Srs. Deputados Zé Domingos Fraga, Dr. Leonardo, Zé Carlos do Pátio, Janaina Riva e Oscar bezerra apresentadas na Sessão de hoje.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Dr. Leonardo, endereçado ao Prefeito de Rosário Oeste, João Antonio da Silva Balbino e ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Benvindo Pereira de Almeida, extensiva a toda população rosariense, por ocasião da comemoração do 172º aniversário de fundação, ocorrida no dia 25 de junho de 2015.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulação, de autoria da Deputada Janaina Riva, endereçada à Escola Estadual Oscar Soares, representada pelo seu diretor Amarildo Bertasso, em virtude da iniciativa e realização da 'Noche Española', realizada no dia 23 de junho no centro de eventos João Paulo II, no Município de Juara.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, endereçada à Câmara Municipal de Cláudia, na pessoa do Exmº Sr. Vereador Presidente, Fernando José Anderle, pela comemoração do 27º aniversário do município, comemorados no dia 04 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, endereçada à Prefeitura Municipal de Cláudia, na pessoa do Exmº Sr. Prefeito Municipal, João Batista Moraes de Oliveira, pela comemoração do 27º aniversário do município, comemorados no dia 04 de julho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, endereçada ao Ilustríssimo Artista Plástica Mato-Grossense Valques Rodrigues da Costa, pela exposição na Câmara Municipal de Cuiabá, com diversas pinturas regionais que retratam santos, casamento, peixes, tatus, flores e paisagens, nos dias 27 de junho á 02 de julho na Câmara Municipal de Cuiabá.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, endereçada ao talentoso pianista mato-grossense Ilustríssimo Paulo Adriano, jovem de apenas 17 anos que vem escrevendo sua história no cenário musical mato-grossense, interpretando grandes clássicos da música internacional, como é o caso de Beatles.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, endereçada a empresa Suco Melina, na pessoa de seus sócios proprietários Ilustríssimos Senhores Michel Lepus e Alan Lepus, pelo exemplo de responsabilidade social, patrocinando o jovem pianista Paulo Adriano e a equipe Cuiabá Rugby, incentivando, amparando e reconhecendo o potencial dos jovens talentos do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Saturnino Masson, endereçada aos familiares e amigos da Senhora Albina Ortolan Salles, pelo seu falecimento ocorrido no dia 25/06/2015.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Wancley Carvalho, endereçada aos familiares e amigos do cantor Cristiano Araújo, pelo seu falecimento ocorrido no dia 24 de junho de 2015...

Quero aproveitar a oportunidade e solicitar ...s/tmr

0630a014.tmr

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - ... Eu quero aproveitar a oportunidade e solicitar o Deputado Wancley Carvalho se posso também assinar com ele essa Moção de Pesar, pois, conheci bastante o cantor Cristiano Araújo, que morou em Cuiabá, e nós já participamos muitas vezes com ele aqui e inclusive de rodas de viola na casa do meu amigo Jackson, da dupla Jackson e Mateus aqui de Cuiabá, eu gostaria de assinar com o Deputado Wancley Carvalho esta Moção de Pesar.

Em discussão a Moção...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, telespectadores da TV Assembleia, talvez eu não precise, talvez, não, com certeza, eu não devo precisar dos quinze minutos para fazer esta homenagem póstuma a este jovem cantor, que com a seu trágico e precoce falecimento consternou o Brasil, especialmente Cuiabá e Mato Grosso, porque Cristiano Araújo morou em Cuiabá. Fez sucesso em Cuiabá. Tinha inúmeros amigos e admiradores na nossa Capital.

E podemos dizer que Cuiabá foi a mola propulsora, impulsionadora e inspiradora deste grande artista e intérprete dos Maus Bocados.

E a manifestação do Deputado Wancley Carvalho associada a fala de Vossa Excelência enquanto Presidente desta Casa, demonstram o grau de relacionamento e de admiração que este jovem artista tinha na Capital do Estado de Mato Grosso e em todo o Estado como em todo o país.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Mas junto com o trágico passamento de Cristiano Araújo e a banalização da vida ou a banalização da morte, deveríamos ao lado desta Moção de Pesar encaminhar talvez duas Moções de Repúdio, de indignação, primeiro à Clínica Oeste, e, principalmente, aos seus funcionários que fizeram a necropsia .../lcb

0630a015.lcb

O SR. EMANUEL PINHEIRO -... funcionários que fizeram a necropsia do corpo de Cristiano Araújo, as cenas que foram rapidamente espalhadas pelo Google, pelo youtube, pelo mundo a fora, pelo Brasil inteiro e pelo mundo a fora é de indignar o ser humano, é um desrespeito a família, é um desrespeito ao ser humano e é impressionante, Sr. Presidente, nobres Pares, como existem seres humanos frio, calculista, desumano, que utiliza de um cadáver indefeso para poder satisfazer os seus egos, as suas vaidades, as suas taras, ou as suas irresponsabilidades.

Muito bem agiu a família e os admiradores de Cristiano Araújo, ao provocar a justiça que não se fez ausente e sob a pena do Juiz, se eu não me engano de plantão, imediatamente determinou que se retirasse do ar aquela agressão a vida, aquela agressão ao ser humano, aquele vilipêndio cadáver, que é o termo jurídico adequado, vilipêndio do cadáver.

Eu fico imaginando, Sr. Presidente, nobres Pares, a dor da família, no auge do desespero, Deputado Sebastião Rezende, no auge da notícia trágica, quando o pai de Cristiano Araújo recebeu a notícia da perda do seu filho, sob efeito de remédios, dopado com certeza e no auge do desespero, ele chegou a questionar a existência do ser supremo, a existência de Deus.

Mas, com certeza hoje, alguns dias após a tragédia que lhe ceifou a sua razão de viver ele vai estar em Deus, encontrando forças necessárias que não sabe da onde estarão vindo, mas vem de Deus para poder suportar tamanha dor, tamanha saudade e tamanha ausência.

E a outra Moção de Repúdio, Deputado Wagner Ramos, virtual porque eu não a preparei, eu quis aproveitar essa homenagem que o, Deputado Wancley Carvalho e Vossa Excelência prestam a este jovem e talentoso artista que brilhou nas terras pantaneiras de Marechal Rondon e de Dom Aquino Corrêa, é a Zeca Camargo, brincadeira o que esse rapaz escreveu sobre a morte de Cristiano Ronaldo, Cristiano Araújo, desculpe, não sei se Vossa Excelência teve a oportunidade de ler...

...s/cms...

0630a016.cms

O SR. EMANUEL PINHEIRO - ...Cristiano Araújo, desculpe, eu não sei se Vossa Excelência teve oportunidade de ler.

Jocoso, debochado, desrespeitador, tentando diminuir o talento e a arte do jovem Cristiano Araújo. Tentando questionar o seu sucesso precoce, prematuro, meteórico, agredindo a família, agredindo a memória do morto indefeso e agredindo milhares de artistas sertanejos que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

batalham, que tentam a vida, um lugar ao sol nessa disputa violenta que é o mercado do sucesso na música sertaneja que Vossa Excelência tão bem conhece.

Agrediu também esse jornalista que foi afastado do *Fantástico*, que foi afastado daquele programa de meio dia ou duas horas da tarde, no *Fantástico* ele perdeu espaço para o Tadeu Schmidt e nesse Programa eu acho que é *Vale a Pena Ver de Novo*, eu não sei o programa porque é lá pelas 14:00 horas, ele também perdeu espaço porque não estava fazendo sucesso. Desandou a atacar os milhares de fãs de Cristiano Araújo alegando que de uma hora para outra o Brasil deu um abraço condoído para alguém que ninguém sabia quem era, que nunca ouviu falar e nunca viram na vida.

Então, Sr. Presidente e nobres Pares, eu quis nestes rápidos minutos, apenas homenagear o jovem artista brasileiro, que se inspirou nas terras de Dom Aquino Correa e de Marechal Rondon, para fazer o sucesso retumbante afora, mas também para mostrar a minha indignação enquanto ser humano, com a banalização da vida exposta por outros irmãos nossos, seres humanos, sejam nos necrotérios do Estado de Goiás ou seja, nas famosas repetidoras, retransmissoras...

O Sr. Wilson Santos - Deputado Emanuel...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - ...de televisão do nosso País, como é o caso do Zeca Camargo.

O Sr. Wilson Santos - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Ouço, com muito prazer, nobre Deputado Wilson Santos.

O Sr. Wilson Santos - Deputado, eu fiquei curioso e fui ouvir o comentário do Zeca Camargo. Eu também sou um daqueles que nunca ouviu falar desse cantor, sinceramente, e eu sou um homem razoavelmente bem informado.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Vossa Excelência não conhece “Maus bocados”.

O Sr. Wilson Santos - Então, nunca ouvi falar desse cidadão aí...

...s/drm...

0630a17.drm

O SR. EMANUEL PINHEIRO - ...Vossa Excelência não conhece maus bocados.

O Sr. Wilson Santos - Então nunca ouvi falar desse cidadão aí, isso não quer dizer que ele seja maior ou menor, de forma nenhuma.

Mas como criou-se uma polemica sobre a fala do Zeca Camargo, eu fui ouvi-lo, eu gostaria de perguntar ao senhor, o senhor ouviu?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Li, na integra.

O Sr. Wilson Santos - Eu também ouvi e li

O que na minha compreensão o que Zeca Camargo quis dizer, ele disse que ele está impressionado com fenômeno da morte de um cantor entre aspas, emergente, muito desconhecido no grande centros urbanos, e diz isso não conhecia o cantor, e que ele faz um análise sociológica, dizendo que no fundo multidões acabaram incorporando o sentimento de pesar na falta de algo mais consistente, o que ele diz dizer, a fala mais dura dele é quando ele diz “ a mídia deu uma cobertura quase insana” que a mídia deu uma cobertura quase insana, essa frase ao meu ver foi

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

a mais dura, mas ele faz um análise mais sociológica de que um artista muito jovem, vinte nove anos, emergente do interior do país acabou arrematando multidões...(TEMPO ESGOTADO)

O Sr. Wilson Santos - Só mais um minuto.

EMANUEL PINHEIRO - Pois não.

O Sr. Wilson Santos - Então, eu achei interessante a avaliação do Zeca Camargo, é raro nós lermos um texto sofisticado como ele fez, um texto que vai metros de profundidade, um texto que vale a pena ser lido e relido.

Eu não vi nenhuma crítica pontual ao Cristiano Ronaldo...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Cristiano Araújo.

O Sr. Wilson Santos - Alias, eu nem sei se ele é de Cuiabá, se é de Goiás, uns diz que é daqui de Cuiabá, cantou lá no bairro do Porto, Cavu, cantou não sei onde, não sei.

Canta aí um trecho da musica, fala uns estribilho de uma musica dele...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Vou mostrar maus bocados para Vossa Excelência, Vossa Excelência com certeza vai conhecer essa musica, “ou sem sabe “ Vossa Excelência com certeza deve conhecer essa musica duas de grande sucessos do Cristiano Araujo.

O Sr. Wilson Santos - Bom, eu gostaria que o senhor me desse o LP dele, os compactos que vou levar para casa para eu ouvir na minha vitrola, porque gosto desse pessoal.

Mas quem não leu, quem não ouviu vale a pena, eu sei que Zeca Camargo está apanhando para burro, especialmente em Goiás deve está apanhando muito, mas é um texto sofisticado, um texto sociológico...s/cac...

0630a018.cac

O Sr. Wilson Santos - ...mas é um texto sofisticado, um texto sociológico, que ele quer dizer o que é que está levando massas, multidões a de repente entrar em lágrimas por alguém que sequer conhece ou que se conhece minimamente.Foi essa a impressão que eu tive ao ouvir e depois ler o texto do Zeca Camargo.

Não quero aqui de forma nenhuma diminuir a importância desse jovem talento, respeito e que seja de incentivo a outros que possam fazer sucesso.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Nobre Deputado Wilson Santos, respeito a posição de Vossa Excelência, mas Zeca Camargo não foi repudiado só no Estado de Goiás, foi repudiado no Brasil inteiro. Zeca Camargo não teve a dureza de dizer que a cobertura insana na mídia quando nasceu Sasha, a filha da Xuxa e ele era apresentador do fantástico e foi um daqueles baba ovo da Xuxa numa das maiores mídias espetáculos de cobertura do nada, como foi o nascimento da filha da Xuxa e ele não falou isso. E ele não falou também quando morreu o irmão do seu amigo, desse amigo dele o cantor Leonardo, o Leandro, em 1998, que comoveu o Brasil inteiro e ele estava lá entre os que choraram e se comoveram. Ele desrespeitou, Deputado Wilson Santos, o sentimento da família, dos fãs e daqueles que se comoveram e se condoeram com a morte de Cristiano Araújo. Muito próprio, aliás, do ser humano, em especial do povo sentimental como o brasileiro.

Talvez a análise dele foi inapropriada para o momento, quem sabe daqui a seis meses, daqui um ano, daqui a alguns meses, passado o momento de comoção muito próprio do ser

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

humano para mortes, para mortes prematuras, trágicas, principalmente de um jovem na flor da idade, numa carreira emergente e meteórica, talvez a infelicidade foi do momento.

Meu querido amigo Deputado Coronel Taborelli, estou com menos de três minutos e o Regimento Interno não permite o aparte, mas se o Presidente aquiescer, acabei usando o tempo inteiro... Mas ouço com muito prazer o Deputado Coronel Taborelli.

O Sr. Coronel Taborelli – Obrigado, nobre Parlamentar.

Só uma lembrança, que o Cristiano Araújo ele teve uma participação forte e começou por aqui. Eu estive com amigos dele hoje e estamos preparando uma Moção de Pesar para a família e quero assinar junto com Vossa Excelência, porque estamos discutindo no momento no Brasil a redução da maioridade penal e parece que não tem nada a ver, Sr. Deputado, a redução da maioridade penal. Mas estamos falando de jovens que promovem ações negativas no Brasil e aí temos um jovem que começou desde os oito anos de idade no meio mais difícil, que é a música. Milhares de pessoas tentam e poucos...

s/dmm

0630a019.dmm

O Sr. Coronel Taborelli -... no meio mais difícil que é a música, milhares de pessoas tentam e poucas conseguem o sucesso, ele consegue ser um líder positivo das multidões. Não importa se é por um ano, dois anos, dez anos, se é uma música, isso não importa, o que importa é que ele é uma referência positiva para o Brasil. E isso nós temos que prezar, porque quando o criminoso pratica um crime, é um segundo que ele pratica. Agora, um jovem que por anos a família, desde os oito anos de idade, o eleva com esse trabalho, mostra para o Brasil e para outros países que ele tem ido, aí diz que um homem desses não é um líder positivo, não é um exemplo de juventude.

Eu pactuo com a sua ideia e vamos assinar juntos essa Moção de Pesar e trazer os amigos dele aqui para mostrar que o Estado de Mato Grosso reconhece a liderança positiva na música desse então cidadão Cristiano Araújo.

Muito obrigado pelo aparte, Deputado.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Muito obrigado, meu querido amigo Deputado Coronel Taborelli, pelo aparte, que incorporo ao nosso pronunciamento.

Encerrando, Sr. Presidente, me dê aí um minuto pelo menos para eu encerrar.

O que me move neste momento, talvez muitos falam: porque é que o Deputado sobe á tribuna para fazer um discurso dessa forma para o trágico desaparecimento de um *pop star* nacional? É exatamente o respeito à vida que me traz aqui, Sr. Presidente. O que me trouxe a esta tribuna foi o mesmo combustível que me trouxe naquele 11 de dezembro quando acabamos de tirar o corpo do Deputado Walter Rabello, do nosso colega Walter Rabello, aqui do saguão principal, do seu velório, e viemos correndo para o plenário para votar o que acabamos não votando. Então, essa banalização da vida que eu, como ser humano, hoje Deputado, quero repudiar e em nome do amor à vida e da valorização à vida, estender aí ao lado de Vossa Excelência e do Deputado Wancley Carvalho, as mais sinceras condolências e homenagens à família do artista Cristiano Araújo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Continua em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Solicitação do Deputado Wancley Carvalho e também do Deputado Wagner Ramos.

Requerimento, de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 14/15, Mensagem nº 41/15, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004, que institui a carreira dos profissionais da educação profissional e tecnológica do Poder Executivo Estadual.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto com base no parágrafo único do artigo 280.

Solicito ao Deputado Wilson Santos, Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto para reunir a Comissão em plenário...

...S/BEL

0630AU020.BEL

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - ... solicito ao Deputado Wilson Santos, Presidente da Comissão de Ciências e Tecnologia Cultura e Desporto, para que solicitar dos Deputados que exaure o Parecer.

O SR. WILSON SANTOS (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CULTURA E DESPORTO)- Sr. Presidente, eu nomeio o Deputado Zé Carlos do Pátio, para Relatar a Mensagem nº 41/15, do Poder Executivo.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO (RELATOR) - Sr. Presidente, caros Colegas Deputados, na próxima semana estarei convidando o Secretário de Planejamento para falar da aplicação dos recursos vinculados a Secretaria de Ciências e Tecnologia do Estado de Mato Grosso. Hoje nós não podemos gastar menos do que meio por cento em ciência e tecnologia.

E quero dizer que uma das paixões da minha vida é o ensino profissionalizante, é o fundo estadual de ensino profissionalizante e que nós temos que trabalhar nesse sentido. O Projeto em pauta ele está autorizando o Estado de Mato Grosso e aqui eu quero dizer a política do Estado de Mato Grosso, o Estado tem consciência que precisa fazer concurso na Secretaria de Estado e Tecnologia, na área de educação. Principalmente na área de matemática, letras, língua portuguesa e outras áreas. Agora, tem áreas que como é dinâmico os cursos profissionalizantes você faz a contratação por tempo determinado a lei permite, tanto a lei federal quanto a lei estadual.

Aí que existe um equívoco do Ministério Público a respeito disso. Vamos supor técnico do segurança do trabalho, nós podemos contratar técnicos para dar aula, professores de curso superior para dar aula, mas eu não vou ter na cidade de Diamantino na Escola Técnica lá durante vinte, trinta um curso técnico de segurança de trabalho. Eu posso colocar técnico de edificações, técnico agrícola, então, existem áreas que tem que fazer concurso. Como, nós precisamos de servidores meio, nós precisamos de alguns professores da área básica, mas eu não posso negar os cursos precisam ter servidores que de o curso e que atenda as demandas naquele momento.

Inclusive, quero aqui parabenizar ...s/ASG

0630a021.asg

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO (RELATOR) -...naquela momento.

Inclusive, quero aqui parabenizar o Estado e quero trabalhar com o Estado as escolas técnicas. Eu vou trabalhar tanto porque agora mesmo, Deputado Wilson Santos, nós fizemos, foi feito um contingenciamento dos recursos do Estado. O Secretário chama-se Marco Aurélio Marrafon e estou convocando ele, na semana que vem, para vir à Assembleia Legislativa porque não pode fazer contingenciamento na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia porque lá são recursos vinculados e o mínimo que tem que gastar é 0,5% da Receita Corrente Líquida.

Então, quero aqui Deputado parabenizar o Governo que já está sinalizando uma política de emprego, renda e qualificação profissional na rede pública estadual das escolas técnicas.

E quero aqui colocar para Vossas Excelências: O que tem de técnicos formando, técnicos em edificações, técnicos em enfermagem, técnicos em segurança do trabalho, eletrotécnicos, são muitos no Estado de Mato Grosso, e está cumprindo um papel fundamental.

Eu quero aqui dizer que o Governo Federal está demorando para mandar os recursos para o Estado a respeito de recursos do PRONATEC. O PRONATEC foi mais uma ação de um programa em parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado das escolas técnicas. Mas o PRONATEC não chegou até agora que é do Governo Federal e o Estado, nós vamos ter que usar o dinheiro da Receita Corrente Líquida para que nós possamos atender as demandas porque tem cursos, Deputado Wilson Santos e caros colegas Deputados, que não tem professor nenhum e vai fechar as escolas técnicas do Estado de Mato Grosso, e isso não pode acontecer.

O que nós precisamos em Mato Grosso hoje, muito mais do que um curso superior, são cursos técnicos.

Eu vou dizer uma coisa para Vossa Excelência: Eu sou Engenheiro Civil. Hoje, se precisa muito mais de um topógrafo do que um engenheiro civil; se precisa muito mais de um desenhista do que um engenheiro civil; precisa muito mais de um técnico de edificação do que um engenheiro civil; precisa muito mais de um protético para fazer as arcadas dentárias, ponto, móvel, do que de um odontólogo.

Então, quero aqui dizer a todas Vossas Excelências: Esse curso é muito importante. É fundamental aprovar este Projeto em regime de urgência urgentíssima pelo interesse público, interesse da sociedade mato-grossense.

É só, Sr. Presidente.

Com isso o meu voto é favorável.

O SR. WILSON SANTOS (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO) - Colho o voto do Deputado Emanuel Pinheiro, Membro Titular da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto...s/tmr

0630a022.tmr

O SR WILSON SANTOS (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO) - ... Titular da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, Deputado Emanuel Pinheiro acompanha o Relator. Eu também acompanho o Relator, Sr. Presidente. Portanto, três votos favoráveis. Aprovado na Comissão de Educação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Em discussão o Parecer favorável da Comissão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em discussão única, Requerimento nº 313/15, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco à Secretaria de Fazenda, solicitando novo prazo para que as empresas de materiais de construção civil possam usufruir do benefício dos 10,15% de ICMS nas aquisições de materiais.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 299/15, de autoria Emanuel Pinheiro, à Secretaria de Fazenda, solicitando referente ao período de 1º de janeiro de 2009 a 31/05/2015, informar em planilha *excel* gravada em dispositivo eletrônico *pen drive* ou *CD*, a relação individualizada e discriminada do respectivo valor nominal original e valor recolhido, contendo todos os campos do documentos de arrecadação cujo lançamento de ofício ocorreu por entradas internas ou interestaduais de mercadorias e notas fiscais de compras para consumo ou revenda.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 315/15, de autoria Emanuel Pinheiro, à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso requerendo cópia de todos os processos dos últimos 3(três) anos da empresa Transportes Satélites Ltda.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 316/15, de autoria Zé Domingos Fraga, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, solicitando informações sobre a conclusão das obras de pavimentação asfáltica da rodovia estadual MT-322.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 310/15, de autoria Zé Carlos do Pátio, ao Presidente do Mato Grosso Saúde, solicitando que envie informações e os respectivos documentos *probandis* de dois específicos contratos firmados no ano de 2011.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 311/15, de autoria Zé Carlos do Pátio ao Secretário-chefe da Casa Militar, solicitando que envie informações e os respectivos documentos *probandis* dos contratos firmados entre 2010 e 2014.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Em discussão única, Requerimento nº 312/15, de autoria Zé Carlos do Pátio, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, solicitando que envie informações e os respectivos documentos *probandis* dos contratos firmados entre 2010 e 2014.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 314/15, de autoria Sebastião Rezende, ao Grupo ENERGISA - Concessionária de Energia, informações de quantos processos de solicitação de implantação de Rede de Energia em Projetos de Loteamento considerados de Interesse Social aguardam execução.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 317/15, de autoria Sebastião Rezende, à Secretaria Estadual de Fazenda, informações no período de janeiro a dezembro de 2013 e 2014 e de janeiro a junho de 2015 qual o índice de ICMS que incide sobre a comercialização de bicicletas.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 318/15, de autoria Sebastião Rezende, à Secretária de Estado de Saúde, solicitando informações da programação incluída na Lei Orçamentária anual, e baseado na Emenda nº 25 à LOA de nossa autoria.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 319/15, de autoria Sebastião Rezende, à Secretária de Estado de Saúde, solicitando informações da programação incluída na Lei Orçamentária Anual, e baseado na Emenda 25 à LOA, de nossa autoria, do montante direcionado à Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis já foi repassado à referida Instituição.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Santos (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Wancley Carvalho (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Oscar Bezerra (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro (TRANSFERE)...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, pela Liderança, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, eu quero aqui dizer que esta semana eu liguei para o colega Deputado Coronel Taborelli um dia, à noite, amargurado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Deputado, ou eu fico na Comissão de Segurança Pública e nós vamos rediscutir esta Comissão ou eu vou pedir a Vossa Excelência que eu vou sair desta Comissão e Vossa Excelência coloca outro nome, porque eu não posso conceber uma cidade, como Rondonópolis, que mata todo final de semana cinco pessoas. É uma cidade que tem pessoas que estão marcadas para morrer.

O Coronel Zaqueu, o Secretário Mauro Zaque, é tudo Z, e eles .../lcb

0630a023.lcb

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO -...é tudo Z. E eles me alegaram que para Rondonópolis, vão catorze policiais. Como uma cidade de duzentos e onze mil habitantes, de sessenta anos de idade vai receber tão somente catorze policiais e o restante vai para outras localidades? Eu não fui naquela homenagem hoje, porque eu não vou fazer festa para ninguém! E vou dizer mais Deputado, está acabando aqui um Deputado que vai defender a segurança pública e me arrependi profundamente de não ter escolhido a Comissão de Saúde, em ter ficado na Comissão de Segurança Pública para colaborar com esse grupo da Secretaria de Segurança.

Fiz uma Audiência Pública em Rondonópolis, que lotou, que ficou gente do lado de fora, a esperança da formação desses seiscentos homens e mais seiscentos. E depois desse esforço concentrado me avisam que vão tão somente catorze homens para Rondonópolis.

Oh Rondonópolis! Oh Rondonópolis! Você nasceu Rondonópolis para carregar o piano, você nasceu para ajudar arrecadar o Estado de Mato Grosso, mas você não merece, os direitos públicos.

E quero aqui dizer, Sr. Presidente, que o Coronel Zaqueu, simplesmente falou para mim que vai cumprir um edital.

Que edital! Se ele me pediu para conversar com o Coronel Regional, falei: Coronel, eu já fui militar, eu já fui Oficial do Exército, eu conversar com subordinado seu, se eu não falar com o Comandante eu não falo com ninguém, eu vou falar agora com um Coronel subalterno? Não vou falar! Quero aqui dizer, Deputado, Vossa Excelência vai ter que resgatar essa Comissão de Segurança, ou eu fico lá e me desculpa, Deputado Wilson Santos, ou eu fico lá e não passa mais nada, enquanto não discutir uma política correta ou eu vou para lá para colaborar, mas que me respeite, me respeita como homem público, tenho trinta anos de mandato.

Quero aqui deixar claro, como Líder do Solidariedade, eu não vou aceitar esse desmando...
...s/cms...

0630a024.cms

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - ...eu não vou aceitar esse desmando! Mandar quatorze policiais para Rondonópolis é a mesma coisa de não mandar nada. Tratar Rondonópolis desse jeito não vai tratar.

Eu quero que este discurso seja enviado para o Secretário Mauro Zaque e o Coronel Zaqueu e tudo que eu disser.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Meus companheiros e caros colegas Deputados, quero aqui dizer para Vossas Excelências que Várzea Grande vão quinze! Ah, se eu fosse Deputado de Várzea Grande, o Cristo Rei, o 10 de Agosto e o 10 de Dezembro, é porque a minha cidade não é perto de Cuiabá. Esse povo não sabe quem é Zé do Pátio. Aí eu iria descer a população todinha para cá. Quer uma cidade que tem maior criminalidade do que Várzea Grande?! Quinze policias daquela lista!

Daí você vê uma festa daquela, o povo em ordem unida e o Governador fazendo discurso. O que é que o Zé do Pátio vai fazer lá depois de uma Audiência Pública maravilhosa que Rondonópolis teve para discutir a segurança pública?!

Eu sempre mostrei para o Estado que a proporção de policias militares de Rondonópolis é a menor do Estado de Mato Grosso. Eu não vou citar aqui, mas têm cidades que tem 30%, 40% da população de Rondonópolis e vai receber mais policiais do que Rondonópolis e eu fico feliz porque merece.

Agora, mandar quatorze homens para Rondonópolis é querer expor todo mundo. Aliás, o povo fala muito da república de Rondonópolis, eu acho que essa república de Rondonópolis tem que reagir, porque esse povo está doido. É um grupo grande e eu já falei aqui um dia desses que, por incrível que pareça, o governador que mais levou para Rondonópolis nos últimos anos que eu participei do Governo dele, por incrível que pareça, foi Dante de Oliveira. Levou para Rondonópolis a duplicação da MT-270, o aeroporto, o Hospital Regional, a Escola Pindorama, o IML e a Escola Técnica Estadual.

Ê, meus companheiros, eu quero aqui neste discurso colocar isso. Já eu não sou uma pessoa radical, não, eu quero elogiar Marco Aurélio, Secretário de Saúde, esses dias eu vi muitos querendo a cabeça dele e eu elogiei a conduta dele, inclusive, conversei com alguns Deputados, que ele é um homem que ouve, fica quieto...

...s/drm...

0630a25.drm

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO -...inclusive, conversei com alguns Deputados, que ele é um homem que ouve, fica quieto, e decidi na hora certa, não faz discurso fácil, mas aos poucos esta desarmando as bombas de efeito retroativo.

Exemplo claro quando ele foi junto com o Governador, inaugurar as vinte UTIs já garantiu a UTI Neonatal, UTI infantil e aumento em toda rede do Estado de Mato Grosso, todo aumento da rede básica recursos e convênios com os municípios. Isso são bons sinais, porque você priorizando a saúde preventiva, vai diminuir os problemas de saúde no Estado.

O Governador está aumentando 25% o orçamento da saúde para ano que vem, o Governador está aumentando 26% o recurso da UNEMAT. Então, ficamos feliz, a SECITEC são 24%.

Mas Deputado Coronel Taborelli, vai pedir apoio para mim para segurança publica, vem Secretário Mauro Zaque, vem Coronel Zaqueu pedir para mim apoio para segurança pública, só vou ouvir as Vossas Excelências a partir de agora quanto a questão de segurança publica, não vou abrir mão disso não, se querem me receber querem desrespeitar Várzea e Rondonópolis, e se a Vossa Excelência se posicionar a favor de nós, esta Comissão agora vai ser revista esses processos, porque o desrespeito que tiveram com Rondonópolis, tiveram com Várzea Grande, eu não vou aceitar isso não.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Agora, se a Vossa Excelência achar não, eu tenho dois caminhos, ou eu saí dessa comissão, esqueço segurança pública, ou eu fico nela, para ver esse povo precisar de apoio daqui, toda semana vou convocar um, que aliás, eu já pedi para Vossa Excelência, que eu convoquei o Secretário Mauro Zaque e precisa Vossa Excelência marca uma reunião da Comissão para discutirmos a questão de segurança.

Meus companheiros colegas, eu venho aqui em nome do Partido da Solidariedade, como Líder do Solidariedade, pedir apoio para segurança aqui do Estado de Mato Grosso, principalmente para cidade de Rondonópolis e Várzea Grande, pelo os números que eu vi.

Era só muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, Deputado Coronel Taborreli.

O SR. WILSON SANTOS - Pela Liderança, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Pelo fato de já ter concedido a palavra ao Deputado Coronel Taborreli, pelo Regimento eu não posso conceder a Vossa Excelência.

O SR. WILSON SANTOS - Ok eu aguardo. Com todo prazer vamos ouvir o Deputado Coronel Taborreli.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, Deputado Coronel Taborreli ...s/cac...

0630026.cac

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - ... com a palavra, o Deputado Coronel Taborreli.

O SR. CORONEL TABORELLI – Presidente em exercício, Pares, telespectadores da TV Assembleia.

O assunto segurança pública é gostoso, é um assunto que mexe com os ânimos e tem que mexer. Mas temos que sair daqui também com os ânimos aquecidos e falar com a nossa sociedade e buscar o anseio dele e resolvê-los.

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso sempre foi o filho sem pai. Sempre, Deputado Zé Carlos do Pátio! Nós não tínhamos uma representação aqui da segurança pública. Hoje tem o Deputado Wancley Carvalho e o Deputado Coronel Taborreli. Então até antes de adentrarmos, é patente nos anos anteriores essa roubalheira que tinha nesta Casa e está aí o ex-Deputado preso, sai e entra para a cadeia. E estão o ex-Governador também na mesma situação e peço a Deus que ele seja enquadrado, porque precisa. Porque esse dinheiro que eles desviaram, Deputado Zé Carlos do Pátio, é o dinheiro que faltou para a segurança, é o dinheiro que faltou para contratação anualmente de 1.000 (mil), 1.200 (mil e duzentos) homens, que é o que necessita a segurança pública. Mas esta Casa de Lei foi ausente, silenciosa aos clamores da sociedade e não falaram nada. Agora o Governador Pedro Taques em poucos meses de comandamento já começa a mostrar que tem um propósito sério com a segurança pública.

Hoje, saímos de lá agora a pouco com um grupo de homens da Polícia Militar, Bombeiros, Polícia Civil, POLITEC que começam a aquecer para adentrar no serviço da segurança pública. E não vamos resolver esse problema pelo menos cinco ou seis anos se colocarmos mil e duzentos homens a cada leva de policiais de funcionários públicos, meus companheiros. O cobertor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

não é que é curto, é curtíssimo. São duas realidades que estão acontecendo no Estado de Mato Grosso agora, Deputado Max Russi em relação ao efetivo: seiscentos e trinta e nove homens para distribuir para o Estado.

O Policial Militar é um homem ou uma mulher igual a todos os funcionários públicos que tem que ter um limite de horas trabalhadas e o estatuto prevê cento e noventa e cinco horas mensal para o policial militare antes, até agora há pouco, no final do ano passado, o policial trabalhava trezentas, quatrocentas horas e ficava dois, três, quatro, cinco dias dentro do quartel e abandonava a família por conta do serviço. Hoje nós fomos...

s/dmm

0630a027.dmm

O SR. CORONEL TABORELLI -... por conta do serviço. Hoje, nós conseguimos colocar no Estatuto as cento e noventa e cinco horas que iguala a todos os funcionários públicos. É humanamente impossível trabalhar mais. Essa é uma das circunstancias que alguns policiais vão começar a trabalhar na escala igual a um cidadão comum trabalha.

A segunda situação desse efetivo é o grande número de aposentadoria, Deputado Oscar Bezerra, que nós vamos ter agora. Tem lugares que são mais de vinte e cinco municípios, nós temos dois policiais tão somente fazendo a segurança do município. E o pior, desses dois policiais, Deputado Sebastião Rezende, os dois vão aposentar.

Lá para a região do Deputado do Deputado Zé Carlos do Pátio irão quarenta e dois policiais para a região sul do Estado de Mato Grosso. Quarenta e dois policiais e lá são vinte cidades para distribuir, porque tem cidades que se não mandar para lá, vai ficar sem polícia! E quatorze vão para a sede de Rondonópolis. Várzea Grande não é diferente, dezessete vão ficar dentro de Várzea Grande e mais vinte e poucos vão para as cidades circunvizinhas e assim está sendo feita a distribuição de forma técnica. Não é a grosso modo, de qualquer forma...

Eu não estou conseguindo, Sr. Presidente, por gentileza, eu não estou conseguindo raciocinar...

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Eu solicito aos Srs. Deputados que falem em voz baixa para manter o pronunciamento do Deputado Coronel Taborelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Obrigado por assegurar o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Então, a segurança pública encontra-se em uma situação crítica e é fácil agora punir, dirigir todas as nossas insatisfações para o Comandante Geral, Coronel Zaqueu ou para o próprio Secretário de Segurança ou ao Governador! Nós não podemos esquecer, senhores, que enquanto cidadão... eu fui para as ruas enquanto Vereador, com faixas, fiz denúncias contra a corrupção que estava aqui no Estado, na gestão passada. Eu fiz a minha parte, quem fez a sua parte? Esta Casa não fez como deveria, porque a polícia, a segurança está do jeito que está. É aí que eu chamo atenção dos nobres Pares para que antes de fazermos essa crítica ou desejarmos ter mais policiais, como o nobre Deputado deseja, verifiquemos a parte técnica da distribuição, porque não há condições, se nós colocarmos mais efetivo, eu queria realmente, Deputado, discuti com o Coronel Zaqueu em aumentar o efetivo para a nossa querida Rondonópolis, Várzea Grande e outras cidades,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

mas não tem condições humanas! Como eu disse, na região sul são vinte municípios, tem cidade que dois ou três irão se aposentar e só tem os três no município. Se tirar de lá...

...S/BEL

0630ª028.BEL

O SR. CORONEL TABORELLI - ... e só tem os três no município. Se tirar dela tirou.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Deputado me concede um aparte.

O SR. CORONEL TABORELLI - Essa é uma das preocupações nossa e agora precisamos incluir efetivo sem sombra de dúvida e isso demanda tempo, formação, entre outras situações a mais.

Concedo um aparte ao nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Deputado eu quero colocar a Vossa Excelência o seguinte: mas, ele tem como decidir isso. Ele pode transferir um militar de uma outra cidade para Rondonópolis. Ele não tem como descumprir o Edita, mas ele tem como transferir. Agora, se não tiver compromisso com a cidade de não ter o efetivo no mínimo, porque a ONU diz que a uma média de um policial para quinhentas pessoas.

Rondonópolis é o maior número de pessoas para um policial. Rondonópolis é uma cidade extremamente comprometida à questão da policia. E daí você vê cidades que tem quarenta por cento da população de Rondonópolis e vai ter mais policial do que Rondonópolis. Eu vou participar de um trabalho desses?

Não vou, Deputado.

Tudo bem, se Vossa Excelência quer justificar e sair em defesa, a Vossa Excelência ... eu desconheço um cara uma pessoa... Vossa Excelência é uma pessoa muito querida em nossa cidade, inclusive, Vossa Excelência não é de Rondonópolis e teve uma votação expressiva lá e é da segurança.

Então, eu acho que esse desgaste não é só meu ele é seu também, é do Deputado Sebastião Rezende, é do Deputado Nininho, é da classe política, é do Deputado Gilmar Fabris, quer dizer, se por acaso nós não tomarmos uma atitude sobre isso, tudo bem.

Eu tenho dois caminhos, eu ou eu saio dessa Comissão, porque é melhor para Vossa Excelência ou eu fico nela e daí eu vou segurar, porque eu sei como segurar um projeto.

Eu já segurei projeto uma vez do ex-Governador Blairo Maggi eu segurei projeto três, quatro meses que o Governador queria aumentar salário só de Coronel, não queria aumentar salário dos praças, sargento, soldado, cabo, segurei quatro meses. Eu conheço esse Regimento Interno como nada. E Vossa Excelência acha que essa Secretaria de Segurança Pública vai ter o Deputado Zé Carlos do Pátio como adversário dela. Se for para tratar Rondonópolis desse jeito vai ter, porque não tem como lá em Rondonópolis está morrendo muitos a criminalidade é grande, a falta de segurança é grande a cidade está na fase difícil, ainda mais uma cidade industrial que fechou três empresas, dois frigoríficos e a Santana Têxtil, isso é muito negativo. E não culpo aqui o Prefeito não, ah! O Prefeito, não. É a crise econômica que está fazendo com que realmente ...s/asg

0630a029.asg

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O Sr. Zé Carlos do Pátio -...É a crise econômica que está fazendo com que, realmente, estão fechando esses estabelecimentos.

Quero aqui dizer que com isso a cidade está numa fase muito crítica. Rondonópolis é uma cidade industrial que ajuda na arrecadação do Estado e não estamos vendo esse resultado.

Obrigado ao aparte, Deputado Coronel Taborelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Muito obrigado por Vossa Excelência enriquecer o debate, Deputado.

Só para ciência de Vossas Excelências, nós tivemos uma inclusão em 2011 de mil e cem homens. Todo ano duzentos e cinquenta a trezentos e cinquenta funcionários são despedidos da Polícia Militar, ou seja, de 2011 até hoje esse efetivo que foi incluído já acabou. Já foi! Só pelo período, pela dispensa anualmente de aposentados, entre outros assuntos que se dispensa do serviço ativo da Polícia Militar. Ou seja, a inclusão tem que ser feita anual porque, senão, não conseguiremos atender a nossa sociedade.

Quero convidá-lo, Deputado Zé Carlos do Pátio, a ir conosco até o Comando Geral, trazer o Comandante-Geral até aqui, explicar de forma técnica com números para Vossa Excelência verificar cada item... (TEMPO ESGOTADO) ...daquelas suas arguições aqui, e aí Vossa Excelência poderá entender.

Eu tenho certeza que o seu coração nunca fará isso com a Segurança Pública em atrapalhar qualquer projeto. Inclusive, estou indo procurá-lo para me ajudar numa situação da Segurança Pública e sei que Vossa Excelência vai acolher porque o seu interesse é igual o nosso que é buscar para a sociedade mato-grossense o que há de melhor, e a Polícia Militar, os policiais militares fazem parte da sociedade mato-grossense.

Muito obrigado pela oportunidade dessa arguição.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Wilson Santos - Concede-me a palavra, pela Liderança, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, pela Liderança, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, Deputado Wagner Ramos, eu não poderia, em respeito ao meu amigo fraterno, combativo, líder político da Região Sul do Estado, deixar de trazer a este debate dados importantes, e quero complementar o que o Deputado Coronel Taborelli colocou aqui.

Felizmente e infelizmente esses são os números. Há quantos anos a sociedade mato-grossense não assiste a chegada de centenas de homens e mulheres da Polícia Militar às ruas deste Estado. Há muito tempo, Sr. Presidente!

A data de hoje, 30 de junho, é uma data que entrará para a história da Polícia Militar. São aproximadamente seiscentos homens e mulheres, depois de passarem...s/tmr

0630a030.tmr

O SR. WILSON SANTOS - ... são aproximadamente 600 homens e mulheres depois de passarem por um concurso público difícilíssimo não só de provas, de conhecimentos intelectuais, mas também de preparo físico, psicotécnico, chamados. Foram para uma preparação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

longa de sete meses, e, hoje, o Governador do Estado, o Secretário de Estado da Pasta de Segurança, o Comandante Geral da Polícia Militar e o Comandante também do Corpo de Bombeiros Militar entregam à sociedade aproximadamente 600 homens, prontos, preparados, para manipular uma arma, preparados para agir, preparados para estar às ruas, às portas de escolas, para fazer campanha, enfim, estão aí aproximadamente 600 policiais militares, que foram entregues, agora há pouco, numa cerimônia, na Arena Pantanal, Sr. Presidente.

Eu assinaria embaixo do que o Deputado Zé Carlos do Pátio falou se não houvesse critério.

Pois não vejamos.

O Município de Várzea Grande, que possui 280 mil habitantes, aproximadamente, receberá 15 policiais militares.

A taxa de homicídios, em Várzea Grande, é uma das dez maiores do Brasil. Várzea Grande é uma das 20 cidades mais violentas da América do Sul receberá 15 homens.

O Município de Rondonópolis, segundo o Deputado Zé Carlos do Pátio, possui 210 mil habitantes, recebe 14 homens. Então, há critérios.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. WILSON SANTOS - Eu vou conceder. Só concluir o raciocínio, Deputado.

Hoje o Município de Rondonópolis possui 365 homens e mulheres da Polícia Militar, que passará a partir de amanhã 379 homens e mulheres.

O que alterou? Foi a Lei nº 555, sancionada pelo ex-Governador Silval Barbosa, no dia 29 dezembro de 2014, que estabeleceu o limite de 195 horas por mês. O que dá 44 horas semanais, que perfaz um total de 195 horas/mês. Com este limite houve uma mudança radical nos turnos.

Agora quero .../lcb

0630ª031.lcb

O SR. WILSON SANTOS -...uma mudança radical nos turnos. Agora quero dar a Vossa Excelência antes de lhe conceder um aparte, uma excelente notícia, ao mesmo tempo que o Governador entregou algumas horas atrás, esses seiscentos homens e mulheres, também incorporaram mais seiscentos, que em março de 2016, estarão também nas ruas. E aí nesse novo pacote o pólo de Rondonópolis ao invés de receber quarenta e dois como recebeu hoje, receberá quarenta e sete.

Então, Deputado, há critérios, nós gostaríamos de ter colocado nas ruas hoje.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Concede-me um aparte, Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS- Ao invés de seiscentos homens, seis mil homens, mas não temos condições financeiras.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Concede-me um aparte

O SR. WILSON SANTOS - Com todo prazer Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Deputado Wilson Santos, a Vossa Excelência como Líder do Governo, fez uma fala a respeito de critérios.

Que critério é esse Deputado?

Que tem cidade que tem trinta, quarenta por cento da nossa população, vai receber mais policial do que Rondonópolis e Várzea Grande. Que critério é esse Deputado? Que está fazendo com que uma Cidade igual a Rondonópolis, recebe catorze policiais, sendo que a nossa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

população proporcionalmente era para receber em torno de quarenta policiais pela população do Estado de Mato Grosso e a população de Rondonópolis.

Que critério é esse? Que a região agora recebe quarenta, eu falo a Região de Rondonópolis, não é Rondonópolis não, é a Região. E na próxima convocação vai receber mais quarenta, a Região de Rondonópolis Deputado, tem em torno de quase quatrocentos, quinhentos mil habitantes, eu não acho que esse critério está me convencendo e se não tiver um Deputado para defender Várzea Grande, eu vou ser Deputado de Várzea Grande a partir de agora, eu quero começar defender Várzea Grande, porque se os Deputados daqui da grande Cuiabá, não fazer uma defesa de Várzea Grande, eu começarei ser Deputado de Várzea Grande, a partir de agora.

Que critério é esse que nós temos aqui para dizer isso para todos os colegas Deputados? Deputado Wilson Santos, não convence o povo de Rondonópolis.

Quero aqui dizer à Vossa Excelência, que isso que está sendo feito não convence. Você imagina uma cidade de duzentos e vinte mil habitantes, duzentos e dez mil habitantes, duzentos e onze, segundo o IBGE, o PNAD, que é a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2012, nós estamos com duzentos e mil habitantes.

Então, nós vamos entregar para o Município de Rondonópolis a segunda economia do Estado, catorze homens...

...s/cms...

0630a032.cms

O Sr. Zé Carlos do Pátio - ...quatorze homens, uma cidade de duzentos mil habitantes.

Eu não quero, Deputado, o senhor me desculpe porque eu estou com uma pauta tão positiva com o Estado, eu não queria lembrar o passado, porque o Coronel Zaqueu e o Secretário Mauro Zaque podem muito bem transferir alguns homens para lá para garantir um efetivo maior.

O edital do ex-governador, eu não quero nem entrar na discussão porque eu concordo com Vossa Excelência, mas ele pode criar mecanismos e instrumentos para defender os interesses dessas cidades polos que todo final de semana... Eu andei este final de semana só por causa do que aconteceu, que vai quatorze homens, eu perguntei: melhorou a segurança em Rondonópolis?. Todos falaram: “Zé Carlos, continua matando quatro a cinco no final de semana, amarra um para amanhã e mata um hoje, está desse jeito.”

Nós ficamos tristes porque queremos construir uma pauta positiva e sentimos que as Cidades de Rondonópolis e Várzea Grande não estão tendo esse respaldo que nós queríamos ter.

Eu quero a partir de agora, Deputado, eu vou assumir Várzea Grande também porque, realmente, é um município que também foi discriminado, não pensem que Zé do Pátio só defende Rondonópolis. Eu quero defender Rondonópolis e Várzea Grande neste momento, porque são municípios críticos, que tem uma criminalidade grande e precisa desse apoio nosso.

Muito obrigado, Deputado.

O SR. WILSON SANTOS - Eu é que agradeço o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio e solicito a incorporação do seu aparte ao nosso pronunciamento.

Mas, como o nosso Governo procura trabalhar com critérios e ser justo com todos os cidadãos, nós entendemos que não são apenas os cidadãos dos grandes polos que merecem segurança.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Dias desses o Deputado Max Russi disse aqui que Juscimeira possui apenas dois policiais, a partir de agora possuirá cinco, Deputados, 150% de aumento no efetivo da Polícia Militar de Juscimeira, de dois passaram para cinco. Itiquira, São José do Povo, Pedra Preta, Jaciara, todos esses municípios também estão convivendo, infelizmente, com o drama da violência.

A violência não está apenas em São Paulo e no Rio de Janeiro, migrou para capitais como Goiânia, Brasília, Campo Grande, Cuiabá, migrou agora para as cidades do polo de Sinop, Tangará da Serra, Cáceres, Pontes e Lacerda, Barra do Garças, Jaciara, Primavera do Leste, Sorriso, Lucas do Rio Verde, está chegando em cidades menores como Itiquira, Tesouro, municípios pequenos que merecem também atenção.

Há quantos anos desta tribuna o Deputado...(TEMPO ESGOTADO).

Sr. Presidente, solicito mais um minuto...

...s/drm...

0630a33.drm

O SR. WILSON SANTOS - ...Sr. Presidente, solicito mais um minuto.

A quantos anos desta tribuna um Deputado não saúda seiscentos homens, daqui a sete meses mais seiscentos homens, é muito custo.

Agora conclamo todos nós aprovarmos o projeto de lei do Deputado Coronel Taborelli, que propõem nesta Casa a devolução de todos os policiais militares da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Conta do Estado, do Ministério Público do Estado, do Tribunal de Justiça, quinhentos homens, nós podemos dar exemplo, aprovando o Projeto de Resolução de minha autoria, que propõem a devolução de cinquenta homens e mulheres polícia Militar, pagos com recursos da PM, questão aqui no Palácio Dante de Oliveira.

Peço mais um minuto, excelência.

Eu sou autor de um Projeto de Resolução, que propõem a devolução para sociedade, dos cinquenta policiais militares que estão aqui, e criamos a polícia do legislativo que já existe em cinco Assembleia Legislativa do Brasil. exemplo, de Rondônia, Acre, Brasília e mais dois parlamentos estaduais, porque além de cinquenta homens que foram tirados das ruas, poderiam está em Rondonópolis, além de estarem aqui no Palácio Dante de Oliveira, a Polícia que arca com salários desses policiais, quando a assembléia Legislativa tem mais de quatrocentos milhões de reais por ano, ela não usa mais de quatrocentos milhões nem para os cinquenta policiais militares que estão aqui, na minha opinião sem nenhuma necessidade, para segurança nossa e do palácio pode perfeitamente ser feita como é feita na Assembleia Legislativa do Acre, Rondônia, de Brasília e outros dois Estado, onde existe a Polícia do Legislativo.

E devolvemos os policiais militares a sociedade, são quase quinhentos policiais militares da gloriosa polícia militar mato-grossense que estão a serviço do Tribunal de Justiça, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Conta do estado, órgão auxiliar deste poder e também desta Casa.

Eu defendo aprovação imediata do projeto de lei, Deputado Coronel Pery Taborelli, e peço que seria um reforço e ainda faço uma emenda, que desses quinhentos policiais, cem possa ser destinados imediatamente ao Município de Rondonópolis.

Mas eu estaria aqui também não defendendo o Coronel Zaqueu, nem o Secretário Mauro Zaque...s/cac...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

0630a034.cac

O SR. WILSON SANTOS - ... mas eu estaria aqui também não defendendo o Coronel Zaqueu e nem o Secretário Mário Zaque, se não tivesse utilizado de critério. Mas houve critérios. Infelizmente o pirão é pequeno e não dá para atender a fome de todos nós... (TEMPO ESGOTADO)...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Concede-me um aparte, Sr. Deputado?

O SR. WILSON SANTOS - Só um minuto...

O Deputado Zé Carlos do Pátio quando usa a Tribuna em defesa de Rondonópolis faz com correção, com legitimidade! Vossa Excelência tem defendido Rondonópolis não só na questão da segurança. Vossa Excelência foi recentemente a Rondonópolis presenciar a entrega de dez ou vinte leitos de UTI numa luta de Vossa Excelência que foi quase meia noite despachar com ao Secretário Marco Bertúlio. Vossa Excelência participou da Audiência Pública que discutiu ciclo de formação humana na rede estadual e tem sido um defensor extraordinário, gigantesco que honra a sua terra mas infelizmente, Deputado, eu trouxe uma grande notícia para Rondonópolis, queria que fosse maior, mas infelizmente as finanças do Estado não permite aos poucos uma gestão com responsabilidade a cada ano daremos boas notícias para a segurança pública.

Obrigado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Concede-me um aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (SATURNINO MASSON) - Concedo a palavra, pela Ordem ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, houve um equívoco. Eu solicitei a palavra pela Liderança e tiraram a minha inscrição nas Explicações Pessoais.

Gostaria que Vossa Excelência garantisse o meu direito de usar da palavra, inclusive, sou o próximo... (TEMPO ESGOTADO)

Sr. Presidente e caros colegas Deputados, quero dizer a Vossa Excelência, Deputado Wilson Santos, o seguinte: Poxa vida, estamos com esforços concentrados com o governo do Estado de ajudar, de melhorar a receita, de lutar pela causa, mas se cada esforço concentrado desses for dez policiais para Rondonópolis, é no mínimo desestimulante! Quer dizer então que terei que fazer outro esforço para ir mais dez policiais? Daí não...

Você quer melhorar a receita, quer combater a sonegação, que criar uma pauta positiva para o Estado, mas aí você cria pauta positiva e o “cara” manda catorze, eles mandam catorze policiais para a cidade de Rondonópolis? E o Deputado fala em critério. Que critério é esse, gente? Uma cidade de duzentos mil habitantes, vou fazer de cabeça... Mato Grosso tem três milhões de habitantes e se tiver dez milhões de habitantes, olha só...aliás, 10% de trezentos milhões...

s/dmm

0630a035.dmm

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO -... 10% de trezentos milhões, são trezentos mil. Rondonópolis tem duzentos mil habitantes, Rondonópolis tem uma média de 7%, 8% da população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Se você fizer uma multiplicação, era para Rondonópolis ter uma média de quarenta homens! Que critério é esse pela população?

Outro critério que eu quero dizer para Vossas Excelências em relação à cidade de Várzea Grande, eu concordo, tem duzentos e oitenta mil habitantes mas está recebendo quinze homens. Eu não posso concordar com isso. Isso é critério? Critério que cidade que tem bem menos habitante do que o nosso e está recebendo mais do que Rondonópolis?

Agora, pedir para eu colaborar, eu vou colaborar, Deputado...

O Sr. Wilson Santos - Permita-me um aparte, Excelência?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu vou colaborar! Agora, colaborar desse jeito!

Por exemplo: não, eu tenho um outro projeto para aumentarmos o efetivo de Rondonópolis...

O Sr. Wilson Santos - Permita-me um aparte, Excelência?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Cada projeto são dez homens?

Eu vou ajudar o Estado, eu quero ajudar, mas tratar Rondonópolis desse jeito, é uma desconsideração!...

O Sr. Wilson Santos - Permita-me um aparte, Excelência?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu não estou falando aqui em todas as áreas, não quero ser injusto, aí eu tenho que concordar com o seu discurso, eu não falei em saúde...

O Sr. Wilson Santos - Excelência, permita-me um aparte?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Mas eu estou falando para Vossa Excelência em segurança pública. E eu quero aqui decidir com os meus colegas: ou eu fico nessa Comissão - e daí, Deputado, Vossa Excelência não conte comigo - ou eu saio dessa Comissão e fico lá sentado na minha cadeira calado...

O Sr. Wilson Santos - Permita-me um aparte, Excelência?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Do jeito que eu estou sendo tratado, me desculpa o Coronel Zaqueu, me desculpa o Mauro Zaqueu...

Não adianta discurso de Vossa Excelência, Deputado Wilson Santos, que não me convence. Não me convence porque se está sendo tratada a nossa base desse jeito, não me convence...

O Sr. Wilson Santos - Permita-me um aparte, Excelência?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - E se por acaso...

Eu concedo um aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Wilson Santos - Eu só quero passar a Vossa Excelência um dado, um dado final. Só um segundo...

(NESTE MOMENTO, O CELULAR DO DEPUTADO WILSON SANTOS TOCA - PAUSA)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deputado, eu concedo a Vossa Excelência um aparte e é uma satisfação ouvi-lo.

O debate é saudável. Agora, Vossa Excelência tem que...

O Sr. Wilson Santos - Desculpe, Excelência.

Eu pedi um aparte porque eu esqueci de um dado. Na verdade, como estabeleceu-se que nenhum município, por menor que seja, terão efetivo menor do que cinco, então a prioridade foi atender esse mínimo de cinco. Por exemplo: Juscimeira tinha dois, para chegar a cinco, mais três; Jaciara, eu não sei quanto tem, está ganhando quatro novos. Quase igual Juscimeira, mas agora todos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

os municípios de Mato Grosso como: Indavaí, Salto do Céu, Serra Nova Dourada, Apiacas, todos que tinham só dois policiais militares, a partir de agora passarão ter cinco policiais.

Então, para fazer esse *quorum* mínimo...

...S/BEL

0630ª036.bel

O Sr. Wilson Santos - ... então, para fazer esse *quorum* mínimo acabou abocanhando o grosso e o restante foi dividido proporcionalmente.

Então, eu quero responder a Vossa Excelência, nós não só não queremos como não aceitamos a sua saída da Comissão, lá nós somos quatro votos contra um de Vossa Excelência. Eu já consultei os colegas aqui já foi votado e foi quatro a um e Vossa Excelência foi derrotado.

Então, Vossa Excelência vai permanecer na Comissão conosco e nós não abrimos mão da sua honestidade, da sua seriedade, Vossa Excelência respeita a decisão democrática da maioria Vossa Excelência vai permanecer e juntos nós vamos lá lutar para dar a Rondonópolis que ela merece como todos os municípios de Mato Grosso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Caro colega Deputado Wilson Santos, posso dizer uma coisa a Vossa Excelência. Eu confio na palavra de Vossa Excelência, sei que Vossa Excelência é um homem de palavra é um homem sensato, é um home que busca a justiça social, é um homem legalista. O Governador Pedro Taques, também é um homem legalista, agora, Vossa Excelência concorda comigo o seguinte: que a única forma de convencer o Deputado Zé Carlos do Pátio agora é com números. Tem hora que eu aceito qualquer coisa. Esses homens iguais a mim que são polêmicos, eu sou um caro seguinte: por pouca coisa ele se sensibiliza, um político igual eu que é muito mais sentimento que razão. Mas, única coisa que hoje vai me convencer é um tratamento melhor para Rondonópolis e para Várzea Grande nesse sentido.

E porque eu falo muito na minha cidade e em Várzea Grande, porque não é justo eu defender Rondonópolis neste momento e ser injusto com Várzea Grande. Mesmo quando eu vi aqui o Deputado Coronel Taborelli justificar eu vejo o Deputado Coronel Taborelli um homem que sempre defendeu a Segurança Pública, mas eu acho que nesse momento a posição dele não foi muito bem clara, e eu acho que o Deputado Coronel Taborelli é um companheiro que eu gosto é presidente agora, Deputado Wilson Santos, eu posso ser seu grande companheiro em todas as áreas do Estado, inclusive, hoje eu cobrei para melhorar o Orçamento da Educação porque nós não podemos fazer vergonha na educação. E precisa melhorar o Orçamento da Educação.

Acho que o Governador na LDO sinalizou muito positivamente para a UNEMAT para a saúde para a segurança, ...

O Sr. Wilson Santos - O senhor me concede mais um aparte. Dez segundo.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu concedo um aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Wilson Santos - A diferença é que Rondonópolis precisa criar força táticas especiais, como COE, como GAECO é por isso que Cuiabá tem uma concentração maior porque tem forças especiais da Polícia ...s/ASG

0630a037.asg

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O Sr. Wilson Santos -...porque tem forças especiais da Polícia Militar, mas na Comissão nós vamos discutir isso aí, quem sabe apresentar sugestões que possam incorporar em Rondonópolis, em Sinop, especialmente em Várzea Grande que tem um índice de criminalidade inaceitável, tem que ter forças especiais. Aí justifica o aumento que seja desnivelado aos demais municípios do Estado, nobre Deputado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deputado Wilson Santos, Vossa Excelência entendeu o que quero colocar? Então, era isso.

Eu sinto o seguinte: Eu acho que a forma como o Coronel Zaqueu Barbosa abordou. Aliás, o Secretário Mauro Zaque sequer atendeu o meu telefone quando liguei para ele, mas nem discuto isso.

Eu quero discutir com meus colegas, eu quero discutir de forma madura.

Deputado Wilson Santos, agora mesmo eu sentei com Vossa Excelência ali e coloquei mecanismos para aumentar mais a receita do Governador. Não fale para Vossa Excelência? Que não quero aqui discutir com Vossa Excelência em público, aqui, agora. Mecanismos corretos, honestos, que precisam ser feito porque não é correto o Governador não ter dinheiro na ponta.

Agora, você fica ajudando o Governo a melhorar o orçamento na ponta e ver os resultados que estamos tendo aí, daí você fica triste, fica desestimulado, fala: O que vou fazer? O que me empolga em estar ajudando o Governo a melhorar os recursos se ele não está olhando para a nossa base? É essa a sensação! É a sensação de frustração; sensação de uma pessoa que está olhando com uma pauta positiva para o Estado e o Estado não está olhando.

Quer dizer, daí você pensa o seguinte: Será que esse Governo não está me usando? Será que não sou um objeto desse Governo? Quer dizer, eu querendo ajudar com uma pauta positiva e esse Governo quer judiar da minha base? Queimar-me? Queimar o Deputado Sebastião Rezende? Que lamento não estar aqui e poderia estar defendendo.

Quer dizer, eu quero aqui colocar para Vossa Excelência, Deputado, que não é justo o que está acontecendo com Rondonópolis e nem Várzea Grande. Inclusive, se Vossa Excelência apresentar uma proposta diferenciada, intermediar um debate, eu aceito.

A partir de hoje, conte comigo com qualquer outro projeto, qualquer outro encaminhamento, mas para a Segurança Pública não! Para a Segurança Pública eu vou explicar ao Secretário Mauro Zaque, vou explicar para esse Coronel Zaqueu Barbosa quem é Zé Carlos do Pátio! Quem é Zé Carlos do Pátio! Eu não vou aceitar a minha cidade ser tratada desse jeito.

É só!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SATURNINO MASSON) - Com a palavra, nas Explicações Pessoais, o Deputado Max Russi.

O SR. MAX RUSSI - Sr. Presidente, imprensa, *TV Assembleia Legislativa*, Rádio, também aqui o Zé Carlos e o Hilário lá do Município de Jaciara, a todos os senhores e senhoras, quero falar que no último...s/tmr

0630a038.tmr

O SR. MAX RUSSI - ... a todos os senhores e senhoras, quero falar que no último domingo estive na cidade de Campo Verde, um costelão promovido pela APAE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

E quero usar o meu tempo aqui para parabenizar a APAE do Município de Campo Verde, em nome da Dona Maria Kabuja e de toda comunidade ali que esteve envolvida, fizeram costelão, fizeram três promoções já nos últimos dias, porque os recursos provenientes do Governo do Estado, do Município não estão conseguindo manter. Então, a sociedade se mobiliza, faz eventos e no caso de costelão toda a sociedade campo-verdense presente, ajudando, colaborando e desta forma arrumando fundos para manter esse belo trabalho, que é feito na cidade de Campo Verde.

Então, quero fazer o lembrete. Estive lá participando inclusive muito boa a festa organizada e digna de louvor.

Eu quero fazer outro comentário sobre a cadeia pública de Juscimeira. Eu falei que este assunto vai ter rotina dos meus debates até porque saiu uma matéria no *GI* com déficit de 3.900 vagas, Mato Grosso tem 5 unidades prisionais desativadas. A última cadeia desativada foi na cidade de Juscimeira a 164 quilômetros de Cuiabá; Mato Grosso tem 6.400 vagas para uma população carcerária de 10.334 presos. Esse é agora como saiu no *agoramt* e outros *sites* matéria fazendo esta referência.

Eu quero dizer que temos problema no município de Jaciara com mulheres presas e a cadeia lá não tem a ala feminina. E nós não podemos de forma nenhuma aceitar, Sr. Presidente, Deputado Saturnino Masson, que o presidiário homem fique junto com mulher. Não tem na região local, e essas mulheres de forma errada presas na cadeia, detidas na cadeia. Então, nós precisamos de uma solução. Poderia ser uma solução transformar a cadeia pública de Juscimeira numa ala feminina, uma cadeia para mulheres, atenderia a dificuldade da região.

Eu quero mais uma vez dizer que já convidei o Secretário, não por telefone, mas encaminhei documento convidando o Secretário Márcio Dorileo prestando contas àquela população sobre esse fechamento. Acredito que a ida dele lá vai ser uma resposta boa do Governo do Estado, em termos de dar uma resposta à sociedade. Fomos eleitos pelo povo e para trabalhar naquilo que a comunidade, que seus líderes defendem. Isso que venho fazendo, no meu mandato, enquanto Deputado estadual, tenho defendido, porque aquela população investiu dinheiro, aumentou muro, fez alguns investimentos lá, e houve esse fechamento. Então, estarei toda semana lembrando .../lcb

0630a039.lcb

O SR. MAX RUSSI -...Então, estarei toda semana lembrando e convidando o nosso Secretário, espero aí o nosso Líder Wilson Santos, já vai marcar uma reunião para fazermos uma Audiência Pública, fazer essa discussão e que ele vai lá, às vezes que eu estive na Secretaria ele me atendeu bem, que ele esteja lá em Juscimeira fale com a população, com aquela localidade, explique os motivos e nós temos o mesmo problema, problema em Guiratinga, que o pessoal cobra da mesma forma, alguns municípios Deputado, diferente de outros não querem, Campo Verde por exemplo, se você falar em cadeia, sem chance nenhuma a população daquele município não quer, é diferente da população de Juscimeira, Guiratinga e outros municípios de Mato Grosso.

Então, eu queria novamente fazer essa cobrança, até porque eu tenho acompanhado algumas matérias em questão do número de faltas de vagas carcerárias e também propus, inclusive, uma parte da minha emenda, para nós fazermos um centro de detenção provisória no Vale de São Lourenço, um local único onde nós fecharemos a cadeia de Juscimeira, fecharíamos a cadeia de Jaciara, fecharíamos a cadeia de Dom Aquino e um espaço melhor onde desse oportunidade ao

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

presidiário dele ter uma ocupação e dessa forma poder ser ressocializado e voltar a sociedade para não novamente cometer um delito e novamente voltar a ser preso.

É essa política pública que nós precisamos criar no Estado de Mato Grosso, defendo isso, unidades onde ofereçam o mínimo de condição, mas que qualquer fechamento, qualquer atitude, qualquer Governo precisa fazer esse debate, o Governador Pedro Taques tem sido muito sensível, inclusive, a pouco Deputado Wagner Ramos, me comunicava ali, teve dificuldade de falar com o Secretário, mas não teve dificuldade nenhuma passando no gabinete do Governador e conversar com ele, pela sensibilidade pela forma que o Governador atende, recebe e dá a resposta.

Então, nós precisamos da mesma forma o Secretário de Justiça, Marcio Dorilêo, dar essa resposta à população de Juscimeira.

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (SATURNINO MASSON) – Com a palavra o Deputado Wilson Santos .

O SR. WILSON SANTOS- Deputado e amigo querido, Saturnino Masson, que preside esta Sessão, nas Explicações Pessoais, Sr. Presidente, quero tratar aqui de alguns assuntos, primeiro responder o meu colega Deputado Max Russi, jovem revelação desta nova safra de Deputados, que eu fui muito curioso pela luta declarada, insistente do colega em reativar a cadeia de Juscimeira, porque eu mais percebo é o desejo da população em ver as cadeias mais distantes do seu municípios. Mas é uma proposta, uma bandeira legítima...

...s/cms...

0630a040.cms

O SR. WILSON SANTOS - ...proposta, uma bandeira legítima do Deputado.

Nós já estivemos com o Secretário Márcio Dorileo, que apresentou a resposta de que a tendência agora é diminuir os presídios menores para fazer cadeias regionalizadas. Mas, se há o desejo da comunidade de Juscimeira tem que ser respeitado até porque já existe o prédio ali. Então, é algo que eu também estou intermediando no sentido de atender o reclamo daquela comunidade que se faz representar neste Parlamento pelo jovem, pujante e essa revelação política mato-grossense, o Deputado Max Joel Russi.

Com relação a Audiência Pública que realizamos, ontem, lá no Centro de Comercialização da Agricultura Familiar em Várzea Grande, Sr. Presidente, eu fiquei muito satisfeito porque eu acho que, pela primeira vez, neste ano conseguimos reunir o Delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado, o meu amigo, contemporâneo de movimento estudantil, Nelson Borges.

Também o Superintendente do INCRA no Estado, o Salvador, que esteve lá conosco o tempo todo; a Superintendente da CONAB no Estado; o Secretário de Estado de Agricultura Familiar, o Professor Suelme Evangelista Fernandes; o Prefeito de Nossa Senhora do Livramento, Carlos Roberto, o Nezinho; esteve lá também o Presidente da EMPAER; o Sr. Lair, ex-prefeito de Figueirópolis; então, as autoridades e também o Brasileiro, que é um dos Superintendente do banco do Brasil, responsável pelas linhas de financiamentos para a agricultura familiar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

Então, conseguimos colocar à mesa as principais autoridades relacionadas a agricultura familiar.

Eu peço mais três minutos, Excelência. Muito obrigado, Excelência.

Conseguimos ontem, das 14:00 horas até às 18:00 horas, Deputado Zé Carlos do Pátio, uma Audiência Pública muito interessante, o senhor não foi porque estava acompanhado o movimento sem terra e vários movimentos que lutam pela terra, em Brasília, eu sei disso, o senhor já havia me justificado a ausência. Mas, foi muito importante, eu sugeri a esses gestores que tenha um calendário, pelo menos, mensal de uma reunião, no mínimo, mensalmente. Afinal, as políticas em favor da agricultura familiar se cruzam entre a CONAB, o CEASA, a EMPAER, o INDEA, a Secretaria de Agricultura Familiar...

...s/drm...

0630^a41.drm

O SR. WILSON SANTOS -...EMPAER, o INDEA, a Secretaria de agricultura Familiar, o Banco do Brasil, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA, todos tem tudo haver com agricultura familiar, uma das sugestões foi retorna o fundo de aval, porque muitos posseiros, arrendatários que depende do PRONAF não tem como obter-los, porque não te garantias reais para oferecer, não tem o documento automóvel que nem automóvel tem, não tem escritura de um imóvel para oferecer com garantia real.

Então, quando Dante Governou este Estado, o Dante criou o fundo de aval para avalizar pequenos empréstimos para posseiros, meiros, arrendatários, os verdadeiros brasileiros da classe D e E, incluído desse modelo de desenvolvimento do agronegócio.

Vamos junto com Vossas Excelências Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Max Russi, propor a volta do fundo de aval, seja com oito milhões, com dez, com vinte, já nessa LDO, já na LOA que aterriza aqui em setembro, para que o Governador Pedro Taques, possa garantir o Banco do Brasil financiamentos para milhares que pequenos produtores que não tem ninguém por eles como sempre afirmar e reafirmar aqui o Deputado Zé Carlos do Pátio.

Foi uma audiência maravilhosa, ouvir lá do Lindemberg Gomes, que é o Superintendente da Pesca do Ministério da Pesca, aqui, que há cinco grande frigorífico de peixe no Estado, cinco, sabe quantos estão ativos? Nenhum, todos estão parados, todos os frigorífico de peixes parado.

Alguns que chega a tratar cinco mil quilos dia. Mas três minutos Excelência.

Como é bom ter um Deputado de Tangara da Serra na Presidência desta porque Vossa Excelência é generoso, com este modesto Parlamentar Excelência, muito obrigado.

Vossa Excelência Deputado Saturnino Masson, que também tem tudo haver com pequeno produtor, Vossa Excelência que é um médio produtor lá em Tangara da Serra, mas que foi o prefeito dos pequenos, eu sei o carinho, tive privilégio de andar com Vossa Excelência nas, feiras, ruas e praças de Tangara da Serra, poucas as vezes eu vi um líder tão querido pela sua gente, pelo seu povo com Vossa Excelência, isso não é fruto dos seus belos olhos...s/ca...

0630a042.cac

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTO SEM REVISÃO)

O SR. WILSON SANTOS - ...é fruto dos seus belos olhos e dos seus cabelos grisalhos que mostra essa serenidade. Esse é fruto do trabalho, do amor e do carinho que Vossa Excelência tratou a sua gente.

Nós, também Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Max Russi e Presidente Saturnino Masson vamos sugerir a formação de uma Frente Parlamentar pró-agricultura familiar. Com aquiescência de Vossas Excelências, quem sabe o Deputado Zé Carlos do Pátio possa ser o Presidente da Frente Parlamentar que tem trazido as demandas desse setor aqui quase que diariamente.

Deputado Saturnino Masson, 70% da comida que chega à mesa dos brasileiros vem da agricultura familiar! 40% do PIB da Agricultura Brasileira é construído pelos agricultores familiares, pelos pequenos que precisam de assistência técnica. Precisamos ressuscitar e dar condições de trabalho à EMPAER! Precisamos melhorar o orçamento da EMPAER para os próximos anos. E este ano também votaremos nesta Casa o PPA, não só a LDO, a LOA, mas também o PPA! Serão os momentos oportunos de cravarmos o nosso compromisso com os pequenos. E também, Sr. Presidente, foi falado lá de darmos uma atenção especial à agricultura orgânica.

Realizarei no início do segundo semestre uma importantíssima audiência pública que tratará do excesso de agrotóxico em Mato Grosso. Uma criança morreu há menos de dez dias intoxicada por agrotóxico e já tenho todo o diagnóstico dessa morte. Estrou trazendo um doutor da UNICAMP e outras autoridades Brasil a fora para discutir esse tem.

Muito obrigado, Sr. Presidente! E muito obrigado pela paciência de todos que permaneceram até este horário!

O SR. PRESIDENTE (SATURNINO MASSON) - Portando não havendo oradores inscritos, e antes de declarar encerrada a presente Sessão, convocamos a próxima para o dia 22 de junho, quarta-feira, em horário regimental das 17:00 horas.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Bloco Social Democrático e Republicano - Emanuel Pinheiro, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende, Wagner Ramos, Coronel Taborelli, Wancley Carvalho, Eduardo Botelho, Max Russi, Oscar Bezerra, Saturnino Masson, Wilson Santos e Dilmar Dal Bosco; da Bancada do Bloco Social Trabalhista e Democrático - Gilmar Fabris, Zé Domingos Fraga, Janaina Riva, Pedro Satélite, Silvano Amaral, Zeca Viana, Dr. Leonardo e Zé Carlos do Pátio.

Deixaram de comparecer à Sessão os Srs. Deputados: Guilherme Maluf, da Bancada do Bloco Social Democrático e Republicano; Romoaldo Júnior e Baiano Filho, da Bancada do Bloco Social, Trabalhista e Democrático.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão e boa noite Mato Grosso!

(LEVANTA-SE A SESSÃO).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 17:00 HORAS.
(TEXTOS SEM REVISÃO)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Tânia Maria Pita Rocha;
 - Luciane Carvalho Borges;
 - Cristina Maria Costa e Silva.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia de França Dallef.

SEM REVISÃO